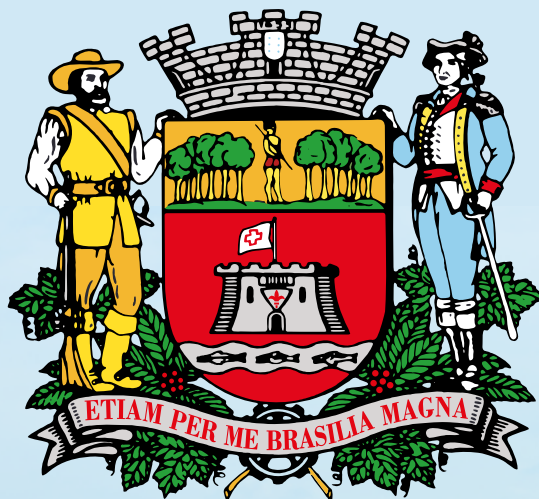


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO 5660

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 14
Portarias.....	14
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	15 a 24
Gestão de Pessoas.....	24
Dae.....	25
Promoção da Saúde.....	26 a 46
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	46 e 47
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	47
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	48
Mobilidade e Transporte.....	48
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	48 a 52
Cultura.....	52 a 56

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	56
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EDITAL DE CONCURSO Nº 002/25, de 10 de julho de 2025

**OBJETO:** “3º PRÊMIO JUNDIAÍ DE LITERATURA - EIXO PUBLICAÇÃO DE TEXTOS”

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Unidade de Gestão de Cultura.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 11 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 29 de agosto de 2025, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/RFXre6dvJpxoCmPR8>, em conformidade com o previsto no item 3.1 do Edital.

**CLARINA ANA FASANARO**  
Gestora da Unidade de Gestão de Cultura

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (leflunomide 20 mg, glicerina 12%, clister (500 ml) e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 081/2025 e 093/2025 na edição 5659, página 32, no dia 09 de julho de 2025:

Onde se lê:  
“AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO”

Leia-se:  
“ADMINISTRAÇÃO”

### ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 82/2025  
OBJETO: P.S. DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS - UGAGP

#### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

#### INABILITAÇÕES

EMPRESA: MEGA 5 CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. INABILITADA, pelo motivo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SERVICIO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

LTDA. INABILITADA, pelo motivo:

- Por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 8.3.4.1. do Edital.

#### LOTES FRACASSADOS

Lote 01

Lote 02

Lote 03

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/07/2025 10:40:14  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/07/2025 11:40:14

- Não houve intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 79/2025

OBJETO: TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - UGE

#### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: NOSSA COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SANITOP COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

#### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/07/2025 14:43:13  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/07/2025 15:43:13

- Não houve intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,

**ADMINISTRAÇÃO**

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 79/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - Item(ns):

1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Principal - Marca: HIDRODOMI - Qtde: 1875,00 - Valor Unitário: R\$ 85,50 - Valor Total: R\$ 160.312,50

1 - TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGANICO, EMBALAGEM COM 150G - Cota Reservada - Marca: HIDRODOMI - Qtde: 625,00 - Valor Unitário: R\$ 85,50 - Valor Total: R\$ 53.437,50  
Valor Total: R\$ 213.750,00

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA  
Gestora da Unidade de Educação - Secretária Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 74/2025  
OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital

Item: 9 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 24 - ESTRADIOL VALERATO 2 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LOGMEDI COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: R&C DIST DE PROD FARM LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item



## ADMINISTRAÇÃO

7.5.2. do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

### INABILITAÇÕES

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo ao item 8.3.4.1. do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

### ITENS DESERTOS

6 - (4050) BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - COTA RESERVADA

### ITENS FRACASSADOS

6 - (4050) BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - COTA PRINCIPAL

16 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA PRINCIPAL

16 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA RESERVADA

24 - (68912) ESTRADIOL VALERATO 2 MG - COTA PRINCIPAL

24 - (68912) ESTRADIOL VALERATO 2 MG - COTA RESERVADA

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/07/2025 10:43:27  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/07/2025 11:43:27

- Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -

74/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :

21 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Principal - Marca: APSEN/RETEMIC

5MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,8200/COMPRIMIDO

21 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Reservada - Marca: APSEN/RETEMIC

5MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,8200/COMPRIMIDO

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. - Item(ns) :

5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/TEUTO - R\$ 0,1843/CAPSULA

5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/TEUTO - R\$ 0,1843/CAPSULA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

7 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: NOPROSIL HALEX ISTAR NACIONAL CX C/240 10311016600 - R\$ 0,5660/AMPOLA

7 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: NOPROSIL HALEX ISTAR NACIONAL CX C/240 10311016600 - R\$ 0,5660/AMPOLA

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns) :

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0370/COMPRIMIDO

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0370/COMPRIMIDO

8 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 1,5000/FRASCO

8 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 1,5000/FRASCO

14 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 5,9000/FRASCO

14 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 5,9000/FRASCO

DROGAFONTE LTDA - Item(ns) :

9 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Reservada - Marca: GEOLAB-GO (GO) - R\$ 0,6600/CAPSULA

9 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Principal - Marca: GEOLAB-GO (GO) - R\$ 0,6600/CAPSULA

18 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Principal - Marca: BELFAR (MG) - R\$ 0,3900/CAPSULA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns) :

23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Marca: BELFAR/CALCIOFAR D 500/400 FRX60CP - R\$ 0,0827/COMPRIMIDO

23 - CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Marca: BELFAR/CALCIOFAR D 500/400 FRX60CP - R\$ 0,0827/COMPRIMIDO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

11 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S. - R\$ 0,2010/COMPRIMIDO

15 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO / E.M.S. - R\$ 0,0580/COMPRIMIDO

15 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S. - R\$ 0,0580/COMPRIMIDO

20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO / VITAMEDIC - R\$ 0,1250/COMPRIMIDO

20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / VITAMEDIC - R\$ 0,1250/COMPRIMIDO

INDMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

22 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: NASONEW - AIRELA - R\$ 0,8070/FRASCO

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns) :

19 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Principal - Marca: MAYBEN - R\$ 3,9700/TUBO

19 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Marca: MAYBEN - R\$ 3,9700/TUBO

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns) :

4 - ISSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Principal - Marca: ISORDIL/EMS - R\$ 0,3600/COMPRIMIDO

13 - CLOMIPRAMINA 10 MG - Cota Principal - Marca: CLO/EMS - R\$ 0,8000/COMPRIMIDO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

10 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Principal - Marca: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA - R\$ 2,2800/COMPRIMIDO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

17 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Principal -

**ADMINISTRAÇÃO**

Marca: CRISTÁLIA/PARKIDOPA 20BLX10 1029801070045 - R\$ 0,5200/COMPRESSO

17 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada -  
Marca: CRISTÁLIA/PARKIDOPA 20BLX10 1029801070045 - R\$ 0,5200/COMPRESSO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI - R\$ 0,4595/COMPRESSO

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI - R\$ 0,4595/COMPRESSO

3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Marca: GEOLAB - R\$ 0,0390/COMPRESSO

3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Principal - Marca: GEOLAB - R\$ 0,0390/COMPRESSO

12 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada -  
Marca: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 1,6000/AMPOLA

12 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal -  
Marca: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 1,6000/AMPOLA

LOGMEDI COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

4 - ISSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: EMS/ISORDIL - R\$ 0,3600/COMPRESSO

11 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 0,2100/COMPRESSO

13 - CLONIDINA 10 MG - Cota Reservada - Marca: EMS/CLO - R\$ 0,8000/COMPRESSO

ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP - Item(ns) :

18 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Marca: BELFAR / FLUCOL RMS 105710084 - R\$ 0,3900/CAPSULA

22 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML -  
Cota Reservada - Marca: NATULAB / NASOJET RMS ISENTA - R\$ 0,8500/FRASCO

PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORRELATOS LTDA ME -  
Item(ns) :

10 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG -  
Cota Reservada - Marca: PROLOPA 250 MG / ROCHE S/A - R\$ 2,2800/COMPRESSO

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXVII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 162/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ANTONIA SOUSA. PROCESSO: 12.336-6/99 e SEI Nº PMJ.0005517/2025. ASSINATURA: 01/07/2025. VALOR MENSAL: R\$ 6.066,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B. DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO,54 - V. MUNICIPAL FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24, X, C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 093/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: 05.512-3/21 E SEI PMJ.0010148/2022. ASSINATURA: 07/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 61.480,32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO NO AMBIENTE GOOGLE FOR EDUCATION, DESTINADA A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEPARTAMENTOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18920/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 46000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA TERMICA PARA PISCINA 500 MICRAS - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSAÇÃO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 660/2025.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23482/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20.

IV - Valor Global: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

V - Prazo de Entrega: Julho à Dezembro 2025.

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte.

O grupo se apresentará durante a "Rota Afro - Circuito da Memória da População Negra", que tem como objetivo a atuação no processo ativo de conhecimento sobre a trajetória da população negra em Jundiá, promovendo a apropriação e a valorização da herança cultural dessa população, bem a preservação dos lugares de memória que compõem capítulos importantes da sua história no Município, buscando a garantia do direito de todos à memória e à cultura.

Ressaltamos que o artista atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

O valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa e referências disponíveis.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

O coletivo COCO DAS ÁGUAS DOCES realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20 para intervenção artística do COLETIVO COCO DAS ÁGUAS DOCES no valor de R\$4.800,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23804/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025

I - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado, workshop artístico, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CARBONO14 ESTUDIO DE ARTE E AUDIOVISUAL LTDA CNPJ: 40.005.104/0001-03.

IV - Valor Global: R\$1.000,00 (um mil reais).

V - Prazo de Entrega: Julho 2025.

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte.

A proposta oferecerá ao público uma experiência única, alinhada à essência das ações culturais e artísticas, valorizando a diversidade e a inovação no campo da arte.

Ressaltamos que o artista atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

O valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa e referências disponíveis.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, ressaltamos que a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

O artista MARCO ANTONIO CORTEZ realizou diversas ações em nosso



## ADMINISTRAÇÃO

Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CARBONO14 ESTUDIO DE ARTE E AUDIOVISUAL LTDA CNPJ: 40.005.104/0001-03 para o serviço de workshop artístico de MARCO ANTONIO CORTEZ no valor de R\$1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23283/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025

I – Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20.

IV - Valor Global: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

V – Prazo de Entrega: Julho à Dezembro 2025.

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte.

O grupo se apresentará durante a "Rota Afro - Circuito da Memória da População Negra", que tem como objetivo a atuação no processo ativo de conhecimento sobre a trajetória da população negra em Jundiaí, promovendo a apropriação e a valorização da herança cultural dessa população, bem a preservação dos lugares de memória que compõem capítulos importantes da sua história no Município, buscando a garantia do direito de todos à memória e à cultura.

Ressaltamos que o artista atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

O valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa e referências disponíveis.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20 para intervenção artística do GRUPO TAMBORES DE INÁ no valor de R\$14.400,00.

Clarina Ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23500/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025

I - Objeto: Prestação de serviços de curadoria, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SONIA MARIA HENRIQUE CNPJ: 50.455.501/0001-30.

IV - Valor Global: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V – Prazo de Entrega: Julho à Dezembro 2025.

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte.

A contratação de serviço especializado de curadoria para a 9ª edição da Zumbiteca, que será realizada em 2025, mostra de cultura afro promovida pela Biblioteca Municipal Professor Nelson Foot, é essencial para garantir a qualificação, organização e o aprimoramento contínuo das ações culturais vinculadas ao projeto. Consolidada como um espaço de referência na valorização da cultura afro-brasileira, das infâncias e das narrativas periféricas, a Zumbiteca demanda um trabalho curatorial técnico e sensível, que articule sólida fundamentação teórica com experiência prática, assegurando a coerência conceitual e a diversidade das expressões culturais representadas.

A curadoria terá como atribuições a proposição de diretrizes para a exposição a ser desenvolvida, a seleção e indicação de materiais bibliográficos e culturais, a articulação com artistas, autores e instituições relevantes, bem como a construção de ações formativas e mediadoras que garantam o acesso, a representatividade e a preservação da memória coletiva.

Considerando a especificidade do tema e a necessidade de atuação alinhada aos princípios da diversidade, inclusão, identidade e pertencimento, é imprescindível contar com profissional ou equipe com notório saber e experiência comprovada na área. A curadoria contribuirá diretamente para o fortalecimento do projeto, sua inserção em redes culturais ampliadas e o aprofundamento de seu papel social e educacional no município.

Ressaltamos que o artista atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

A curadora SONIA MARIA HENRIQUE realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SONIA MARIA HENRIQUE CNPJ: 50.455.501/0001-30 para serviço de curadoria de SONIA MARIA HENRIQUE no valor de R\$7.500,00.

Clarina Ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar fretado, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.233, DE 08 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS COM MATERIAIS DE ESTOQUE, PEDAGÓGICO E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO SEI 38293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 587 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.527,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	200.182,60
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	65.165,10
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	65.179,50
	TOTAL....R\$		330.527,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	37.480,64
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	130.139,42
3.01.12.361.0196.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	32.562,54
3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	65.165,10
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.233/2025

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	65.179,50

TOTAL....R\$ 330.527,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 35.210, DE 02 DE JULHO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019102/2021, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 34.942, de 17 de março de 2025, que instituiu as **COMISSÕES ESPECIAIS PERMANENTES DE SINDICÂNCIAS E DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

**4ª COMISSÃO:**

*Alberto Shinji Higa  
Julianna Alaver Peixoto Bressane  
Marcos Pereira Castro  
Secretariado: Carlos Eduardo Lombardi Villela Graciano e Elenir Elzicler Batista dos Santos*

(...)

**7ª COMISSÃO:**

*Roberta Kandas de Meiroz Grilo  
Thiago Antonio Dias e Sumeira  
Alessandra de Villi Arruda  
Secretariado: Elenir Elzicler Batista dos Santos e Carlos Eduardo Lombardi Villela Graciano*

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30 de junho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DECRETOS

### DECRETO Nº 35.234, DE 10 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010064/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Anexo I "Regulamento Operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Jundiaí", que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 34.736, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SACRAMONE  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

#### ANEXO I

### REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Art. 1º O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus será executado de acordo com a legislação vigente, as condições do contrato de concessão e seus anexos e pelo disposto neste Regulamento.

#### Seção I - Do Serviço

Art. 2º O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus é serviço essencial, devendo ser executado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário.

Parágrafo único. A prestação adequada do serviço é a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento e de generalidade, cortesia e modicidade das tarifas.

Art. 3º O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus compreende todos os veículos, equipamentos, instalações e atividades inerentes à sua operação, bem como as conexões modais e intermodais.

#### Seção II - Do Gerenciamento do Serviço

Art. 4º Como Órgão Gestor do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, cabe à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT:

- I - Planejar o serviço, considerando as alternativas tecnológicas adequadas ao atendimento do interesse público, observando as diretrizes do planejamento urbano e priorizando o transporte coletivo sobre o individual e o comercial;
- II - Controlar, vistoriar e fiscalizar a execução do serviço;
- III - Implantar, suprimir e alterar linhas e serviços;
- IV - Fixar itinerários, pontos de parada, pontos de controle das linhas, estações de transferência e terminais de integração;
- V - Emitir especificações de serviço à concessionária;
- VI - Fixar quadro de horários e frotas;
- VII - Vistoriar e fiscalizar frotas, equipamentos e instalações;
- VIII - Aplicar anualmente, na data-base do contrato, o reajuste anual incidente sobre a tarifa de remuneração;
- IX - Proceder a revisão do contrato nas hipóteses de revisão ordinária e extraordinária, conforme previsto em contrato;
- X - Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual;
- XI - Gerenciar e fiscalizar as gratuidades e descontos das tarifas fixadas pela legislação vigente;

- XII - Cadastrar a concessionária, veículo e pessoal de operação;
- XIII - Promover, com ou sem o auxílio de terceiros, fiscalizações periódicas dos serviços, por meio dos órgãos técnicos da UGMT ou por comissão composta de representantes da Prefeitura, da concessionária e dos usuários, com acesso aos dados e documentos da concessionária;
- XIV - Aplicar penalidades previstas no contrato de concessão e neste Regulamento;
- XV - Zelar, com ou sem o auxílio de terceiros, pela boa qualidade do serviço, recebendo, analisando e solucionando as reclamações dos usuários;
- XVI - Estimular o aumento da qualidade e produtividade do serviço prestado;
- XVII - Estimular a preservação do meio ambiente e a conservação energética;
- XVIII - Fiscalizar as operações de treinamento e reciclagem dos operadores;
- XIX - Determinar as informações que deverão constar no veículo, bem como a sua padronização visual interna e externa;
- XX - Determinar a padronização veicular de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, por tipologia, motorização, piso de acesso, e/ou outros itens.

#### Seção III - Da Organização do Serviço

Art. 5º O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus compreende:

- I - Serviço regular: atendimento contínuo e permanente das necessidades básicas de transporte da população, obedecendo a horários ou intervalos de tempo preestabelecidos e com valor de tarifa pública do serviço;
- II - Serviço extraordinário: atendimento de necessidades excepcionais ou eventuais de transporte causados por eventos especiais ou situações emergenciais e com valor de tarifa pública definidos para cada caso;
- III - Serviço complementar: atendimento complementar, uma vez já atendidas as necessidades básicas de transporte da população por meio dos serviços regulares, com objetivo de oferecer um transporte opcional em condições diferenciadas, condições operacionais, tarifas ou veículos especiais ou transporte específico em dias, horários e itinerários próprios que atendem grandes polos geradores de tráfego;
- IV - Serviço experimental: atendimento provisório, para verificação de viabilidade econômica e operacional antes de sua implantação definitiva, com prazo de operação prefixado e acompanhado de pesquisa de avaliação e com valor de tarifa pública do serviço;
- V - Serviço temporário: atendimento de necessidade temporária de transporte ajustada a demanda como redução de férias ou dias especiais e com valor de tarifa pública do serviço.

#### Seção IV - Da Operação do Serviço

Art. 6º A UGMT fixará o itinerário, a extensão, os pontos de embarque e desembarque, os pontos de controle, os pontos finais, as estações de integração e o quadro de horários para a operação de cada veículo, por meio de especificações de serviço, portarias, determinações, normas, e instruções complementares.

Art. 7º O cumprimento das especificações de serviço será acompanhado pela UGMT, por meio da fiscalização da operação do serviço, pelo Índice de Qualidade de Transporte – IQT, a ser discriminado no edital de licitação, no contrato de concessão e anexos, e pelos documentos emitidos pela concessionária, sobre as viagens realizadas, frota empenhada, movimentação de passageiros, discos dos tacógrafos, fiscalização eletrônica e outros dados que forem solicitados.

Art. 8º A instalação de equipamentos de segurança e controle nos veículos de operação é obrigatória, nos termos da legislação vigente e da exigência contratual.

Art. 9º A empresa concessionária deverá fornecer, sempre que solicitado, os dados cadastrais atualizados de seus funcionários e prestadores de serviços, para que a UGMT mantenha seu cadastro atualizado.

§ 1º Os motoristas destinados ao transporte coletivo de passageiros deverão estar capacitados e atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e na normatização que o regulamentar.

§ 2º Todo o pessoal de operação deverá ter sua documentação em ordem, para ser apresentada quando exigida pela fiscalização.

Art. 10. A UGMT poderá determinar todo e qualquer ajuste para a melhoria da prestação do serviço, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Art. 11. Não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade, bem como a deficiência na prestação do Serviço



## DECRETOS

Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, por parte da concessionária.

Art. 12. Para os efeitos do disposto no art. 11, será considerada deficiência na prestação do serviço, especialmente:

- I - Paralisar os serviços, excetuadas as greves realizadas pelos funcionários;
- II - Incurrir em infração considerada motivo de rescisão do vínculo jurídico;
- III - Operar veículos não cadastrados para operação da concessão;
- IV - Incurrir aquém das metas e critérios estabelecidos para a prestação do serviço.

Parágrafo único. As metas e os critérios são estabelecidos no contrato de concessão por meio do IQT.

### Seção V - Dos Veículos, Equipamentos e Instalações

Art. 13. Todos os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação deverão ser registrados na UGMT e atualizados sempre que ocorrerem alterações, de acordo com as características e especificações fixadas no contrato de concessão e normas complementares do Município, estando sujeitos à vistoria prévia de vinculação.

§ 1º Somente poderão ser vinculados para os serviços de transporte coletivo, veículos apropriados às características das vias públicas do Município e que satisfaçam as especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pela UGMT, as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14022, NBR 15570, NBR 15646 e os padrões conforme dispor o contrato de concessão.

§ 2º A utilização de veículos, em teste ou pesquisa, com novas tecnologias, combustíveis, materiais e equipamentos, transportando passageiros, só poderá ser realizada, após prévia autorização da UGMT.

§ 3º Os veículos que não apresentarem condições de atender aos serviços, conforme o que dispor o edital de licitação, o contrato de concessão e anexos, terão seus registros cancelados e deverão ser imediatamente retirados da operação e substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 4º A determinação de exclusão de veículos deverá ser realizada de forma motivada, especificando as causas técnicas da determinação da retirada do veículo de circulação.

§ 5º A concessionária poderá realizar ações de correção nos veículos, pleiteando a sua manutenção no sistema, sendo realizada nova vistoria pela UGMT para aprovação ou rejeição do veículo.

Art. 14. A concessionária deverá apresentar anualmente à UGMT, até o dia 15 (quinze) de janeiro, o plano anual de renovação de frota.

Art. 15. A UGMT determinará as informações que deverão constar no veículo, bem como a sua padronização visual interna e externa.

Art. 16. A substituição do veículo deverá ser procedida até o final do vencimento da idade máxima permitida no contrato de concessão.

Art. 17. A concessionária, sempre que for exigido, disponibilizará em sua garagem os seus veículos para vistoria, respeitando os horários de operação para não prejudicar a prestação do serviço.

Parágrafo único. O estabelecido no "caput" deste artigo não é fator impeditivo à realização de vistoria aleatória e ocasional em terminais, ou durante o itinerário, respeitando-se sempre a operação do sistema.

Art. 18. A concessionária retirará imediatamente de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança dos usuários e do trânsito.

Art. 19. Em todos os casos e quebras e sinistros, envolvendo os veículos da concessionária, a UGMT deverá ser informada imediatamente e posteriormente deverão ser encaminhados relatórios mensais descritivos de forma a manter a UGMT ciente das ocorrências que envolveram cada veículo.

§ 1º O relatório deverá ser enviado até o 5º dia do mês subsequente da ocorrência do acidente e deverá demonstrar claramente as condições do local do acidente, de tempo, veículos e pessoas envolvidas.

§ 2º Os veículos deverão passar por novas vistorias técnicas e de certificação da UGMT quando ocorrer acidentes que acarretam danos

estruturais ou de equipamentos de segurança, caso contrário poderão retornar para a operação, sendo vistoriados nas de rotina.

Art. 20. A manutenção dos veículos e equipamentos vinculados à prestação do serviço deverá ser efetuada em rigorosa obediência às instruções e às recomendações do fabricante, às normas técnicas aplicáveis e às normas estabelecidas pela UGMT.

### Seção VI - Das Vistorias

Art. 21. Antes do início da operação, a UGMT procederá à Vistoria de Certificação e validará a Vistoria Técnica nos veículos, emitindo, ao final e se aprovados, Autorização de Tráfego.

Art. 22. A Vistoria de Certificação tem a finalidade de comprovar as características e especificações técnicas, fixadas no contrato de concessão, a fim de vinculá-las ao serviço.

§ 1º A Vistoria de Certificação será realizada pela fiscalização da UGMT, conforme formulário próprio, não isentando a responsabilidade da concessionária pela manutenção dos itens operacionais e de segurança, mantendo-se as condições originais do veículo.

§ 2º A validade da Vistoria de Certificação será de 12 (doze) meses.

Art. 23. A Vistoria Técnica tem a finalidade de comprovar as características e especificações técnicas dos veículos, avaliação do estado, estrutura ou sistema, identificando problemas, defeitos ou necessidades de manutenção e/ou reparo.

§ 1º As inspeções técnicas serão realizadas por empresas especializadas em inspeção veicular, acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e credenciadas pela UGMT.

§ 2º As inspeções técnicas deverão ser executadas em consonância com o "Decreto Municipal nº 27.916", de 17 de dezembro de 2018 e a Lei Municipal nº 7.339, de 17 de setembro de 2009.

§ 3º A validade da Vistoria Técnica será de 12 (doze) meses.

§ 4º A UGMT validará a Vistoria Técnica.

Art. 24. Será realizada nova Vistoria de Certificação e Vistoria Técnica em casos que o veículo se envolva em sinistro que comprometa a segurança do veículo.

Art. 25. Quando aprovado na Vistoria de Certificação e Vistoria Técnica o veículo da frota receberá a Autorização de Tráfego e será liberado para o início de operação.

§ 1º A emissão de Autorização de Tráfego será realizada mediante a solicitação e recolhimento aos cofres públicos municipais de taxa de 0,3 Unidades Fiscais Municipais (UFM) vigentes.

§ 2º A Autorização de Tráfego terá vigência de 12 (doze) meses.

§ 3º Após a aprovação será afixado selo na parte interna do para-brisa dianteiro do veículo e emitido certificado, que deverá ser mantido no interior do veículo, com cópia arquivada na UGMT.

Art. 26. Quando da substituição de qualquer veículo da frota, este deverá ser encaminhado para a Vistoria de Certificação e Vistoria Técnica e, sendo aprovado, receberá a Autorização de Tráfego e será liberado para início de operação.

§ 1º Veículos zero quilômetro estão isentos da Vistoria Técnica no primeiro ano de operação, ficando sujeito somente a Vistoria de Certificação e, sendo aprovado, receberá a Autorização de Tráfego.

### Seção VII - Da Remuneração

Art. 27. A concessionária será remunerada na forma estabelecida no contrato de concessão e em seus anexos, observando-se ainda a aplicação das regras de revisão e reajuste incidentes.

Art. 28. A definição da remuneração devida à concessionária tomará em consideração os resultados do Índice de Qualidade do Transporte – IQT.

### Seção VIII - Da Fiscalização e Auditoria

Art. 29. A fiscalização dos serviços concedidos será exercida pela UGMT, por meio de agentes próprios devidamente identificados, de terceiros devidamente autorizados ou por meios eletrônicos.



## DECRETOS

§ 1º A fiscalização por meios eletrônicos será realizada por sistema de monitoramento online com global positioning system - GPS, circuito fechado de televisão - CFTV, sistema de bilhetagem eletrônica - SBE, fotos digitais, vídeos digitais e outros sistemas em consonância com contrato de concessão.

§ 2º A concessionária deverá no máximo até as 06 (seis) horas da manhã do dia subsequente, realizar alterações e/ou ajustes manuais nos sistemas de monitoramento.

Art. 30. A fiscalização consiste no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento do contrato de concessão, deste Regulamento, e das normas complementares a serem estabelecidas pela Prefeitura.

Art. 31. No exercício da fiscalização, a UGMT terá acesso aos dados necessários para a realização da fiscalização.

§ 1º A concessionária deverá no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, responder os questionamentos por escrito, realizados pela UGMT, sobre a operação do serviço.

### Seção IX - Das Infrações

Art. 32. O poder de polícia administrativa será exercido pela UGMT, que terá competência para a apuração das infrações e aplicação das penalidades.

Art. 33. Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da concessionária e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas neste Regulamento e demais normas e instruções complementares.

Art. 34. Consideram-se infrações LEVES do GRUPO I:

- I - Não cumprir as determinações da UGMT de afixar no veículo, documentos, folhetos ou impressos, ou afixá-los fora do local previsto;
- II - Colocar acessórios, inscrições ou veicular em locais ou forma não autorizada pela UGMT;
- III - Alterar a distribuição interna ou dispositivo para orientação de fluxo de usuários sem aprovação da UGMT;
- IV - Operar com veículo sem emplacamento ou com placa sem condições de visibilidade ou legibilidade;
- V - Permitir, no veículo e/ou nos pontos de parada, estações de transferência ou terminais, algazaras ou atitudes inconvenientes de funcionário e/ou terceirizado;
- VI - Proceder baldeação de passageiros sem motivo justificado;
- VII - Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- VIII - Permitir o embarque de passageiro portando itens grandes ou com cantos vivos causando insegurança ou que venha a prejudicar a mobilidade no interior do veículo;
- IX - Transportar passageiro gratuitamente, ressalvadas as exceções previstas na legislação;
- X - Funcionário e/ou terceirizado desempenhar suas funções sem o uniforme da empresa, com adornos ou objetos que descaracterizem sua identificação e/ou atrapalhem suas funções, e/ou em condições inadequadas de higiene;
- XI - O motorista conversar quando o veículo estiver em movimento;
- XII - O motorista permitir usuários sentados no cockpit do veículo ou em local que comprometa a segurança da viagem;
- XIII - Funcionário e/ou terceirizado prejudicar a operação do terminal, obstruindo as vias ou pontos de embarque na plataforma;
- XIV - Funcionário e/ou terceirizado do operador a ocupar, sentado, o local do usuário no veículo;
- XV - Funcionário e/ou terceirizado do operador não atender determinações da UGMT;
- XVI - Operar viagem de posicionamento ou reposicionamento sem uso do letreiro com os dizeres "especial";
- XVII - Operar viagem de recolha para garagem sem uso do letreiro com os dizeres "garagem" ou "recolhe";
- XVIII - Operar viagem regular com os letreiros apagados ou desligados;
- XIX - Operar viagem regular no período noturno com a iluminação interna totalmente desligada;
- XX - Permanecer com as portas do veículo fechadas nos pontos de parada, estações de transferência ou terminais, impedindo o acesso dos usuários;
- XXI - Realizar o embarque e desembarque de passageiros, fora dos pontos de parada ou sem autorização prévia da UGMT e/ou fora das hipóteses legalmente permitidas.

Art. 35. Consideram-se infrações MÉDIA do GRUPO II:

- I - Funcionário e/ou terceirizado não estar identificado por crachá;

- II - Funcionário e/ou terceirizado não se identificar quando solicitado pela UGMT;
- III - Manter em serviço funcionário e/ou terceirizado sabidamente portadores de moléstias infectocontagiosas;
- IV - Funcionário, terceirizado e/ou passageiro fumar no interior do veículo;
- V - Funcionário e/ou terceirizado fumar em áreas cobertas no interior dos terminais e/ou áreas não autorizadas;
- VI - Funcionário e/ou terceirizado não tratar com polidez e urbanidade os usuários;
- VII - Não dispensar tratamento especial para gestantes, idosos, crianças ou portadores de deficiências físicas, auditivas, visuais ou mentais;
- VIII - O motorista dirigir com acelerações ou freadas bruscas;
- IX - Não aceitar todos os meios de pagamento estabelecidos pela UGMT;
- X - Cadastrar usuário para benefício tarifário em desacordo com os critérios e exigências estabelecidos em normas vigentes;
- XI - Efetuar cobrança indevida por transporte de volume;
- XII - Permitir o transporte de animais em desatendimento às regras definidas na legislação;
- XIII - O motorista não parar o veículo no local determinado ou junto ao meio fio, nos pontos de parada, estações de transferência ou terminais, para embarque ou desembarque dos usuários, em situações que não exista impedimento para parada correta;
- XIV - Estacionar o veículo em logradouro público, exceto nos locais devidamente destinados a este fim;
- XV - Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado pela UGMT;
- XVI - Abandonar veículo em via pública, corredor exclusivo, pontos de parada estações de transferência ou terminais;
- XVII - Manter o motor em funcionamento nos pontos finais ou terminais;
- XVIII - Não atender ao sinal de parada para embarque ou desembarque de usuários;
- XIX - Transitar com as portas abertas ou dispositivos detectores de portas abertas danificados;
- XX - Colocar, em operação, veículo em desacordo com a padronização da comunicação visual estabelecida para o serviço;
- XXI - Colocar, em operação, veículo em má condição de limpeza;
- XXII - Colocar, em operação, veículo com falta ou deficiência de iluminação interna;
- XXIII - Colocar, em operação, veículo com falta ou deficiência de campanha ou sinal de parada solicitada;
- XXIV - Colocar, em operação, veículo com falta ou deficiência de balaústres;
- XXV - Colocar, em operação, veículo com assentos ou bancos danificados;
- XXVI - Colocar, em operação, veículo com janelas, portas e vidros em mau funcionamento;
- XXVII - Colocar, em operação, veículo com os limpadores de para-brisas defeituosos;
- XXVIII - Colocar, em operação, veículo em desacordo com as normas vigentes de controle do nível de emissão de poluentes;
- XXIX - Colocar, em operação, veículo sem espelhos retrovisores internos e/ou externos, ou com os mesmos danificados ou em desacordo com as especificações da UGMT;
- XXX - Colocar, em operação, veículo sem buzina ou com a mesma danificada;
- XXXI - Colocar, em operação, veículo com bateria descarregada ou com sistema de partida do motor defeituoso;
- XXXII - Colocar, em operação, veículo com falta de letreiros ou letreiros defeituosos;
- XXXIII - Colocar, em operação, veículo com a carroceria e/ou para-choque danificado;
- XXXIV - Colocar, em operação, veículo com o ar-condicionado desligado;
- XXXV - Colocar, em operação, veículo sem sistema de wi-fi e/ou outros itens de tecnologia embarcada previstos no contrato de concessão.

Art. 36. Consideram-se infrações PESADAS do GRUPO III:

- I - Operar, de forma reiterada, as linhas com veículos de categoria diferente da constante na especificação de serviço, prejudicando a operação ou ocasionando lotação excessiva nos veículos;
- II - Não cumprir determinações da UGMT referentes às linhas e/ou atendimentos de serviço extraordinário;
- III - Operar com letreiros em desacordo com as especificações de serviço ou comunicação eletrônica emitidas pela UGMT;
- IV - Utilizar operadores sem estarem devidamente registrados e qualificados;
- V - Não atender a intimação de retirada de circulação dos coletivos em condições consideradas inadequadas;
- VI - Colocar, em circulação, veículos não autorizados para operação pela UGMT;
- VII - Deixar de apresentar ou apresentar de forma rasurada documentos ou informações exigidas pela UGMT;



## DECRETOS

VIII - Retardar ou dificultar a entrega de documentos ou informações exigidas pela UGMT;  
IX - Deixar de atender à legislação e normas de transportes por ônibus, atuais e futuras;  
X - Alterar os pontos de parada inicial, final ou ao longo do itinerário;  
XI - Alterar o itinerário das linhas sem autorização prévia da UGMT;  
XII - Cobrar valores além da tarifa autorizada;  
XIII - Prestar outro serviço de transporte de passageiros não vinculado à concessão sem autorização;  
XIV - Não diligenciar a obtenção de transportes para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;  
XV - Transitar com lotação acima da capacidade do veículo;  
XVI - Transportar passageiros pendurados na parte externa do veículo;  
XVII - Colocar, em operação, veículo com pisos soltos, danificados ou esburacados;  
XVIII - Colocar, em operação, veículo com ausência de janelas, portas, vidros ou vidros quebrados;  
XIX - Colocar, em operação, veículo com falta ou equipamento de segurança obrigatório com prazo de validade vencido ou estando o mesmo danificado, ou fora de especificação;  
XX - Colocar, em operação, veículo sem para-choques;  
XXI - Colocar, em operação, veículo com pneus em mau estado de conservação, com bolhas ou com sulcos tendo ultrapassado os limites do indicador TWI;  
XXII - Colocar, em operação, veículo com mau funcionamento dos freios  
XXIII - Colocar, em operação, veículo sem condições de segurança, devido às deficiências na transmissão, direção ou suspensão;  
XXIV - Colocar, em operação, veículo com funcionamento deficiente dos faróis, luzes indicadoras de freio, seta, vigias, pisca alerta e ré;  
XXV - Colocar, em operação, veículo com deficiência de sinal sonoro de ré;  
XXVI - Colocar, em operação, veículo com chassi empenado ou rachado;  
XXVII - Colocar, em operação, veículo vazando combustível na via pública ou no seu interior;  
XXVIII - Colocar, em operação, veículo em mau estado de conservação de lataria ou pintura;  
XXIX - Colocar, em operação, veículo que ultrapasse o limite máximo de ruído permitido para ônibus, de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;  
XXX - Funcionários e/ou terceirizados realizar a cobrança da tarifa e não validar na catraca, validador eletrônico e/ou outro equipamento de controle de demanda;  
XXXI - O motorista dirigir inadequadamente, pondo em risco a segurança dos passageiros, em desobediência às normas do trânsito;  
XXXII - O motorista dirigir alcoolizado ou sob o efeito de substâncias tóxicas;  
XXXIII - Permitir o transporte de qualquer material inflamável e/ou explosivo, bem com substâncias tóxicas;  
XXXIV - O motorista dirigir o coletivo em excesso de velocidade e/ou bruscamente no interior dos terminais;  
XXXV - Interromper a viagem de forma injustificada;  
XXXVI - Ultrapassar o prazo máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, para responder questionamentos sobre a operação do serviço realizados pela UGMT.

Art. 37. Consideram-se infrações GRAVES do GRUPO IV:

I - Colocar, em operação, veículo:  
a) sem tacógrafo;  
b) com tacógrafo defeituoso;  
c) com tacógrafo sem lacre ou com lacre violado;  
d) em desacordo com os padrões de aferição;  
e) sem o disco diagrama;  
f) sem equipamentos embarcados, ou defeituosos, exigidos no Contrato de Concessão.  
II - Colocar ônibus em operação sem a respectiva "Autorização de Tráfego" emitida pela UGMT ou estando a mesma adulterada ou vencida;  
III - Dificultar ação fiscalizadora da UGMT no interior dos coletivos, nas garagens e nos terminais;  
IV - Alterar as características originais de fábrica dos veículos e/ou o "layout" aprovado pela UGMT;  
V - Deixar de comunicar à UGMT, na forma prevista neste regulamento, a ocorrência de acidente de trânsito;  
VI - Apresentação de relatório (diário, semanal ou mensal), com dados falsos sobre as atividades da concessionária;  
VII - Colocar, em operação, veículos com catraca ou validador defeituosos, viciados ou sem lacre;  
VIII - Colocar, em operação, veículo com falta, deficiência ou não funcionamento de elevador ou rampa de acessibilidade universal;  
IX - Colocar, em operação, veículo com deficiência ou não funcionamento do ar-condicionado;  
X - Permitir a condução de veículo por pessoa não habilitada para a condução de veículos de transporte público;

XI - Apagar, adulterar ou omitir dados da operação nos sistemas de monitoramento eletrônico.

Art. 38. Consideram-se infrações GRAVÍSSIMAS do GRUPO V:

I - Paralisação espontânea dos serviços pela concessionária;  
II - Redução injustificada de mais de 15% (quinze por cento) da frota operacional da empresa, quando constatada em período de 24 (vinte e quatro) horas;  
III - Redução injustificada de mais de 15% (quinze por cento) das viagens, incluindo interrupção de viagens, quando constatada em período de 24 (vinte e quatro) horas;  
IV - Apagar, adulterar ou omitir dados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.

### Seção X - Das Penalidades

Art. 39. Às infrações previstas neste Regulamento serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: será aplicada à concessionária na primeira vez, no período de 01 (um) ano, em que ocorrer qualquer uma das infrações previstas nos artigos 34 e 35, independente do veículo que for autuado;

II - Multa: será aplicada à concessionária na primeira reincidência, no período de 01 (um) ano, de qualquer um dos incisos dos artigos 34 e 35 ou na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações dos artigos 36, 37 e 38, independente do veículo que for autuado;

III - Retirada do veículo de circulação: será aplicada à concessionária por meio da retenção da Autorização de Tráfego, que caracteriza sua proibição de operar quando:

- o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente passageiros e terceiros;
- o veículo estiver operando sem a respectiva Autorização de Tráfego;
- o veículo estiver operando com os lacres do dispositivo de controle de passageiros (catraca) violado, sem que a UGMT tenha sido comunicada a respeito;
- não estiver funcionando o dispositivo de controle de passageiros;
- o veículo não tiver sido submetido à vistoria quando determinado pela UGMT;
- o veículo estiver com a idade superior à máxima permitida, exceto em situações excepcionais quando autorizado pela UGMT;
- o veículo estiver em operação com defeito ou ausência do tacógrafo ou demais equipamentos de segurança obrigatórios;
- o veículo apresentar defeito que cause poluição sonora ou atmosférica superior aos limites previstos na legislação vigente;
- estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;
- o veículo estiver sendo conduzido por pessoa sem habilitação ou indevidamente qualificado;
- quando um ou mais operadores portar qualquer tipo de arma;
- quando um ou mais operadores se envolverem em qualquer tipo de desavença ou tumulto, durante o período normal de trabalho.

§ 1º Na hipótese da alínea "a" do inciso III deste artigo, a retenção do veículo será efetuada em qualquer ponto do percurso, devendo a empresa concessionária substituir o mesmo imediatamente para completar a viagem iniciada.

§ 2º Nas hipóteses das alíneas "f", "j", "k" e "l" do inciso III deste artigo, a retenção do veículo será efetuada em qualquer ponto do percurso, independentemente da penalidade aplicada, e a partir do momento que a empresa concessionária substituir o operador, será devolvida a Autorização de Tráfego, liberando o veículo para operação.

§ 3º A retirada do veículo de circulação, prevista nas demais alíneas deste artigo, será efetuada nos Pontos de Controle - PC's ou nas estações de integração.

§ 4º A penalidade de retirada do veículo de circulação não prejudica a aplicação da multa cabível.

§ 5º A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não elide as punições previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 40. Dependendo de sua natureza, as infrações serão constatadas pela fiscalização em campo, e/ou utilizado os recursos eletrônicos, em consonância com o contrato de concessão dos serviços.

### Seção XI - Da Autuação

Art. 41. Ocorrendo infração prevista neste Regulamento, passível da



## DECRETOS

aplicação de penalidade, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará, sob pena de nulidade:

I - Identificação do auto de infração;

II - Identificação do veículo:

- número da placa;
- prefixo;
- tipo;
- linha;
- sentido.

III - Identificação da infração:

- data da infração;
- horário;
- local.

IV - Enquadramento da infração:

- descrição da infração;
- fundamento legal.

V - Data da autuação e identificador do agente de fiscalização;

VI - Data e identificação do autuado;

VII - Apontamento da irregularidade a ser sanada.

§ 1º Lavrado o auto de infração para as penalidades dos artigos 34 e 35 (GRUPO I e II) deste Decreto, a concessionária terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a irregularidade apontada, sob pena de aplicação de multa e retirada da Autorização de Tráfego.

§ 2º Para as penalidades dos artigos 36, 37 e 38 (GRUPOS III, IV e V) deste Decreto, em havendo irregularidade a ser sanada, no auto de infração constará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o saneamento das mesmas pela concessionária, sob pena de retirada da Autorização de Tráfego, não desobrigando o pagamento da multa.

§ 3º Findo o prazo concedido à concessionária para sanar as irregularidades, a fiscalização da UGMT procederá a uma vistoria e:

I - Persistindo a irregularidade, será retirada a "Autorização de Tráfego", proibindo o veículo de circular e, emitida a respectiva multa;

II - Sanada a irregularidade a concessionária apresentará o veículo para uma nova vistoria de certificação, onde, sendo aprovada, manterá/receberá a "Autorização de Tráfego".

§ 4º A assinatura da advertência escrita não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.

§ 5º A falta de preenchimento de todos os itens citados nos incisos II, III, deste artigo, em caso de infração que não envolva um determinado veículo, não acarreta a nulidade do auto.

### Seção XII - Da Aplicação das Penalidades

Art. 42. A UGMT, de posse do Auto de Infração, analisará sua consistência e aplicará a jurisprudência cabível.

§ 1º O auto de infração poderá ser anulado quando ocorrer erro em sua lavratura que impossibilite a aplicação da penalidade.

Art. 43. A aplicação de penalidade, seja ela de advertência escrita ou multa, não afasta a obrigatoriedade da concessionária corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 44. A penalidade de multa classifica-se de acordo com sua gravidade e em cinco categorias:

- GRUPO V - infração de natureza gravíssima: punida com multa no valor de 50,00 UFM vigentes;
- GRUPO IV - infração de natureza grave: punida com multa no valor de 3,0 UFM vigentes;
- GRUPO III - infração de natureza pesada: punida com multa no valor de 2,5 UFM vigentes;
- GRUPO II - infração de natureza média: punida com multa no valor de 1,5 UFM vigentes;
- GRUPO I - infração de natureza leve: punida com multa no valor de 1,0 UFM vigentes;

Art. 45. Os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres públicos municipais, destinados ao Fundo de Transportes. O não pagamento até a data estabelecida acarretará em multa diária e juros moratórios presentes no artigo 9º do Código Tributário do Município, nos termos do seu §5º.

Art. 46. O prazo máximo para pagamento das multas é de 30 (trinta) dias corridos.

### Seção XIII – Da Notificação de Autuação

Art. 47. Aplicado o auto de infração, será expedida a Notificação de Autuação pela UGMT e encaminhada à concessionária, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da imposição da penalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da autuação.

Parágrafo único. Na Notificação de Autuação deverá constar o prazo para apresentação de recurso pela concessionária, que será de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da Notificação de Autuação.

### Seção XIV – Da Notificação de Penalidade

Art. 48. A Notificação de Penalidade deverá ser expedida pela UGMT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de término do prazo de recurso previsto na Notificação de Autuação.

§ 1º A Notificação de Penalidade será encaminhada pela UGMT à concessionária, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§ 2º Junto à Notificação de Penalidade, será encaminhado pela UGMT à concessionária o boleto, ou outro documento hábil, para o pagamento da multa, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, assegurando a ciência do débito para com os cofres públicos.

§ 3º O prazo máximo para pagamento da multa é o indicado no Art. 46.

### Seção XV - Dos Recursos

Art. 49. Fica mantida a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, vinculada à UGMT, para julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas por infrações às disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. A JARIT terá regimento próprio aprovado por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 50. Recebida a Notificação de Autuação, a concessionária terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação de Autuação, para apresentar recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT.

§ 1º O recurso deverá ser interposto pela concessionária ou por procurador regularmente constituído, devidamente instruído com cópia do documento de sua aplicação.

§ 2º Caso seja apresentado recurso contra a Notificação de Autuação, no prazo previsto neste Decreto, fica suspensa a expedição da Notificação de Penalidade, até o resultado do julgamento pela JARIT.

§ 3º Na hipótese do acolhimento do recurso contra a Notificação de Autuação, a UGMT determinará o cancelamento e o arquivamento do auto de infração que motivou a Notificação de Autuação.

§ 4º Na hipótese do não acolhimento do recurso contra a Notificação de Autuação ou na ausência deste, será aplicada pela UGMT a penalidade cabível.

Art. 51. O recurso contra a Notificação de Autuação será julgado pela JARIT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de sua interposição.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade ou o responsável pelo julgamento, de ofício ou por solicitação da concessionária recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 52. Julgado o recurso interposto contra a Notificação de Autuação, a UGMT remeterá à concessionária o resultado de julgamento, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, assegurando a ciência da informação.

Art. 53. Emitida a Notificação de Penalidade, devido ao não acolhimento do recurso contra a Notificação de Autuação ou na ausência deste, a concessionária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do



## DECRETOS

recebimento da Notificação de Penalidade, para apresentar recurso ao Prefeito.

§ 1º No caso de penalidade de multa, o recurso de que trata este artigo somente será admitido comprovado o recolhimento prévio de 100% (cem por cento) de seu valor.

§ 2º O recurso que trata este artigo será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a autoridade que impõe a penalidade ou o responsável pelo julgamento, de ofício ou por solicitação da concessionária recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

§ 4º Julgado deferido o recurso contra a Notificação de Penalidade, sua decisão implicará na devolução à concessionária da importância paga, atualizada pela legal correção dos débitos fiscais.

Art. 54. Julgado o recurso interposto contra a Notificação de Penalidade, a UGMT remeterá à concessionária o resultado de julgamento, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, assegurando a ciência da informação.

Art. 55. O recurso previsto no Art. 53 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

### Seção XVI - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 56. As modificações nas especificações dos serviços - EDS, serão comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à concessionária, por intermédio de comunicação eletrônica.

§ 1º Em situações excepcionais ou emergenciais a comunicação poderá ser realizada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 57. Os critérios para determinação do desempenho operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus poderão ser alterados, tendo em vista a conveniência administrativa, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 58. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não inibe a Prefeitura ou terceiros de promover a responsabilidade civil ou criminal das concessionárias e seus agentes na forma da legislação própria.

Art. 59. A publicidade nos ônibus obedecerá a legislação própria.

Art. 60. O Chefe do Executivo poderá editar normas atualizadoras e/ou complementares ao presente Regulamento.

Art. 61. Os casos omissos serão resolvidos pela UGMT.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 195, DE 07 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016340/2025, -----

R E S O L V E autorizar a RENAN FELIPE TEIGE CARNIO, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão de estacionamento do Paço Municipal, para a realização do evento denominado "CIVIC GENERATIONS", no dia 13 de julho de 2025, das 8h00 às 18h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Gestor da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

## PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 197, DE 08 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040079/2024, -----

R E S O L V E autorizar a LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR - LINEM, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, para a realização do evento denominado ARENA CROSS BRASIL, no dia 12 de julho de 2025, das 13h00 às 22h30min.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

MARCOS GALDINO  
Gestor da Unidade de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002464/2025, -----

R E S O L V E autorizar a INSIGHT DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento corrida de rua denominado "Sonhar Acordado", no dia 13 de julho de 2025, das 05h00 às 16h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado também o uso desse próprio público no dia 12 de julho de 2025, das 13h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO  
Gestora da Unidade de Cultura

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PROCON JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro -  
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

**ATENDIMENTOS NO MÊS DE JUNHO 2025**

Assunto	Total
Alimentos	4
Saúde	28
Habitação	14
Produtos	196
Serviços	136
Essenciais	98
Financeiros	446
Orientações Gerais	229
Retorno Presencial	512
Fiscalização	1
Extra Procon	18
Audiências Realizadas	120
Reclamações Finalizadas	832
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>2.634</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	9
Programa de Apoio ao Superendividado	14
Educação para o Consumo	8
<b>Total de Atividades</b>	<b>31</b>

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 07/07/2025 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

25.01.0010.001.00621-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00645-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 59.717.553/0001-02 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00645-302 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00647-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00666-301 - NS2.COM INTERNET S.A - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00666-302 - VULCABRAS SP COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 18.565.468/0012-41 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00667-301 - AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00673-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00689-301 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. - 19.403.252/0001-90 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00689-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00708-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.01.0010.001.00710-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00710-302 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. - 63.554.067/0001-98 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00716-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE

S.A. - 44.649.812/0192-38 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00716-302 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. - 63.554.067/0001-98 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00719-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.01.0010.001.00733-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00737-301 - COMPAÑIA PANAMEÑA DE AVIACIÓN S.A. - 03.834.757/0001-79 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00745-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00761-301 - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - 91.340.141/0001-09 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00778-301 - LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 21.206.927/0001-52 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00795-301 - CONQUEST B2B PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO S.A. - 28.089.297/0001-22 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00836-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00840-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00849-301 - FH DA SILVA JUNDIAI LTDA - 00.789.117/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00852-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada Atendida  
25.01.0010.001.00884-301 - 54.814.034 CELSO ARAUJO CARRILHO GARCIA - 54.814.034/0001-49 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00773-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00774-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00774-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00780-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00782-301 - SALDAO DA INFORMATICA LTDA - 15.383.046/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.01.0010.001.00873-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00011-301 - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - 91.340.141/0001-09 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00039-301 - Mobly Comércio Varejista LTDA - 14.055.516/0001-48 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00054-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00070-301 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00070-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00070-303 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00141-301 - H.HAMSSI TAHA - 20.635.718/0001-61 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00161-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00194-301 - BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 11.581.339/0001-45 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00194-302 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00194-303 - DAILTON RENATO THOMAZELLI JUNIOR - 33.266.379/0001-35 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00194-304 - PAYJOY TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 41.069.116/0001-64 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00235-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00255-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00260-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00267-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00275-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00347-301 - EMPORIO DO COURO DESIGN PREMIUM

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

LTDA - 44.780.461/0001-08 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00347-302 - LOJAS TONKS NEGÓCIOS -  
48.215.046/0001-54 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00348-301 - WIKI PRODUÇÕES LTDA -  
55.006.254/0001-09 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00348-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00349-301 - OTAVIO JOSE DE ARAUJO NOGUEIRA 33141842809 - 22.145.788/0001-67 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00353-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00364-301 - Caixa Seguradora S.A. - 34.020.354/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00373-301 - TENDA ATACADO SA - 01.157.555/0011-86 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00373-302 - TENDA ATACADO SA - 01.157.555/0051-73 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00377-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00382-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00385-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00386-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00387-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00389-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00390-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00390-302 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00392-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00395-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00396-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00397-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00406-301 - SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - 12.694.131/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00413-301 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. - 01.704.513/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00420-301 - Blue Group Participações e Comércio Eletrônico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00436-301 - VB Serviços Comércio e Administração Ltda - 00.288.916/0001-99 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00436-302 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00436-303 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00436-305 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00444-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00453-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00454-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00458-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00463-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00465-301 - Banco C6 S.A. - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00465-302 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00469-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00471-301 - IMOBILIARIA IMPERIA LTDA - 35.383.481/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00473-301 - 99 Tecnologia Ltda. - 18.033.552/0001-61 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00473-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00475-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00476-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00476-302 - K & K AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 14.563.007/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00480-301 - WALTER ANTONIO BENASSI - 02.748.803/0005-88 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00481-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00483-301 - AASAP - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00488-301 - OPEN INVEST COBRANÇAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - 58.231.375/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00494-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00495-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00495-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00505-301 - MARIA LUANA SOUSA DO NASCIMENTO CURSOS - 30.891.275/0001-23 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00509-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00516-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00517-301 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - 01.894.432/0001-56 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00521-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00523-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00534-301 - STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.501.555/0001-57 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00534-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00536-301 - STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.501.555/0001-57 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00539-301 - MENEZEZ MARCENARIA - 314.301.958-19 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00548-301 - AFYA PARTICIPAÇÕES S.A. - 23.399.329/0007-68 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00556-301 - PW MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 51.833.462/0001-20 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00568-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00569-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00601-301 - MOISES RIBEIRO COMUNICACAO VISUAL - 03.955.976/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00676-301 - CONSORCIO NUV GERACAO SP - 47.052.953/0001-67 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00691-301 - ATACADAO S.A. - 75.315.333/0001-09 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00696-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00721-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00748-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00748-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00749-301 - DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA EIRELI - 28.634.842/0001-14 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00755-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00792-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00001-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00004-301 - BLUE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 14.239.814/0001-98 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00017-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00035-301 - Banco Yamaha Motor do Brasil S.A. - 10.371.492/0001-85 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00053-301 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00446-305 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00061-301 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. - 06.099.229/0087-81 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00459-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00064-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00463-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00067-301 - CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA - 07.724.708/0001-34 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00477-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00091-301 - KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 50.947.761/0020-96 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00485-301 - MASTERPREV CLUB DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00106-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00505-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00117-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00543-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00119-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00558-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada não Atendida
25.05.0010.001.00119-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00560-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00126-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00576-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00130-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00603-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00139-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00611-301 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - 01.894.432/0001-56 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00141-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00752-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00141-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00752-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00150-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.01.0010.001.00758-301 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - 76.484.013/0001-45 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00150-302 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00594-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00309-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00637-301 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - 43.776.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida
25.01.0010.001.00332-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00748-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00333-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00758-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00334-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00801-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00350-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00158-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00352-301 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00158-302 - SPRINGER CARRIER LTDA - 10.948.651/0042-30 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00360-301 - JUNDIAI TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 47.896.512/0001-41 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00158-303 - CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA - 04.222.931/0001-95 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00381-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00202-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00381-302 - MÓVEIS ESPLANADA LTDA - 09.184.779/0001-17 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00227-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00399-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00294-301 - RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - 29.840.422/0001-57 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00412-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00326-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
25.01.0010.001.00417-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00639-301 - FREITAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 06.352.250/0001-77 - Fundamentada não Atendida
25.01.0010.001.00417-302 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00695-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00419-301 - AMAR BRASIL CLUB DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00695-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00423-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00809-301 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00429-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00809-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00433-301 - NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 30.680.829/0001-43 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00809-303 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. - 87.376.109/0001-06 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00437-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00809-304 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00438-301 - AMAR BRASIL CLUB DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00819-301 - ARCA VEICULOS LTDA - 09.244.560/0003-28 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00446-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	25.03.0010.001.00827-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.01.0010.001.00446-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	25.04.0010.001.00056-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida
25.01.0010.001.00446-303 - CLEITYSON LUCENA COSTA - 13.493.649/0001-33 - Fundamentada Atendida	25.04.0010.001.00062-301 - TS ITU HOTEL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A - 18.502.527/0004-22 - Fundamentada não Atendida
25.01.0010.001.00446-304 - JUNDIAI DA SORTE LOTERIAS LTDA - 03.224.641/0001-18 - Fundamentada Atendida	25.04.0010.001.00208-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.04.0010.001.00303-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00303-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00542-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00657-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00310-301 - LAVIE MOVEIS SOB MEDIDA E DECORACOES LTDA. - 45.678.382/0001-45 - Fundamentada não Atendida  
25.02.0010.001.00322-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00829-301 - CONAFER COMERCIAL LTDA - 05.088.912/0001-80 - Fundamentada não Atendida  
25.03.0010.001.00371-301 - Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda - 04.962.772/0001-65 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00371-302 - CARANDINA LOTERIAS LTDA - 04.906.445/0001-96 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00371-303 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00371-304 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00823-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00823-302 - SURF TELECOM SA - 10.455.746/0001-43 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00002-301 - CONSTRUTORA IMPERIO JL PRE MOLDADO DE CONCRETO LTDA - 07.732.677/0001-63 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00008-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00008-303 - 99PAY S.A. - 32.088.314/0001-84 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00012-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00013-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00015-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00018-301 - CRISTAL OTICA OUTLET LTDA - 42.337.779/0001-85 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00022-301 - BYD DO BRASIL LTDA. - 17.140.820/0002-62 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00022-302 - CMD BD comercio de Automóveis eletricos Ltda - 46.621.491/0012-41 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00026-301 - CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS LIMEIRA LTDA - 18.615.535/0001-32 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00028-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00031-301 - GO CARE PLANOS DE SAUDE EIRELI - 40.187.311/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00037-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00037-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00041-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00042-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00050-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00066-301 - MARCILIO SOUZA RIBEIRO PEDRO VEÍCULOS ME - 41.875.646/0001-08 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00075-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00080-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00086-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00092-301 - LEINALDO VANDERLEI LINS JUNIOR - 42.809.262/0001-41 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00107-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00109-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00110-301 - ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - 90.982.679/0001-54 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00114-301 - ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 27.996.414/0001-79 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00125-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00126-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00134-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00135-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00135-302 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00153-301 - sonhe bem - 28.445.729/0073-65 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00155-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00156-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00169-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00170-301 - BANCO DIGIMAI S.A. - 92.874.270/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00173-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00175-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00181-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00184-301 - RITMO MOVEIS E DECORACOES LTDA - 48.822.271/0001-59 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00185-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00198-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00207-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00210-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00211-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00211-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00230-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00232-301 - Airbnb Plataforma Digital Ltda - 36.297.602/0001-08 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00245-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00247-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00248-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00249-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00250-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00254-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00257-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00261-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00263-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00264-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00266-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00272-301 - OPEN INVEST COBRANCAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 58.231.375/0001-42 - Fundamentada não

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

## Atendida

25.04.0010.001.00273-301 - ANA PAULA GOMES AUTO CENTER LTDA - 55.885.317/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00276-301 - CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA - 09.611.669/0313-16 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00301-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00309-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00309-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00310-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00321-301 - MASTERPREV CLUB DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00612-301 - VIVA FITNESS LTDA - 41.487.892/0001-84 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00614-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00620-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00620-302 - Almeida Serviços Ltda - 57.221.637/0001-25 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00621-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00624-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00626-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00631-301 - MASTERPREV CLUB DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00634-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00634-302 - DELTA CASCH LTDA - 60.091.395/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00648-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00650-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00651-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00651-302 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00651-303 - Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.) - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00660-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00665-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00669-301 - BRUNO GONCALVES COSTA 37371313844 - 46.644.112/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00672-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00673-301 - VICENZO MARCENARIA INDUSTRIALIZADA EIRELI - 36.037.358/0001-36 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00683-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00699-301 - AMAR BRASIL CLUB DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00705-301 - MATHEUS ROBERTO ANDRADE AMARAL - 462.652.488-55 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00708-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00714-301 - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - 91.340.141/0001-09 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00715-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00716-301 - AMAR BRASIL CLUB DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00166-301 - FASCRED FINANCEIRA LTDA - 56.199.843/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00166-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00644-301 - FERNANDES MIATTO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 31.794.689/0001-05 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00657-301 - LOJAS RIACHUELO SA - 33.200.056/0441-97 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00657-302 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00657-303 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00412-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
25.03.0010.001.00428-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.03.0010.001.00590-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.03.0010.001.00591-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.03.0010.001.00600-301 - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAI LTDA - 31.284.131/0001-71 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00742-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00742-302 - PATRICIA SALA THOMAZELLI - 17.043.178/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00749-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00752-301 - FAJM LASER LTDA - 50.653.083/0001-96 - Fundamentada Atendida  
25.03.0010.001.00777-301 - AUTO CAR COMERCIO DA VEICULOS LTDA - 33.088.891/0003-09 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00060-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00238-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00252-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00252-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00279-301 - 47.616.227 PAULO ANDRE RODRIGUES DA SILVA - 47.616.227/0001-20 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00279-302 - GROCCO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 09.337.677/0001-94 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00329-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00329-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00332-301 - FLEX PORTS PORTÕES AUTOMÁTICOS - 50.094.854/0001-52 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00340-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00340-302 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00341-303 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00341-304 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00343-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00362-301 - IN GLOW BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 45.814.425/0001-72 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00394-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00504-301 - Algar Telecom S/A - 71.208.516/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00526-301 - Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00526-302 - A C HERNANDEZ LTDA - 55.816.652/0001-90 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00558-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00576-301 - KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 73.431.686/0001-49 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00576-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00578-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00581-301 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada não Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.04.0010.001.00585-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida	Atendida
25.04.0010.001.00588-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00102-305 - CANTELLI SERVICO DE DIGITACAO LTDA - 17.071.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00588-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00123-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00588-303 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00154-301 - JOSIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA VEICULOS - 19.723.572/0001-27 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00599-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00154-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00603-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00161-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00608-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00162-301 - CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL - 02.812.468/0001-06 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00611-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00170-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00611-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00187-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00611-303 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. - 08.279.191/0001-84 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00195-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00637-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00196-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00654-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00199-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00654-302 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00203-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00783-301 - N DIGITAIS LTDA - 42.290.875/0001-15 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00209-301 - UHUU.COM TECNOLOGIA LTDA - 28.269.175/0001-18 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00789-301 - AAPBASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00209-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00794-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00216-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00796-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00216-302 - CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. - 49.013.819/0001-82 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00800-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00216-303 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00802-301 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - 05.933.195/0001-46 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00228-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00804-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00230-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00811-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00232-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00814-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00233-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00815-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00244-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00816-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00252-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00820-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00260-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00826-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00263-301 - POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - 12.983.319/0001-63 - Fundamentada Atendida
25.04.0010.001.00829-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00280-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00026-301 - G.B.A. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - 12.879.361/0010-20 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00280-302 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00030-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00282-301 - VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS E PROCESSAMENTO S.A. - 07.314.204/0001-46 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00031-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00282-302 - VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS E PROCESSAMENTO S.A. - 07.314.204/0002-27 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00031-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00297-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00039-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00297-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00045-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00301-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00066-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00316-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00102-301 - SENFF SOLUÇÕES EM TI LTDA - 20.150.970/0001-80 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00317-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00102-302 - SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - 03.877.288/0001-75 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00322-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00102-303 - DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI - 13.554.821/0001-11 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00324-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00102-304 - SKY SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA - 52.997.050/0001-99 - Fundamentada não	25.05.0010.001.00330-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.05.0010.001.00331-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURAI S DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00334-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00337-301 - Sul América Odontológico S.A - 11.973.134/0001-05 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00342-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00345-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00356-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00362-301 - EMMASLEEP COMERCIO DE COLCHOES BRASIL LTDA - 35.085.225/0001-72 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00382-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00385-301 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00385-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00402-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00404-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00417-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00425-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00448-301 - AREATEC - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 11.406.226/0001-03 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00449-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00453-301 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - 05.933.195/0001-46 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00455-301 - BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A - 01.858.774/0001-10 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00457-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00459-301 - SAVI COSMÉTICOS LTDA - 42.422.967/0001-01 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00465-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00476-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00480-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00480-302 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00492-301 - SUDACLUBE DE SERVIÇOS - 81.222.267/0001-25 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00493-301 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES S.A - 17.919.649/0005-37 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00493-302 - WAM CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA - 35.561.514/0001-09 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00493-303 - SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - 22.059.167/0001-60 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00496-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00504-301 - PW MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - 51.833.462/0001-20 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00505-301 - CLINICA DE ESTETICA MORUMBI LTDA - 55.298.363/0001-47 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00505-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/4568-37 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00508-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00518-301 - APOIO EDUCACIONAL SAO CARLOS LTDA - 20.531.536/0001-40 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00519-301 - Google Brasil Internet Ltda. - 06.990.590/0001-23 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00527-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00531-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00534-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00540-301 - CLINICAS ODONTOLOGICAS VIVA SORRINDO ITUPEVA LTDA - 43.446.329/0001-93 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00543-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00544-301 - Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros - 92.682.038/0001-00 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00552-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00554-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00555-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00564-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00565-301 - Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred Ltda - 00.315.557/0001-11 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00568-301 - EDITORA IRACEMA LTDA - 62.328.984/0001-91 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00569-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00571-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00582-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00585-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00586-301 - DL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 06.940.544/0001-10 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00591-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00596-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00604-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00611-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00613-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00616-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00622-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00628-301 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 01.181.521/0001-55 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00629-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00634-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00643-301 - F.J. GONZALES COMERCIO DE VEICULOS - 28.929.097/0001-30 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00645-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00646-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00651-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00668-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00671-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00672-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00676-301 - STEFANIE HUSTI COFFONE 43111708829 - 32.678.041/0001-28 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00683-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00687-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida

25.05.0010.001.00711-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida

25.05.0010.001.00712-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00723-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00723-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00724-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00730-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00735-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00742-301 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00742-302 - DM SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 37.555.231/0001-71 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00742-303 - DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 91.669.747/0001-92 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00746-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00746-302 - BRITANIA ELETROMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00746-303 - WILLIAM ZORGETE MARANGONI - 48.269.031/0001-79 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00750-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00753-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00762-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00763-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00773-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00776-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00780-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0192-38 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00787-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00787-302 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00794-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00799-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00801-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00804-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00806-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00814-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00816-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00818-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00818-302 - ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00826-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00843-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00845-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00860-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.06.0010.001.00054-301 - Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda - 04.962.772/0001-65 - Fundamentada Atendida  
25.06.0010.001.00077-301 - Nara Cecilia Fernandes Celidonio - 852.041.701-97 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00560-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00562-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00575-301 - M.K. Eletrodomésticos Mondial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00578-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00582-301 - USAFLEX - INDUSTRIA & COMERCIO S/A - 86.900.925/0010-03 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00584-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00619-301 - FAST SHOP S.A - 43.708.379/0001-00 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00619-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0021-79 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00620-301 - ALPARGATAS S.A. - 61.079.117/0001-05 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00622-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.02.0010.001.00625-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00626-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00626-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00632-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
25.02.0010.001.00635-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00644-301 - NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 30.680.829/0001-43 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00647-301 - Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico - 13.986.197/0001-21 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00648-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00492-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida  
25.05.0010.001.00658-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00659-301 - Âncora Administradora de Consórcios S.A - 60.375.243/0001-36 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00664-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.02.0010.001.00223-301 - INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGONUM DE JUNDIAI EIRELI - 28.558.717/0001-72 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00241-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00245-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00249-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00256-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00257-301 - BAG STORE COMERCIO DE BOLSAS E BRINDES LTDA - 52.949.798/0001-16 - Fundamentada não Atendida  
25.02.0010.001.00258-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00258-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00263-301 - SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 06.347.409/0001-65 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00268-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00290-301 - RAMOS & CASELLA COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA. - 31.972.120/0001-84 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00296-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00300-301 - COOPERFORTE- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DE FUNCIONARIOS DE INSTITUICOESFINANCEIRAS PUBL - 01.658.426/0001-08 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00308-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00319-301 - LEAC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE AUDIO PROFESSIONAL EIRELI - 04.790.198/0001-05 - Fundamentada Atendida  
25.02.0010.001.00329-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada Atendida	39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida
25.02.0010.001.00344-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00029-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida
25.02.0010.001.00344-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00367-301 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00347-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00367-302 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00350-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00367-303 - Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A - 03.546.261/0001-08 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00352-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00415-301 - CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 40.083.667/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00356-301 - Negresco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Credipar) - 04.379.829/0001-06 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00562-301 - LIRIUS SUPLEMENTOS LTDA - 41.971.738/0001-83 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00363-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00638-301 - SPOTIFY BRASIL SERVICOS DE MUSICA LTDA - 17.687.734/0001-93 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00377-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	25.05.0010.001.00714-301 - MAGAZINE TORRA TORRA LTDA - 22.685.030/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00387-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00714-302 - TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - 28.781.451/0001-22 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00393-301 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00792-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00393-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00792-302 - ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A - 74.267.170/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00396-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00819-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00396-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00825-301 - COOPERATIVA TERENAS ENERGIA - 48.275.784/0001-97 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00397-301 - BINCOB SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 38.056.833/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00847-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00397-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00847-302 - SKY SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA - 52.997.050/0001-99 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00408-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00847-303 - DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI - 13.554.821/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00410-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida	25.05.0010.001.00855-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00416-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00031-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00422-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00031-302 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00434-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00032-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00438-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00044-301 - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS VALCAR JUNDIAI LTDA - 79.139.432/0002-19 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00444-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00044-302 - Redecard S.A. - 01.425.787/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00458-301 - Artesanal Cp Boleto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - 47.463.403/0001-30 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00044-303 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00458-302 - CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 18.188.384/0001-83 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00078-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00463-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00105-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00463-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00126-301 - Amil Assistencia Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00463-303 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00126-302 - VAICOM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 41.416.113/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00485-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00133-301 - SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - 03.840.986/0050-84 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00515-301 - Finamax S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - 00.411.939/0001-49 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00137-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00527-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00152-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A. - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.02.0010.001.00555-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida	25.02.0010.001.00154-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00013-301 - B&R CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - 19.695.682/0001-22 - Fundamentada não Atendida	25.02.0010.001.00189-301 - ASSUPER FUNDAMENTO ENSINO SUPERIOR LTDA. - 06.099.229/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00014-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida	25.02.0010.001.00196-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00018-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida	25.02.0010.001.00212-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00019-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida	25.02.0010.001.00218-301 - WISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. - 36.588.217/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.05.0010.001.00027-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA -	25.03.0010.001.00555-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida
	25.03.0010.001.00783-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
	25.03.0010.001.00803-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.04.0010.001.00034-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00078-301 - SOARES & VITELLI V3 LTDA - 43.184.535/0001-72 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00079-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00151-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00154-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00190-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00234-301 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 09.316.105/0001-29 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00234-302 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00246-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00246-302 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00246-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00284-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00342-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00356-301 - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAI LTDA - 31.284.131/0001-71 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00571-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00622-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00663-301 - CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - 04.656.185/0020-00 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00704-301 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada Atendida  
25.04.0010.001.00711-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00711-302 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00717-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00725-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00727-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00727-302 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00728-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00732-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00739-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00741-301 - HEDGE ASSESSORIA - 17.863.312/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00742-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00745-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00745-302 - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 48.041.735/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00747-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00747-302 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00752-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00754-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00756-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00757-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 -

Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00763-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00764-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00768-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00769-301 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00769-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00769-303 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00770-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00781-301 - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - 02.332.886/0011-78 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00781-302 - BANCO XP S.A. - 33.264.668/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
25.04.0010.001.00781-303 - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - 02.332.886/0016-82 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00172-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00173-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00273-301 - PORTO SEGURO SAUDE S/A - 04.540.010/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00321-301 - Madeiramaadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada não Atendida  
25.05.0010.001.00549-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida

1.

Total de Registros: 700

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí nos termos do §3º do artigo 14 da Lei Municipal 8.921/2018 de 15 de março de 2018 informa as decisões proferidas aos recursos interpostos, estando disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) pelo prazo de 15 (quinze) dias vistas dos autos e, findo esse prazo, estes serão arquivados.

25.03.0010.001.00732-301 SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA 61.077.830/0001-01 Fundamentada não Atendida

Total de Registros: 01

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Edney Benedito Sampaio Duarte Junior  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1126, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Exonera, a pedido, a servidora JOANA DARCI DA SILVA, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 15 de julho de 2025.

**PORTARIA N.º 1127, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**R E S O L V E** autorizar a cessão da servidora ANA PAULA LEPORI DE CAMARGO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010 e Termo do Convênio GSSP/ATP - 686/22 que entre si celebraram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiaí, com ônus para o erário municipal, conforme consta no e Processo PMJ.0022787/2025, a partir de 14 de julho de 2025.



**DAE**

**Pregão Eletrônico nº 032/2025**

julgado, nos últimos cinco anos.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos leves (sem motorista e sem combustível), com ano de fabricação 2025 em diante e com quilometragem livre pelo prazo de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de correções das informações disponibilizadas no site, fica ADIADA a abertura deste certame para as 09:00 do dia 08/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

EDITAL Nº 078, DE 10 DE JULHO DE 2025

Jundiaí, 10 de julho de 2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

EDITAL Nº 077, DE 10 DE JULHO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024,

Tendo em vista a eliminação do candidato Marcos Marques de Lima, classificado em 17º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.10, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ASSISTENTE SOCIAL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

**LISTAGEM ESPECIAL (NEGROS)**

CLASSIF.	NOME
1º	PRISCILA APARECIDA DA SILVA

CLASSIF.	NOME
18º	DIOGO HIROSHI NITATORI

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
3º	HENRIQUE PERON

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Diploma do Curso Superior Completo em Serviços Social.
- Competente Registro Profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculada, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitida de cargo/função público ou dispensada por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL DVISAT N.º 219, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/07/2025.

Autuado: EMBAQUALI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 48.344.007/0001-57

Atividade: - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE: 47.59-8-99  
Processo n.º: PMJ.0011950/2025

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-06.2025.007 de 23/06/2025

Permitir atividade de descarga de material por trabalhadora sem treinamento, sem procedimento de descarga instituído, o que resultou no acidente de trabalho de E. G. dos S. (iniciais), motorista, ocorrido em endereço de cliente no município de Diadema, por volta das 13:00 horas do dia 24/03/2025. Não atendimento integral do Termo de Notificação - TNE n.º 06.2025.006, caracterizada pela apresentação de documento sem validade - CAT sem registro.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, XIX e 112 – inciso III.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER  
Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL VISA N.º 218, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS 01 de 14 de fevereiro de 2024, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 572068

Data de Protocolo: 28/06/2025

CEVS: 352590401-851-001448-1-9

Razão Social: PICOLÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 01.075.356/0001-57

Resp. Legal: JAQUELINE MARINO CARRA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: FERNANDA APARECIDA DIAS NASCIMENTO

Protocolo: 570466

Data de Protocolo: 18/06/2025

CEVS: 352590401-863-000302-1-0

Razão Social: CENTRAL DE EXAMES MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.404.366/0001-09

Resp. Legal: KATIA MAION

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUIZ CARLOS MANTOVANI

Protocolo: 571448

Data de Protocolo: 24/06/2025

CEVS: 352590401-477-000249-1-0

Razão Social: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO

CNPJ/CPF: 27.593.478/0001-29

Resp. Legal: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: QUEILA SILVA DE SANTANA

Protocolo: 571755

Data de Protocolo: 25/06/2025

CEVS: 352590401-851-001476-1-3

Razão Social: E.E.I. LIGNUM LTDA- ME

CNPJ/CPF: 23.431.186/0001-39

Resp. Legal: PRISCILA PEREIRA DE CAMPOS

Baixa de Responsabilidade Técnica de: CLEIMAR SALVI MORAES

Protocolo: 570566

Data de Protocolo: 21/06/2025

CEVS: 352590401-477-000235-1-5

Razão Social: FARMAVIDA VILA RAMI LTDA

CNPJ/CPF: 60.486.982/0001-03

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GIOVANA LEITE DA SILVA

Protocolo: 569260

Data de Protocolo: 12/06/2025

CEVS: 352590401-960-000626-1-8

Razão Social: HARMONIZE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI

CNPJ/CPF: 34.370.906/0001-10

Resp. Legal: CARLOS DO PRADO FERNANDES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS MARTINS DE JESUS

Protocolo: 569100

Data de Protocolo: 10/06/2025

CEVS: 352590401-960-000975-1-9

Razão Social: SAMPAIO BELEZA ESTÉTICA LTDA

CNPJ/CPF: 53.056.159/0001-94

Resp. Legal: LUANA APARECIDA DE SAMPAIO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: KEILA PEREIRA DA SILVA DE AZEVEDO

Protocolo: 569406

Data de Protocolo: 12/06/2025

CEVS: 352590401-864-000490-1-8

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA

CNPJ/CPF: 47.673.793/0232-03

Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ARIANE APARECIDA VISNADI ROSA

Protocolo: 569449

Data de Protocolo: 12/06/2025

CEVS: 352590401-477-000452-1-7

Razão Social: DROGARIA FURTOSO & REIS LTDA

CNPJ/CPF: 49.602.626/0001-67

Resp. Legal: DANIEL SOARES FURTOSO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: TANIA REGINA BIASI

Protocolo: 563669

Data de Protocolo: 12/05/2025

CEVS: 352590401-521-000254-1-0

Razão Social: ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 04.221.023/0037-98

Resp. Legal: ELCIO MITSUHIRO ITO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: PAMELA MOREIRA LIMA

Protocolo: 569948

Data de Protocolo: 14/06/2025

CEVS: 352590401-863-002890-1-9

Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90

Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JULIO PAVANELLI CHIOCCA

Protocolo: 569949

Data de Protocolo: 14/06/2025

CEVS: 352590401-863-001202-1-9

Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90

Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JULIO PAVANELLI CHIOCCA

Protocolo: 570034

Data de Protocolo: 16/06/2025

CEVS: 352590401-864-000475-1-1

Razão Social: INJ INSTITUTO DE NEFROLOGIA JUNDIAÍ LIMITADA

EPP

CNPJ/CPF: 54.112.224/0001-14

Resp. Legal: LUCAS DUCCIGNE MOREIRA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANDRÉ LUIS SIGNORI BARACAT

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 570329  
Data de Protocolo: 18/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000235-1-5  
Razão Social: FARMAVIDA VILA RAMI LTDA  
CNPJ/CPF: 60.486.982/0001-03  
Resp. Legal: RICARDO TARALO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: AMANDA RAQUEL FRENHI

Protocolo: 570015  
Data de Protocolo: 14/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000169-1-8  
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA  
CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81  
Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANGHI  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JOSÉ FRANCISCO COMENALLI MARQUES JUNIOR  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO

Protocolo: 569319  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000397-1-3  
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA LTDA  
CNPJ/CPF: 51.864.353/0011-42  
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: TATIANA APARECIDA RIOS OLIVEIRA

Protocolo: 569579  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001715-1-4  
Razão Social: CICCONI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 09.278.605/0001-13  
Resp. Legal: TATIANA GARBES CICCONI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: DUCIELENE VIEIRA SOUZA  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: MARIANE DA COSTA BRANDÃO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: MARINA ANTONIOLI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de: PRISCILA MARÇAL MEDEIROS

Protocolo: 568587  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ELISAM PEREIRA BARBOSA

Protocolo: 568945  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000457-1-3  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
CNPJ/CPF: 47.673.793/0230-33  
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCELA DE CASTRO PADILHA

Protocolo: 568448  
Data de Protocolo: 06/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000298-1-5  
Razão Social: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 07.117.110/0001-87  
Resp. Legal: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS MONTELATTO  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LIDIA ADELIANA BALDINI

Protocolo: 568591  
Data de Protocolo: 07/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: PRISCILA CRISTINA BATISTA DA COSTA

Protocolo: 568590  
Data de Protocolo: 06/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES

Protocolo: 568675  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000705-1-3  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/2529-67  
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LAIS TECH EUGÊNIO PEREIRA

Protocolo: 569020  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000084-1-9  
Razão Social: FARMACIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35  
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: CARLA APARECIA SEVERINO LUIZ

Protocolo: 567871  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000625-1-0  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/0599-62  
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAMILA MIRELLA VERONEZ DE SOUZA

Protocolo: 567623  
Data de Protocolo: 01/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000483-1-3  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/3231-63  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES

Protocolo: 567979  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000011-1-2  
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA  
CNPJ/CPF: 50.974.732/0003-12  
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: PALOMA CARVALHO ROCHA

Protocolo: 567977  
Data de Protocolo: 04/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000011-1-2  
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA  
CNPJ/CPF: 50.974.732/0003-12  
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: PATRÍCIA PINHEIRO DE AGUIAR CORDEIRO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Protocolo: 569892  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001202-1-9 CNAE 8630-5/02  
Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90  
Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: WALTER MENDES AMADEU

Protocolo: 569887  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-863-002890-1-9 CNAE 8630-5/01  
Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90  
Resp. Legal: VITOR JOSÉ SAMADELLO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: WALTER MENDES AMADEU

Protocolo: 569351  
Data de Protocolo: 14/06/2025





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-863-001639-1-0  
CEVS: 352590401-863-001640-1-1  
CEVS: 352590401-863-003346-1-8  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS REGIONAL JUNDIAÍ  
CNPJ/CPF: 50.982.461/0001-85  
Resp. Legal: LUIS VINICIUS ARZABE TORRES  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GIOVANA RODRIGUES PERIN CARNAUBA

Protocolo: 568839  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001900-1-2  
CEVS: 352590401-863-001899-1-0  
Razão Social: R N VILELA ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.972.980/0001-43  
Resp. Legal: RAFAEL NAVES VILELA  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GUSTAVO DE SOUSA OLIVEIRA

Protocolo: 570472  
Data de Protocolo: 19/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000302-1-0  
Razão Social: CENTRAL DE EXAMES MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.404.366/0001-09  
Resp. Legal: KATIA MAION  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANDREA PEREIRA FRIAS SARTORELLI

Protocolo: 565343  
Data de Protocolo: 21/05/2025  
CEVS: 352590401-562-000774-1-0  
Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA  
CNPJ/CPF: 04.596.502/0022-02  
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO COSTA  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MICHELE DE PAULA PINTO

Protocolo: 569468  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-521-000254-1-0  
Razão Social: ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 04.221.023/0037-98  
Resp. Legal: ELCIO MITSUHIRO ITO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELLEN MAGALHÃES RODRIGUES

Protocolo: 555374  
Data de Protocolo: 22/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000470-1-5  
Razão Social: FARMA CONDE S/A  
CNPJ/CPF: 71.605.265/0456-96  
Resp. Legal: MANOEL CONDE NETO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GISLAINE MAGALHÃES DA SILVA

Protocolo: 570025  
Data de Protocolo: 15/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000169-1-8  
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA  
CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81  
Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANGHI  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: FLÁVIA MARTINS NOVÔA

Protocolo: 569725  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000397-1-3  
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA LTDA  
CNPJ/CPF: 51.864.353/0011-42  
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MARIA JANIELLE GONÇALVES VIEIRA

Protocolo: 570083  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000169-1-8  
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA  
CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81  
Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANGHI  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GUILHERME FELIPE DONNANGELO MARTINS

Protocolo: 555382  
Data de Protocolo: 21/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000470-1-5  
Razão Social: FARMA CONDE S/A  
CNPJ/CPF: 71.605.265/0456-96  
Resp. Legal: MANOEL CONDE NETO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: GIOVANNE CIERJACKS DE OLIVEIRA

Protocolo: 563792  
Data de Protocolo: 13/05/2025  
CEVS: 352590401-466-000002-1-3  
Razão Social: MESSER GASES LTDA  
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10  
Resp. Legal: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANDERSON NORONHA DE LIMA

Protocolo: 563762  
Data de Protocolo: 13/05/2025  
CEVS: 352590401-201-000002-1-3  
Razão Social: MESSER GASES LTDA  
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10  
Resp. Legal: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANDERSON NORONHA DE LIMA

Protocolo: 565046  
Data de Protocolo: 14/03/2025  
CEVS: 352590401-863-002613-1-9  
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
CNPJ/CPF: 61.186.888/0065-58  
Resp. Legal: YURI AKIO KAWAKAMI  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MICHEL ANTONIO ESPER FILHO

Protocolo: 568593  
Data de Protocolo: 08/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS RUIZ MARTINS LEMES

Protocolo: 569452  
Data de Protocolo: 15/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000452-1-7  
Razão Social: DROGARIA FURTOSO & REIS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.602.626/0001-67  
Resp. Legal: DANIEL SOARES FURTOSO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DANIELA FERNANDA LOPES MACHADO GOMES

Protocolo: 568679  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000705-1-3  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/2529-67  
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA LUCIA MOLINARI

Protocolo: 569101  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000975-1-9  
Razão Social: SAMPAIO BELEZA ESTÉTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 53.056.159/0001-94  
Resp. Legal: LUANA APARECIDA DE SAMPAIO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUANA APARECIDA DE SAMPAIO

Protocolo: 569023  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000084-1-9  
Razão Social: FARMACIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35  
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: JAQUELINE STUANI D'ANDREA

Protocolo: 569024  
Data de Protocolo: 10/06/2025



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-477-000084-1-9  
Razão Social: FARMÁCIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35  
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: LUCIANA AMBRÓSIO BARBOSA

Protocolo: 568595  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: PRISCILA PINTO PORTO

Protocolo: 568598  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo: 568436  
Data de Protocolo: 07/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000298-1-5  
Razão Social: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 07.117.110/0001-87  
Resp. Legal: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS MONTELATTO  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: NILMA APARECIDA TELES DE SOUSA

Protocolo: 568618  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000075-1-0  
Razão Social: OLIVEIRA CHAVES FARMACIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 67.687.269/0001-69  
Resp. Legal: ALCIONE DOS REIS OLIVEIRA CHAVES  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: DULCIANE STABILE MARTINS FELÍCIO

Protocolo: 569385  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000379-1-5  
Razão Social: DROGARIA NORTE JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 36.931.162/0001-90  
Resp. Legal: MARCIA APARECIDA BRUSTOLIN  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de: MARCIA APARECIDA BRUSTOLIN

Protocolo: 559752  
Data de Protocolo: 16/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000969-1-1  
CEVS: 352590401-863-000968-1-4  
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIGÁRIO RODRIGUES LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 26.191.853/0001-41  
Resp. Legal: BRUNO PAES DE ALMEIDA  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: KEYLA GABRIELLE SILVA QUINTILIANO

Protocolo: 564949  
Data de Protocolo: 20/03/2025  
CEVS: 352590401-851-001486-1-0  
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MAGISTRAL LTDA- EPP  
CNPJ/CPF: 07.818.885/0001-80  
Resp. Legal: JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VANESSA CAVALHEIRO GARCIA

Protocolo: 567876  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000625-1-0  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/0599-62  
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MICHELLE CHAVES STRUTZ VIEIRA

Protocolo: 564477  
Data de Protocolo: 16/05/2025

CEVS: 352590401-477-000205-1-6  
Razão Social: DROGARIA AVENIDA JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 55.487.672/0001-65  
Resp. Legal: EDECIR LIMA DE OLIVEIRA  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCIMEIRE LEITE DUARTE

Protocolo: 559754  
Data de Protocolo: 17/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000969-1-1  
CEVS: 352590401-863-000968-1-4  
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIGÁRIO RODRIGUES LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 26.191.853/0001-41  
Resp. Legal: BRUNO PAES DE ALMEIDA  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MATHEUS QUECHADA FERREIRA

Protocolo: 567525  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000483-1-3  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/3231-63  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA PAULA ACHETTE DA SILVA

Protocolo: 567526  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000483-1-3  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/3231-63  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: JOSE SIVANILSON DA SILVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 541257  
Data de Protocolo: 15/01/2025  
CEVS: 352590401-561-003027-1-6  
Razão Social: AÇÁI DA CIDADE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 28.963.902/0001-42  
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 57 JARDIM ERMIDA II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP  
Resp. Legal: LUCAS RODRIGO VANNI

Protocolo: 549834  
Data de Protocolo: 24/02/2025  
CEVS: 352590401-863-002911-1-0  
Razão Social: CASA HUMANNA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ/CPF: 22.705.665/0001-33  
Endereço: Rua LEONOR PINHEIRO DA SILVA, 205 Parque do Colégio  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-130 UF: SP  
Resp. Legal: PATRÍCIA FERREIRA CARVALHO  
Resp. Técnico: PATRÍCIA FERREIRA CARVALHO

Protocolo: 549016  
Data de Protocolo: 19/02/2025  
CEVS: 352590401-561-001565-1-5  
Razão Social: PICANHA DA AVENIDA LTDA  
CNPJ/CPF: 09.574.566/0001-00  
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 309 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP  
Resp. Legal: MILTON CEZAR BATISTA DA SILVA

Protocolo: 528794  
Data de Protocolo: 16/10/2024  
CEVS: 352590401-463-000392-1-7  
Razão Social: M D A COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA  
CNPJ/CPF: 52.142.333/0001-59  
Endereço: PAULO BENASSI, 215 BOX 1 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP  
Resp. Legal: MARÇAL DONIZETE DE ALMEIDA

Protocolo: 530029  
Data de Protocolo: 24/10/2024  
CEVS: 352590401-109-000231-1-6  
Razão Social: BELLUCCI CONFEITARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 42.695.926/0001-99

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Avenida COMEND. GUMERCINDO BARRANQUEIROS,  
1137 LOJA 3 JARDIM SANTA TERESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-  
410 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL HENRIQUE PINTO

Protocolo: 531135

Data de Protocolo: 31/10/2024

CEVS: 352590401-464-000035-1-4

Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.

CNPJ/CPF: 61.105.722/0005-29

Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1200 PARQUE  
INDUSTRIAL RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP

Resp. Legal: DAVID ROBSON PAPA

Resp. Técnico: ANDERSON PIKUNAS

Protocolo: 554345

Data de Protocolo: 19/03/2025

CEVS: 352590401-864-000402-1-5

Razão Social: BARBOSA E BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 25.115.309/0002-39

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 1006 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO BARBOSA BRANDÃO

Resp. Técnico: TIAGO BARBOSA BRANDÃO

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 569915

Data de Protocolo: 16/06/2025

CEVS: 352590401-463-000423-1-5 CNAE 4637-1/05

CEVS: 352590401-109-000282-1-5 CNAE 1094-5/00

Razão Social: PACHECO MASSAS ARTESANAIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 50.889.053/0001-83

Alteração de Resp. Legal para: ILAN CÉSAR SAFIOTTI PACHECO

Protocolo: 570194

Data de Protocolo: 17/06/2025

CEVS: 352590401-109-000143-1-1

Razão Social: PADARIA PÃO DA VIDA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 30.122.562/0001-79

Alteração de Resp. Legal para: DANIEL SANT ANNA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 571411

Data de Protocolo: 25/06/2025

CEVS: 352590401-863-003003-1-4

Razão Social: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LC LTDA

CNPJ/CPF: 53.669.683/0001-30

Resp. Legal: LARISSA FERNANDA CASTELUCI BARBOSA

Resp. Técnico: LARISSA FERNANDA CASTELUCI BARBOSA

Protocolo: 538310

Data de Protocolo: 09/06/2025

CEVS: 352590401-493-000622-1-9

Razão Social: TRANSPORTADORA SENA PEDROSO LTDA

CNPJ/CPF: 32.728.191/0001-07

Resp. Legal: FRANCINE DE SENA PEDROSO

Protocolo: 569174

Data de Protocolo: 10/06/2025

CEVS: 352590401-472-000494-1-7

Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DE MOURA

CNPJ/CPF: 13.668.903/0001-97

Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DE MOURA

Protocolo: 569515

Data de Protocolo: 13/06/2025

CEVS: 352590401-463-000098-1-4

Razão Social: AVEC - JUNDIAÍ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.495.771/0001-58

Resp. Legal: ELISEU FERNANDO CASIMIRO

Protocolo: 568565

Data de Protocolo: 07/06/2025

CEVS: 352590401-561-004576-1-2

Razão Social: SABOR DA IPANEMA LTDA

CNPJ/CPF: 53.384.519/0001-87

Resp. Legal: LEONARDO BUFOLO GOBO

Protocolo: 566800

Data de Protocolo: 28/05/2025

CEVS: 352590401-863-000904-1-7

CEVS: 352590401-863-000905-1-4

CEVS: 352590401-863-000907-1-9

Razão Social: DEL PRA ODONTOLOGIA E IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 24.332.096/0001-53

Resp. Legal: ROGERIO RODRIGUES DEL PRA

Resp. Técnico: SILVANA MIE SHIGUIHARA

Resp. Técnico: ROGERIO RODRIGUES DEL PRA

Protocolo: 567738

Data de Protocolo: 03/06/2025

CEVS: 352590401-562-000821-1-2

Razão Social: CAMPODORO ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.908.058/0130-96

Resp. Legal: LUIS FELIPE GUSSO

Resp. Técnico: FABIOLLA VIEIRA SILVA

Protocolo: 567749

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-109-000179-1-4

Razão Social: KRAKER BOLOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.733.068/0001-00

Resp. Legal: MURILO KRAKER

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE  
PRODUTO

Protocolo: 557299

Data de Protocolo: 02/04/2025

CEVS: 352590401-477-000255-1-8

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95

Resp. Legal: MARCILIO D AMICO POUSADA

Resp. Técnico: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA

Resp. Técnico: GISLAINE MAGALHÃES DA SILVA

Resp. Técnico: JESSICA ALINE DO NASCIMENTO SCHIMIT

Protocolo: 538981

Data de Protocolo: 03/01/2025

CEVS: 352590401-266-000006-1-2

Razão Social: H.E. ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 59.466.409/0001-40

Resp. Legal: HUGO FABIAN DECARO SCHETTINI

Resp. Técnico: HUGO FABIAN DECARO SCHETTINI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 571204

Data de Protocolo: 20/06/2025

CEVS: 352590401-477-000470-1-5

Razão Social: FARMA CONDE S/A

CNPJ/CPF: 71.605.265/0456-96

Alteração de Resp. Legal para: MANOEL CONDE NETO

Resp. Técnico: ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES

Protocolo: 571475

Data de Protocolo: 25/06/2025

CEVS: 352590401-561-004599-1-7

Razão Social: MANIA DE CHURROS LTDA

CNPJ/CPF: 52.349.432/0001-06

Alteração de Resp. Legal para: DENISE DA SILVA LEMES

Protocolo: 568864

Data de Protocolo: 10/06/2025

CEVS: 352590401-477-000498-1-6

Razão Social: DROGARIA INOVAR JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 53.260.578/0001-43

Alteração de Resp. Legal para: MARCOS ROGERIO BRAGA DA SILVA

Protocolo: 568967

Data de Protocolo: 10/06/2025

CEVS: 352590401-863-000840-1-8

Razão Social: KLABIN S/A

CNPJ/CPF: 89.637.490/0129-09

Alteração de Resp. Legal para: LAURA FERREIRA GARCIA

Resp. Técnico: JESSIKA ENDRIGO

Protocolo: 568968

Data de Protocolo: 10/06/2025

CEVS: 352590401-863-000617-1-9

Razão Social: KLABIN S/A

CNPJ/CPF: 89.637.490/0130-42

Alteração de Resp. Legal para: LAURA FERREIRA GARCIA



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: LUCIANE DA SILVEIRA

Protocolo: 569487  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-851-001626-1-2  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL CRISTÃ LTDA.  
CNPJ/CPF: 17.348.833/0001-40  
Alteração de Resp. Legal para: EVERTON THIAGO TARICIO  
Resp. Técnico: CAMILA DOS SANTOS GALVÃO

Protocolo: 570136  
Data de Protocolo: 17/06/2025  
CEVS: 352590401-960-001056-1-9  
Razão Social: CLUBE DO BARBA LTDA  
CNPJ/CPF: 55.617.988/0001-24  
Alteração de Resp. Legal para: PEDRO HENRIQUE ALBARELLO MORIMOTO

Protocolo: 565455  
Data de Protocolo: 22/05/2025  
CEVS: 352590401-561-004627-1-3  
Razão Social: BAR BARÃO DE TEFFÉ LTDA  
CNPJ/CPF: 54.607.347/0001-26  
Resp. Legal: ADRIANA FERNANDES CARDOSO MALPAGA

Protocolo: 568446  
Data de Protocolo: 06/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000705-1-3  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/2529-67  
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO

Protocolo: 567594  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-109-000222-1-7  
Razão Social: OHKRE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 39.781.999/0001-99  
Resp. Legal: JOÃO JACQUES GALVÃO LIMA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 566728  
Data de Protocolo: 29/05/2025  
CEVS: 352590401-471-000689-1-8  
Razão Social: MEGA OFERTAS JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 60.715.107/0001-48  
Endereço: Rua ROBERTO GÁSPARI, 11 SALA 08 Fazenda Grande Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-410 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE BOA

Protocolo: 523608  
Data de Protocolo: 13/09/2024  
CEVS: 352590401-562-000932-1-1  
Razão Social: SPLENDA PARUS REFEIÇÕES SA  
CNPJ/CPF: 22.595.153/0099-75  
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N ANEXO B KM 68 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP  
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA  
Resp. Técnico: JAQUELINE SILVA ABREU

Protocolo: 524041  
Data de Protocolo: 17/08/2024  
CEVS: 352590401-863-003173-1-4  
Razão Social: ZAMPA ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 56.544.137/0001-61  
Endereço: Rua LUIZ SCAVONE, 66 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-790 UF: SP  
Resp. Legal: ISABELLA CAROLINA RODRIGUES ZAMPA  
Resp. Técnico: ISABELLA CAROLINA RODRIGUES ZAMPA  
Resp. Técnico: SULIAN CAROLINA RODRIGUES ZAMPA

Protocolo: 554075  
Data de Protocolo: 18/03/2025  
CEVS: 352590401-562-000961-1-3  
Razão Social: MENU ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 02.487.719/0048-98  
Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 1930 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080 UF: SP

Resp. Legal: KARINE BLAESE SA  
Resp. Técnico: VANESSA RUBIA DA SILVA

Protocolo: 555058  
Data de Protocolo: 24/03/2025  
CEVS: 352590401-863-003271-1-5  
Razão Social: INSTITUTO DA COLUNA CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA  
CNPJ/CPF: 08.482.957/0001-23  
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 1017 CASA 1027 PONTE DE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS ANTONIO TEBET  
Resp. Técnico: WAGNER PASQUALINI

Protocolo: 558878  
Data de Protocolo: 10/04/2025  
CEVS: 352590401-561-004800-1-0  
Razão Social: LET'S POKE JUNDIAÍ JD SANTA MARIA 01 RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 60.030.561/0001-65  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 345 LOJA 2 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNO ALVES RODRIGUES LIMA

Protocolo: 568240  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-869-000143-1-1  
Razão Social: C.E. TERAPIA INTEGRATIVA LTDA  
CNPJ/CPF: 61.089.840/0001-67  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 LOJA 19 SALA 3 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINE ELAINE DA SILVA

Protocolo: 569299  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004817-1-8  
Razão Social: HVN HELADERIA JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 60.547.591/0001-43  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 17 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: WILLIAN DA SILVA BUENO

Protocolo: 307945  
Data de Protocolo: 12/11/2021  
CEVS: 352590401-561-004205-1-4  
Razão Social: QUINTAL CAXAMBU RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 44.009.762/0001-24  
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 5021 Jundiá Mirim Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-701 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANE LEONARDI VARAGO

Protocolo: 471556  
Data de Protocolo: 27/11/2023  
CEVS: 352590401-960-001041-1-6  
Razão Social: ALCANTARA & CAPRETZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 52.738.666/0001-45  
Endereço: Rua JORGE GEBRAN, 21 Parque do Colégio Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-140 UF: SP  
Resp. Legal: MAURICIO CAPRETZ  
Resp. Técnico: LIVIA FIGLIOLI DONATO

Protocolo: 554291  
Data de Protocolo: 19/03/2025  
CEVS: 352590401-863-003270-1-8  
Razão Social: FONSECA RAFFO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 33.328.735/0001-06  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 311 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: ROBERTO FABIO RAFFO  
Resp. Técnico: ROBERTO FABIO RAFFO

Protocolo: 558073  
Data de Protocolo: 07/04/2025  
CEVS: 352590401-469-000030-1-8  
Social: KONKRETA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 10.612.905/0004-19  
Endereço: Rua DIONYSIO RITO, 340 Loteamento Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-189 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINE SECCHI PADILHA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 558678  
Data de Protocolo: 09/04/2025  
CEVS: 352590401-960-001150-1-0  
Razão Social: GABRIEL GOMES ROVERI LTDA  
CNPJ/CPF: 60.211.149/0001-41  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 1610  
Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL GOMES ROVERI  
Resp. Técnico: GABRIEL GOMES ROVERI

Protocolo: 559909  
Data de Protocolo: 16/04/2025  
CEVS: 352590401-960-001170-1-3  
Razão Social: AICA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF: 11.911.163/0001-42  
Endereço: Rua GIUSEPPE FRANCO, 213 Jardim das Samambaias  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-440 UF: SP  
Resp. Técnico: GABRIELA PUPO CARNEIRO

Protocolo: 560810  
Data de Protocolo: 24/04/2025  
CEVS: 352590401-863-003294-1-0  
Razão Social: STORARRI E MESTRENER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 41.011.473/0001-71  
Endereço: Rua DO RETIRO, 468 SALA 01 Vila Virgínia Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: VINÍCIUS RAHAL MESTRENER  
Resp. Técnico: VINÍCIUS RAHAL MESTRENER  
Resp. Técnico: ANA CAROLINA STORARRI MESTRENER

Protocolo: 564085  
Data de Protocolo: 14/05/2025  
CEVS: 352590401-863-003344-1-3  
Razão Social: MR GERIATRIA E GERONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 59.517.747/0001-64  
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 101 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDA REZENDE DIAS DA SILVA  
Resp. Técnico: FERNANDA REZENDE DIAS DA SILVA  
Resp. Técnico: NURIA MARIA BORDERA MARGALEF

Protocolo: 565863  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-960-000371-1-7  
Razão Social: STUDIO DE BELEZA NATHAIA TOFOLI LTDA  
CNPJ/CPF: 14.210.753/0001-36  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 salas 703 e 704 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: NATHALIA INGRID TOFOLI

Protocolo: 569673  
Data de Protocolo: 14/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001798-1-7  
Razão Social: EMPÓRIO TERRA DA UVA LTDA  
CNPJ/CPF: 34.408.092/0001-65  
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 12 E 13  
CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: FABIO EUSTAQUIO RODRIGUES

Protocolo: 569673  
Data de Protocolo: 14/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001798-1-7  
Razão Social: EMPÓRIO TERRA DA UVA LTDA  
CNPJ/CPF: 34.408.092/0001-65  
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 12 E 13  
CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: FABIO EUSTAQUIO RODRIGUES

Protocolo: 570150  
Data de Protocolo: 17/06/2025  
CEVS: 352590401-960-001171-1-0  
Razão Social: L2E BEAUTY LTDA  
CNPJ/CPF: 46.797.604/0001-01  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 659 LOTE 09A QUADRA P Vila Virgínia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: CARLA SHIZUMI MATSUOKA BOLZONI

Protocolo: 499609  
Data de Protocolo: 24/04/2024  
CEVS: 352590401-960-001026-1-0  
Razão Social: SUELY DOS SANTOS SILVA  
CNPJ/CPF: 36.023.738/0001-11

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SC310 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: SUELY DOS SANTOS SILVA  
Resp. Técnico: SUELY DOS SANTOS SILVA

Protocolo: 549016  
Data de Protocolo: 19/02/2025  
CEVS: 352590401-561-001565-1-5  
Razão Social: PICANHA DA AVENIDA LTDA  
CNPJ/CPF: 09.574.566/0001-00  
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 309  
ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP  
Resp. Legal: MILTON CEZAR BATISTA DA SILVA

Protocolo: 554872  
Data de Protocolo: 21/03/2025  
CEVS: 352590401-561-004788-1-4  
Razão Social: LANCHONETE 14 DE DEZEMBRO LTDA ME  
CNPJ/CPF: 01.897.019/0001-45  
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1220 Jardim do Lago Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 557943  
Data de Protocolo: 07/04/2025  
CEVS: 352590401-960-001146-1-8  
Razão Social: IMPERIUM HAIR CONCEPT LTDA  
CNPJ/CPF: 60.171.755/0001-80  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1161 LOJA 02 Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: DIEGO BATISTA NOGUEIRA

Protocolo: 561197  
Data de Protocolo: 25/04/2025  
CEVS: 352590401-865-000909-1-3  
Razão Social: MARIA EDUARDA SGURSCOW VIEIRA LAZARINI  
CNPJ/CPF: 60.480.724/0001-01  
Endereço: Rua SIQUEIRA DE MORAES, 578 SALA 901 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA EDUARDA SGURSCOW VIEIRA SATO  
Resp. Técnico: MARIA EDUARDA SGURSCOW VIEIRA SATO

Protocolo: 566664  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-471-000688-1-0  
Razão Social: MAISSTOCK MERCADO AUTONOMO LTDA  
CNPJ/CPF: 60.368.930/0001-24  
Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 523 Cidade Santos Dumont  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP  
Resp. Legal: HERMOGENIO SEVERIANO DA ROCHA

Protocolo: 568702  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-863-003297-1-1  
Razão Social: CAMPOS MOREIRA SERVICOS MEDICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ/CPF: 47.147.358/0001-05  
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 411 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP  
Resp. Legal: DOUGLAS RICARDO LOPES MOREIRA  
Resp. Técnico: CAMILA DE MELO CAMPOS

Protocolo: 157831  
Data de Protocolo: 06/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000962-1-0  
Razão Social: J G DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES  
CNPJ/CPF: 30.331.654/0001-69  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 825 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP:  
13208-051 UF: SP  
Resp. Legal: JONATHAN GUSTAVO DA COSTA

Protocolo: 492047  
Data de Protocolo: 12/03/2024  
CEVS: 352590401-863-001049-1-4 CNAE 8630-5/02  
CEVS: 352590401-864-000476-1-9 CNAE 8640-2/02  
Razão Social: CLINICA AMOR SAUDE JUNDIAI LTDA  
CNPJ/CPF: 10.957.248/0001-07  
Endereço: Rua JOSÉ DO PATROCÍNIO, 619 JARDIM SÃO BENTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-460 UF: SP  
Resp. Legal: DIEGO JOSE CORDEIRO  
Resp. Técnico: RODRIGO D AGOSTINO  
Resp. Técnico: RONEI EDSON DE OLIVEIRA



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 501464  
Data de Protocolo: 06/05/2024  
CEVS: 352590401-562-000919-1-0  
Razão Social: ECN REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.193.128/0042-43  
Endereço: Rua GIL TEIXEIRA LINO, 140 SETOR REFEITÓRIO  
Loteamento Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-173 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA ESTELA COSTA NOGUEIRA  
Resp. Técnico: DÉBORA DE OLIVEIRA BUTTINI

Protocolo: 533972  
Data de Protocolo: 21/11/2024  
CEVS: 352590401-562-000959-1-5  
Razão Social: ROTISSERIE DOCE ARTE LTDA  
CNPJ/CPF: 31.556.154/0001-98  
Endereço: Rua ARABUTA, 186 VILA SÃO PAULO Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13203-480 UF: SP  
Resp. Legal: DJANIRA MILENNE ARAUJO DA SILVA  
Resp. Técnico: ELLEN CRISTINA RAMPINI

Protocolo: 534599  
Data de Protocolo: 26/11/2024  
CEVS: 352590401-477-000529-1-4  
Razão Social: DIVERSO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 42.553.839/0001-05  
Endereço: Rua TRENTON, 111 Parque do Colégio Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13209-160 UF: SP  
Resp. Legal: ROGERIO SILVA DE SOUZA  
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE ALVES GOMES

Protocolo: 554819  
Data de Protocolo: 21/03/2025  
CEVS: 352590401-561-004809-1-6  
Razão Social: CORTILE SICILIANO EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 59.997.028/0001-98  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJAS 13,19 e 20 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALEJANDRO FAZZI

Protocolo: 554819  
Data de Protocolo: 21/03/2025  
CEVS: 352590401-561-004809-1-6  
Razão Social: CORTILE SICILIANO EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 59.997.028/0001-98  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJAS 13,19 e 20 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALEJANDRO FAZZI

Protocolo: 558135  
Data de Protocolo: 07/04/2025  
CEVS: 352590401-863-003333-1-0  
Razão Social: SEOL CLÍNICA DA DOR LTDA  
CNPJ/CPF: 59.650.716/0001-87  
Endereço: Rua CAPITÃO JOAQUIM DA SILVA ROCHA, 64 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-750 UF: SP  
Resp. Legal: JEFFERSON BRUNO FIGUEIREDO MOREIRA  
Resp. Técnico: ANNA LUIZA NICOLAU THOMAZI MOREIRA

Protocolo: 558517  
Data de Protocolo: 09/04/2025  
CEVS: 352590401-561-004797-1-3  
Razão Social: D ROMA PIZZARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 60.028.190/0001-87  
Endereço: Avenida CEZAR BRUNHOLI, 821 Residencial Santa Giovana Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-826 UF: SP  
Resp. Legal: CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA

Protocolo: 561743  
Data de Protocolo: 29/04/2025  
CEVS: 352590401-561-004810-1-7  
Razão Social: POINT SANTA GIOVANA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.912.360/0001-19  
Endereço: Rua ADALGISA NETTO DOLCE, 19 Residencial Santa Giovana Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-833 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE FERNANDES

Protocolo: 561743  
Data de Protocolo: 29/04/2025  
CEVS: 352590401-561-004810-1-7

Razão Social: POINT SANTA GIOVANA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.912.360/0001-19  
Endereço: Rua ADALGISA NETTO DOLCE, 19 Residencial Santa Giovana Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-833 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE FERNANDES

Protocolo: 561743  
Data de Protocolo: 29/04/2025  
CEVS: 352590401-561-004810-1-7  
Razão Social: POINT SANTA GIOVANA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.912.360/0001-19  
Endereço: Rua ADALGISA NETTO DOLCE, 19 Residencial Santa Giovana Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-833 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE FERNANDES

Protocolo: 564679  
Data de Protocolo: 19/05/2025  
CEVS: 352590401-561-004807-1-1  
Razão Social: MAJUÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 60.843.557/0001-16  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1759 Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINA FILOMENA MOTTA SIMOES

Protocolo: 567583  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-863-003331-1-5  
Razão Social: PAULA MARINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 54.242.371/0001-09  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 104 ANDAR 10 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: PAULA MARINO VIEIRA  
Resp. Técnico: PAULA MARINO VIEIRA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
Protocolo: 571401  
Data de Protocolo: 25/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004253-1-1  
Razão Social: BUFFET E RESTAURANTE S. DA TERRA LTDA  
CNPJ/CPF: 26.696.571/0001-04  
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 622 FUNDOS Vila Joana Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP  
Resp. Legal: SILVANO RODRIGUES PEREIRA

Protocolo: 571409  
Data de Protocolo: 25/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000028-1-0  
Razão Social: T F COSTA CANTINA ME  
CNPJ/CPF: 06.879.263/0001-07  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 837 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-005 UF: SP  
Resp. Legal: TIAGO FAVARIM COSTA

Protocolo: 571528  
Data de Protocolo: 26/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001695-1-0  
Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA IBIPORA LTDA  
CNPJ/CPF: 02.821.102/0001-01  
Endereço: Rua IBIPORÃ, 535 Vila Nova Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-657 UF: SP  
Resp. Legal: IVAN LUIZ VIZICATO

Protocolo: 571565  
Data de Protocolo: 26/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000909-1-3  
Razão Social: RIGOLO & RIGOLO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 54.490.628/0001-41  
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 210 BOX 7D 8D E 9D VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP  
Resp. Legal: CAMILA ANTONIASSI RIGOLO

Protocolo: 571659  
Data de Protocolo: 26/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001769-1-5  
Razão Social: SUSANA BOLOS E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 52.599.165/0003-97  
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 755 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO GUILHERME CARRILHO SANTOS

Protocolo: 571663



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 26/06/2025  
CEVS: 352590401-463-000317-1-2  
Razão Social: DICER DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E RACÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 50.981.984/0001-07  
Endereço: Avenida GERALDO AZZONI, 2052 LETRA A RIO ACIMA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-840 UF: SP  
Resp. Legal: GERALDO ROBERTO DREZZA

Protocolo: 571664  
Data de Protocolo: 26/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001770-1-6  
Razão Social: SUSANA BOLOS E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 52.599.165/0002-06  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 826 Jardim Ana Maria Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO GUILHERME CARRILHO SANTOS

Protocolo: 551829  
Data de Protocolo: 06/03/2025  
CEVS: 352590401-477-000268-1-6  
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 28.918.874/0001-41  
Endereço: Rua ANA CONGANI BOCALÃO, 51 Jardim das Tulipas  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-615 UF: SP  
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA  
Resp. Técnico: CAIRBAR SCHUTEL ALAN BALDINI  
Resp. Técnico: KRISTINE GIMENO GARCIA  
Resp. Técnico: MARIANA ALVES SESPEDES

Protocolo: 556518  
Data de Protocolo: 31/03/2025  
CEVS: 352590401-464-000110-1-0 CNAE 4645-1/01  
CEVS: 352590401-466-000009-1-4 CNAE 4664-8/00  
Razão Social: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 08.285.374/0001-02  
Endereço: Avenida MARGINAL DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES,  
800 LOTE AREA 1 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP:  
13213-008 UF: SP  
Resp. Legal: SUN SHAO HUI  
Resp. Técnico: NELSON NARIMATU

Protocolo: 556951  
Data de Protocolo: 01/04/2025  
CEVS: 352590401-863-002671-1-2  
CEVS: 352590401-863-002672-1-0  
Razão Social: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS  
CNPJ/CPF: 31924129841  
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 353 SOBRELHOJA BELA VISTA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP  
Resp. Legal: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS  
Resp. Técnico: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS

Protocolo: 571810  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001903-1-4  
Razão Social: GLMBRESCHI SAÚDE MENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 11.072.778/0001-22  
Endereço: Rua MEM DE SÁ, 166 SALA 01 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-097 UF: SP  
Resp. Legal: GUILHERME LUIZ MEDEIROS BRESCHI  
Resp. Técnico: GUILHERME LUIZ MEDEIROS BRESCHI

Protocolo: 571826  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000514-1-1  
Razão Social: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI  
CNPJ/CPF: 06835718854  
Endereço: Rua DOS TONELEIROS, 100 Anhangabaú Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13208-052 UF: SP  
Resp. Legal: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI  
Resp. Técnico: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI

Protocolo: 571849  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
CEVS: 352590401-463-000259-1-7  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI DONA QUITANDA  
LTDA  
CNPJ/CPF: 23.745.146/0001-61  
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 109 CIDADE LUIZA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP  
Resp. Legal: PÂMELA CRISTIANE TARTARI

Protocolo: 571893  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
CEVS: 352590401-463-000201-1-7  
Razão Social: DISTRIBUIDORA MIOTTO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 24.978.869/0001-73  
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 2600 GALPÃO 23 JARDIM  
CAROLINA Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP  
Resp. Legal: HUGO RAPHAEL FAVARON MIOTTO

Protocolo: 571229  
Data de Protocolo: 24/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000477-1-6  
Razão Social: CENTRO ÓPTICO ESPECIALIZADO JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 50.582.354/0001-60  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 LOJA 12 Jardim  
Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: WAGNER KRAJUSKINAS  
Resp. Técnico: SHEILA PAES DA SILVA

Protocolo: 571283  
Data de Protocolo: 25/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004228-1-9  
Razão Social: CMG CAFETERIA E LANCHONETE LTDA  
CNPJ/CPF: 45.643.232/0001-04  
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 4501 BOX 1 Vila das  
Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP  
Resp. Legal: CESAR TOME GARETTI FILHO

Protocolo: 570346  
Data de Protocolo: 18/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000792-1-9 CNAE 9602-5/01  
CEVS: 352590401-960-001027-1-7 CNAE 9602-5/02  
Razão Social: SALÃO DE BELEZA CHEIA DE CHARME JUNDIAI LTDA.  
CNPJ/CPF: 39.931.063/0001-05  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 365 Centro Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA

Protocolo: 551523  
Data de Protocolo: 05/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000375-1-6  
CEVS: 352590401-863-003007-1-3  
Razão Social: J.G.V. ODONTOLOGIA S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 15.363.143/0001-35  
Endereço: Rua SÃO BENTO, 299 Centro Município: JUNDIAÍ CEP:  
13201-033 UF: SP  
Resp. Legal: JOELEANA GARDILLARI VIVI  
Resp. Técnico: JOELEANA GARDILLARI VIVI  
Resp. Técnico: RODOLFO GARDILLARI VIVI  
Resp. Técnico: GRAZIELA GARDILLARI VIVI

Protocolo: 552748  
Data de Protocolo: 28/04/2025  
CEVS: 352590401-851-001486-1-0  
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MAGISTRAL LTDA- EPP  
CNPJ/CPF: 07.818.885/0001-80  
Endereço: Rua PADRE ÂNGELO CREMONTI, 132 Vila Joana Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13216-080 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS  
Resp. Técnico: VANESSA CAVALHEIRO GARCIA

Protocolo: 553424  
Data de Protocolo: 14/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000391-1-0  
CEVS: 352590401-863-000392-1-7  
CEVS: 352590401-863-000393-1-4  
Razão Social: REAL ODONTOLOGIA S/S  
CNPJ/CPF: 04.061.571/0001-97  
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 36 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-  
790 UF: SP  
Resp. Legal: BENEVIDES MELO TAVARES  
Resp. Técnico: BENEVIDES MELO TAVARES  
Resp. Técnico: BENEVIDES TAVARES NETO

Protocolo: 554822  
Data de Protocolo: 21/03/2025  
CEVS: 352590401-863-002099-1-0  
CEVS: 352590401-863-002100-1-3  
CEVS: 352590401-863-002101-1-0  
CEVS: 352590401-863-002102-1-8  
Razão Social: SOARES & SOUZA ODONTOLOGIA S/S  
CNPJ/CPF: 03.925.620/0001-20



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 3º ANDAR SALA 31 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP  
Resp. Legal: MARCO AURÉLIO BERBEL DE SOUZA  
Resp. Técnico: JULIANA DIAS SOARES

Protocolo: 559074  
Data de Protocolo: 11/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000298-1-5  
Razão Social: ASSOC TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM  
CNPJ/CPF: 51.910.842/0001-11  
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6561 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-125 UF: SP  
Resp. Legal: WAGNER GUDSON MARQUES  
Resp. Técnico: MARIANA MACHADO PEREIRA PINTO

Protocolo: 559131  
Data de Protocolo: 11/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001149-1-0  
CEVS: 352590401-863-001150-1-0  
Razão Social: CARLA ARETUSA PEREIRA FERNANDES  
CNPJ/CPF: 03455802656  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 119 CASA 1 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: CARLA ARETUSA PEREIRA FERNANDES  
Resp. Técnico: CARLA ARETUSA PEREIRA FERNANDES

Protocolo: 562423  
Data de Protocolo: 05/05/2025  
CEVS: 352590401-864-000276-1-8  
CEVS: 352590401-864-000278-1-2  
CEVS: 352590401-864-000279-1-0  
CEVS: 352590401-864-000280-1-0  
CEVS: 352590401-864-000011-1-2  
CEVS: 352590401-864-000012-1-0  
CEVS: 352590401-864-000014-1-4  
CEVS: 352590401-864-000015-1-1  
CEVS: 352590401-864-000434-1-9  
CEVS: 352590401-864-000435-1-6  
CEVS: 352590401-864-000506-1-0  
Razão Social: NOVA IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA  
CNPJ/CPF: 01.522.072/0001-61  
Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 651 VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP  
Resp. Legal: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Resp. Técnico: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Resp. Técnico: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS

Protocolo: 566638  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-105-000014-1-4 CNAE 1053-8/00  
Razão Social: VIBE AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 28.593.007/0001-83  
Endereço: Rua BALZERS, 400 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANO PERUZZO VACCARO  
Resp. Técnico: THIAGO DE SOUZA SILVA

Protocolo: 566638  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-463-000386-1-0 CNAE 4637-1/99  
Razão Social: VIBE AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 28.593.007/0001-83  
Endereço: Rua BALZERS, 400 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANO PERUZZO VACCARO

Protocolo: 567751  
Data de Protocolo: 04/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000821-1-2  
Razão Social: CAMPODORO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 04.908.058/0130-96  
Endereço: Avenida EMÍLIO ANTONON, S/N ANEXO REFEITORIO TAM Chácara Aeroporto Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-010 UF: SP  
Resp. Legal: LUIS FELIPE GUSSO  
Resp. Técnico: FABIOLLA VIEIRA SILVA

Protocolo: 570296  
Data de Protocolo: 17/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000825-1-1  
Razão Social: JOHNNY PINHEIRO DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 30.176.825/0001-22

Endereço: Avenida BRÍGIDO MARCASSA, 985 Jardim Pacaembu  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-340 UF: SP  
Resp. Legal: JOHNNY PINHEIRO DE SOUZA

Protocolo: 570297  
Data de Protocolo: 17/06/2025  
CEVS: 352590401-561-001175-1-0  
Razão Social: ROSANA DE CAMPOS RESTAURANTE - ME  
CNPJ/CPF: 13.300.823/0001-84  
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 579 PARQUE ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Resp. Legal: ROSANA DE CAMPOS

Protocolo: 570358  
Data de Protocolo: 18/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004644-1-4  
Razão Social: DREBECCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.531.446/0001-31  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 PAVIMENTO 2 LUC 211 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: DIEGO REBECCHI LIMA

Protocolo: 570462  
Data de Protocolo: 18/06/2025  
CEVS: 352590401-561-002765-1-0  
Razão Social: CHOPPERIA PALMA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07.333.613/0001-90  
Endereço: Rua ABOLIÇÃO, 130 Vila Torres Neves Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-380 UF: SP  
Resp. Legal: MARCO CESAR DO CARMO

Protocolo: 570735  
Data de Protocolo: 23/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001251-1-3  
Razão Social: ALMAFEMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 29.266.344/0001-29  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1604 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANA PESSINI  
Resp. Técnico: GIOVANA PESSINI

Protocolo: 570799  
Data de Protocolo: 23/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004620-1-2  
Razão Social: MACCARI MONEDERO LTDA  
CNPJ/CPF: 54.890.985/0001-05  
Endereço: Rua DO RETIRO, 1222 JARDIM PARIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP  
Resp. Legal: RAFAEL DE SOUZA MONEDERO

Protocolo: 570869  
Data de Protocolo: 23/06/2025  
CEVS: 352590401-463-000412-1-1 CNAE 4637-1/99  
CEVS: 352590401-469-000028-1-0 CNAE 4691-5/00  
Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 17.261.661/0198-69  
Endereço: Rua WILHELM WINTER, 301 SALA 9 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-000 UF: SP  
Resp. Legal: MAURO GUARDABASSI MARTINS

Protocolo: 571005  
Data de Protocolo: 24/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000329-1-3  
Razão Social: FERNANDO DE SOUZA FOTO E ÓTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 03.414.820/0001-18  
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1225 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA  
Resp. Técnico: KATIA ADAMI ANZOLIN SIQUEIRA

Protocolo: 571112  
Data de Protocolo: 24/06/2025  
CEVS: 352590401-863-003349-1-0  
Razão Social: ELIOVALDO DE SOUZA SILVA  
CNPJ/CPF: 27943216253  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 11 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ELIOVALDO DE SOUZA SILVA  
Resp. Técnico: ELIOVALDO DE SOUZA SILVA

Protocolo: 571119



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 24/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000027-1-2  
Razão Social: MAXI OTICA ESPECIALIZADA EIRELI  
CNPJ/CPF: 07.242.413/0001-21  
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: HELENA CRISTINA PEDROSO FISCHER STEPHANIN  
Resp. Técnico: HELENA CRISTINA PEDROSO FISCHER STEPHANIN

Protocolo: 571128  
Data de Protocolo: 24/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003707-1-1  
Razão Social: VERACE RESTAURANTE, PADARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 35.977.087/0001-36  
Endereço: Rua DO RETIRO, 510 LOJA 04 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP  
Resp. Legal: ANGELA APARECIDA MUNAROLO DA SILVA

Protocolo: 501995  
Data de Protocolo: 14/02/2025  
CEVS: 352590401-477-000061-1-4  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1015-00  
Endereço: Rua MESSINA, 30 Jardim Messina Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-480 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: ELAINE ALVES MIRANDA  
Resp. Técnico: AUZIMEIRE JUDITE CAJUEIRO PEREIRA  
Resp. Técnico: PATRÍCIA MARIA DE VASCONCELOS MIRANDA

Protocolo: 531627  
Data de Protocolo: 15/04/2025  
CEVS: 352590401-864-000056-1-4  
CEVS: 352590401-864-000059-1-6  
CEVS: 352590401-864-000304-1-4  
CEVS: 352590401-864-000306-1-9  
CEVS: 352590401-864-000307-1-6  
CEVS: 352590401-864-000308-1-3  
CEVS: 352590401-864-000309-1-0  
CEVS: 352590401-864-000460-1-9  
Razão Social: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.433.485/0001-04  
Endereço: Rua JORGE ZOLNER, 320 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-039 UF: SP  
Resp. Legal: GHASSAN ABOU EZZEDINE  
Resp. Técnico: GHASSAN ABOU EZZEDINE  
Resp. Técnico: TAMARA ABOU EZZEDINE

Protocolo: 538310  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-493-000622-1-9  
Razão Social: TRANSPORTADORA SENA PEDROSO LTDA  
CNPJ/CPF: 32.728.191/0001-07  
Endereço: Avenida BENTO DO AMARAL GURGEL, 1400 APT 11 BLOCO J VILA NAMBI Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-070 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCINE DE SENA PEDROSO

Protocolo: 538428  
Data de Protocolo: 20/12/2024  
CEVS: 352590401-960-000845-1-4  
Razão Social: GIOVANA PUSCH BODY BOUTIQUE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 43.573.660/0001-74  
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 17 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANA PEGORETTI PUSCH  
Resp. Técnico: GIOVANA PEGORETTI PUSCH

Protocolo: 546463  
Data de Protocolo: 07/02/2025  
CEVS: 352590401-325-000021-1-9  
Razão Social: COPESPUMA INDUSTRIAL LTDA.  
CNPJ/CPF: 60.995.834/0001-06  
Endereço: Rua ANTONIO CHRISTI, 160 Loteamento Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-183 UF: SP  
Resp. Legal: DANNY SAPIRO  
Resp. Técnico: KAROLINE CABRERA RUIZ ALVES

Protocolo: 551495  
Data de Protocolo: 04/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000684-1-1

Razão Social: N & A ALIANÇA MÉDICA SIMPLES PURA  
CNPJ/CPF: 10.762.769/0001-09  
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 464 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREI ROBERTO DA SILVA  
Resp. Técnico: ANDREI ROBERTO DA SILVA

Protocolo: 553343  
Data de Protocolo: 13/03/2025  
CEVS: 352590401-863-002554-1-6  
CEVS: 352590401-863-002556-1-0  
Razão Social: LITHOLDO & LITHOLDO SOCIEDADE ODONTOLÓGICA - EIRELI  
CNPJ/CPF: 08.934.626/0001-87  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 11 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS LITHOLDO JUNIOR Resp. Técnico: LUIZ CARLOS LITHOLDO JUNIOR  
Resp. Técnico: TALITHA MARIA LITHOLDO

Protocolo: 553867  
Data de Protocolo: 17/03/2025  
CEVS: 352590401-864-000222-1-7  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PERSQUISA  
CNPJ/CPF: 47.673.793/0112-99  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK  
Resp. Técnico: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA FRANCO  
Resp. Técnico: MAYARA CIRINO DOS SANTOS

Protocolo: 554081  
Data de Protocolo: 18/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000884-1-2  
Razão Social: MÁRCIO BOVE MIKSCHÉ  
CNPJ/CPF: 04515754823  
Endereço: Rua ANCHIETA, 691 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: MARCIO BOVE MIKSCHÉ  
Resp. Técnico: MARCIO BOVE MIKSCHÉ

Protocolo: 555174  
Data de Protocolo: 24/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000590-1-3  
Razão Social: FÁBIO COSLOSKI IAMONDI  
CNPJ/CPF: 09679697860  
Endereço: Rua MARCILIO DIAS, 236 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-740 UF: SP  
Resp. Legal: FABIO COSLOSKI IAMONDI  
Resp. Técnico: FABIO COSLOSKI IAMONDI

Protocolo: 555900  
Data de Protocolo: 26/03/2025  
CEVS: 352590401-851-001612-1-7  
Razão Social: ESCOLA CASA DA IMAGINAÇÃO LTDA ME  
CNPJ/CPF: 42.984.089/0001-18  
Endereço: Rua INGLATERRA, 30 Jardim Cica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-820 UF: SP  
Resp. Legal: PAMELA ARIANE DA SILVA  
Resp. Técnico: ALINE VILAS BOAS DA HORA

Protocolo: 556413  
Data de Protocolo: 28/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000781-1-5  
CEVS: 352590401-863-000782-1-2  
Razão Social: LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS  
CNPJ/CPF: 25723371851  
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 73 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-100 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS  
Resp. Técnico: LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS

Protocolo: 556544  
Data de Protocolo: 31/03/2025  
CEVS: 352590401-863-003300-1-9  
Razão Social: PAULA MIRANDA LOUBACK  
CNPJ/CPF: 27485695800  
Endereço: Avenida DOUTOR PAULO MOUTRAM, 55 SALA 1004 Jardim Paulista I Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-360 UF: SP  
Resp. Legal: PAULA MIRANDA LOUBACK  
Resp. Técnico: PAULA MIRANDA LOUBACK

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 556757  
Data de Protocolo: 01/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000751-1-6  
Razão Social: OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.998.826/0001-80  
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 204 Centro Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-043 UF: SP  
Resp. Legal: DURVAL MORAES DE CARVALHO JUNIOR  
Resp. Técnico: GUSTAVO DE SÁ CARVALHO  
Resp. Técnico: FABIOLA GAVIOLI MARAZATO

Protocolo: 556921  
Data de Protocolo: 01/04/2025  
CEVS: 352590401-562-000582-1-1  
Razão Social: REGINALDO CACCEFO PIMENTEL  
CNPJ/CPF: 07.425.718/0001-79  
Endereço: Rua ÍTALO PRIMO BELLINI, 255 JARDIM FLORESTAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-660 UF: SP  
Resp. Legal: REGINALDO CACCEFO PIMENTEL  
Resp. Técnico: PAULA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA LIRIO

Protocolo: 558173  
Data de Protocolo: 07/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001528-1-1  
CEVS: 352590401-863-001530-1-0  
CEVS: 352590401-863-003328-1-0  
Razão Social: ERM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 27.274.808/0001-13  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 433 Centro Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO RODRIGUES SOARES DA SILVA  
Resp. Técnico: BEATRIZ DE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: ANA GABRIELA VELOSO

Protocolo: 558622  
Data de Protocolo: 09/04/2025  
CEVS: 352590401-851-001474-1-9  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO  
PASSO EIRELI  
CNPJ/CPF: 19.250.649/0001-99  
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ DE CASTRO MARCONDES, 532  
VILA FORMOSA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-296 UF: SP  
Resp. Legal: ROSANA LOURENÇONI MOREIRA  
Resp. Técnico: MERENI LEONELLO LINGUITTE  
Resp. Técnico: ANDRESSA ROBERTA MARQUES SANTOS

Protocolo: 558884  
Data de Protocolo: 10/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001596-1-1  
CEVS: 352590401-863-001597-1-9  
Razão Social: EVOLIFE ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 24.933.171/0001-31  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 72 VILA VIRGÍNIA Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: SILMARA SIMIONE POPPE DE LACERDA  
Resp. Técnico: SILMARA SIMIONE POPPE DE LACERDA

Protocolo: 559856  
Data de Protocolo: 16/04/2025  
CEVS: 352590401-477-000100-1-4  
Razão Social: SALAS & RODRIGUES LTDA  
CNPJ/CPF: 11.383.187/0001-76  
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 610 Jardim Guanabara  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP  
Resp. Legal: JEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: ANDRE LUIZ CRISPIM  
Resp. Técnico: FRANCISCO ASSIS RODRIGUES

Protocolo: 559938  
Data de Protocolo: 18/04/2025  
CEVS: 352590401-562-000914-1-3  
Razão Social: NUTRINOR RESTAURANTES DE COLETIVIDADE LTDA.  
CNPJ/CPF: 02.139.237/0069-71  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1440 Vila Santana  
II Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-001 UF: SP  
Resp. Legal: AILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DE MORAES  
Resp. Técnico: SARA ARAUJO RODRIGUES MAGRO

Protocolo: 560158  
Data de Protocolo: 17/04/2025  
CEVS: 352590401-863-002702-1-0  
CEVS: 352590401-863-002701-1-3

Razão Social: DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 13.495.487/0001-72  
Endereço: Avenida ANDRÉ COSTA, 2002 PREDIO CD PARTE B  
CHÁCARA MORADA MEDITERRÂNEA Município: JUNDIAÍ CEP:  
13214-730 UF: SP  
Resp. Legal: EMERSON LUIZ DESTRO  
Resp. Técnico: LAURA GIACOMINI DORTA

Protocolo: 560179  
Data de Protocolo: 17/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001787-1-3  
CEVS: 352590401-863-001788-1-0  
Razão Social: VIDA PLENA ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA  
CNPJ/CPF: 31.875.038/0001-31  
Endereço: Rua AUGUSTO DA SILVA PALHARES, 115 Jardim São Bento  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-510 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO FERNANDO PORTO DRYGALA JUNIOR  
Resp. Técnico: DENISE DE MELO CAJERON DRYGALA  
Resp. Técnico: RICARDO FERNANDO PORTO DRYGALA JUNIOR

Protocolo: 560431  
Data de Protocolo: 22/04/2025  
CEVS: 352590401-562-000918-1-2  
Razão Social: SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A.  
CNPJ/CPF: 22.595.153/0134-92  
Endereço: Rua MIGUEL LATORRE, 770 ANEXO B AEROPORTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-009 UF: SP  
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA  
Resp. Técnico: ALESSANDRA DA SILVA ANDRADE

Protocolo: 560756  
Data de Protocolo: 23/04/2025  
CEVS: 352590401-863-002183-1-6  
CEVS: 352590401-863-002182-1-9  
Razão Social: CONSULTORIO ODONTOLOGICO AE LTDA  
CNPJ/CPF: 39.937.379/0001-04  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 463 Centro Município: JUNDIAÍ CEP:  
13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO DOMINGUES AMORIM  
Resp. Técnico: EDUARDO DOMINGUES AMORIM  
Resp. Técnico: AMANDA DOMINGUES MELOTO

Protocolo: 561192  
Data de Protocolo: 28/04/2025  
CEVS: 352590401-863-002919-1-9  
Razão Social: SAUDE E ESTETICA MASCULINA JUNDIAI  
TRANSPLANTE CAPILAR LTDA  
CNPJ/CPF: 53.245.382/0001-80  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 1314 ANDAR TERREO SL 1  
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-053 UF: SP  
Resp. Legal: FABIOLA APARECIDA MINGOTI

Protocolo: 561278  
Data de Protocolo: 25/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000418-1-5  
Razão Social: JULIANA BORTOLUSSI FORNI  
CNPJ/CPF: 27053811808  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 765 SALA 41 CENTRO Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA BORTOLUSSI FORNI  
Resp. Técnico: JULIANA BORTOLUSSI FORNI

Protocolo: 561306  
Data de Protocolo: 27/04/2025  
CEVS: 352590401-851-001585-1-8  
Razão Social: BABY CRER ENSINO INFANTIL LTDA  
CNPJ/CPF: 39.404.258/0001-99  
Endereço: Rua BENEDITO JOSÉ COSTA, 117 Parque Residencial Eloy  
Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-075 UF: SP  
Resp. Legal: LEONARDO GUERRA ZANOTI  
Resp. Técnico: MAUREN MAMEDE CARDOSO  
Resp. Técnico: ADRIANNE SOUZA DE SOUZA

Protocolo: 561758  
Data de Protocolo: 29/04/2025  
CEVS: 352590401-863-000859-1-0  
CEVS: 352590401-863-000860-1-0  
Razão Social: WANIA CRISTINA GIORGIANNI  
CNPJ/CPF: 25568433810  
Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 230 JARDIM LIBERDADE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP  
Resp. Legal: WANIA CRISTINA GIORGIANNI



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

esp. Técnico: WANIA CRISTINA GIORGIANNI

Protocolo: 561911  
Data de Protocolo: 30/04/2025  
CEVS: 352590401-106-000003-1-0  
Razão Social: GLUTEN FREE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.090.403/0001-83  
Endereço: RUA JUVENAL ARANTES, 2160 JARDIM CAROLINA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS VIOTTO

Protocolo: 562706  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-104-000002-1-3  
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74  
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 333 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP  
Resp. Legal: GERARDO GARZA LOPES DE HEREDIA  
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS LONGHITANO JUNIOR

Protocolo: 562706  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-463-000368-1-1  
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74  
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 333 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP  
Resp. Legal: GERARDO GARZA LOPES DE HEREDIA

Protocolo: 562897  
Data de Protocolo: 07/05/2025  
CEVS: 352590401-863-002214-1-4  
CEVS: 352590401-863-002215-1-1  
CEVS: 352590401-863-002216-1-9  
Razão Social: CLÍNICA JUNDIAÍ SAÚDE INTEGRADA LTDA  
CNPJ/CPF: 39.975.202/0001-94  
Endereço: Avenida MONSENHOR VENERANDO NALINI, 104 Jardim Itália Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-790 UF: SP  
Resp. Legal: THAÍS DE CAMARGO SOUZA  
Resp. Técnico: ALINE FOGANHOLI  
Resp. Técnico: THAÍS DE CAMARGO SOUZA

Protocolo: 562939  
Data de Protocolo: 07/05/2025  
CEVS: 352590401-863-001577-1-6  
Razão Social: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES  
CNPJ/CPF: 05727785626  
Endereço: PAULINO CORADO, 20 ED MONTALTO SL105 Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP  
Resp. Legal: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES  
Resp. Técnico: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES

Protocolo: 563431  
Data de Protocolo: 12/05/2025  
CEVS: 352590401-477-000303-1-7  
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1869-05  
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 42 LOTE AREA A3 Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D AMICO POUSSADA  
Resp. Técnico: LETICIA ARRUDA PEREIRA  
Resp. Técnico: ANA LUÍSA LIMA FERRAZ  
Resp. Técnico: ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO  
Resp. Técnico: ANTONIO SEBASTIAO PINHEIRO

Protocolo: 563621  
Data de Protocolo: 12/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001540-1-6  
Razão Social: MATERNA DAY CARE CENTER BERÇARIO E RECREAÇÃO EIRELI -ME  
CNPJ/CPF: 08.380.871/0001-90  
Endereço: Rua JOÃO DE CAMARGO PUPO, 55 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-190 UF: SP  
Resp. Legal: JOSANE DO PRADO PICCOLO  
Resp. Técnico: JAQUELINE MARINO CARRA

Protocolo: 563643  
Data de Protocolo: 12/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001446-1-4

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONET EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 25.310.652/0001-53  
Endereço: Rua PROFESSOR NELSON ÁLVARO FIGUEIREDO BRITO, 242 Jardim Torres São José Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-530 UF: SP  
Resp. Legal: PATRICIA TAVARES BLANCO  
Resp. Técnico: PATRICIA TAVARES BLANCO

Protocolo: 564462  
Data de Protocolo: 16/05/2025  
CEVS: 352590401-863-002961-1-2  
Razão Social: CLIMES CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 06.040.343/0001-66  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 453 JARDIM BRASIL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP  
Resp. Legal: MARCIA APARECIDA ZAGO  
Resp. Técnico: EDUARDO LUIS CORNETTO

Protocolo: 564770  
Data de Protocolo: 19/05/2025  
CEVS: 352590401-863-002718-1-0  
CEVS: 352590401-863-002717-1-3  
Razão Social: APASSADOR ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 49.037.670/0001-71  
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 516 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-570 UF: SP  
Resp. Legal: ARI PASSADOR JUNIOR  
Resp. Técnico: ARI PASSADOR JUNIOR

Protocolo: 564855  
Data de Protocolo: 19/05/2025  
CEVS: 352590401-463-000208-1-8  
Razão Social: OVOS PRETI LTDA  
CNPJ/CPF: 59.884.197/0001-11  
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, 5505 JARDIM ROSAURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-642 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS DONIZETI SANTO PRETI

Protocolo: 565324  
Data de Protocolo: 21/05/2025  
CEVS: 352590401-493-000624-1-3 CNAE 4930-2/02  
CEVS: 352590401-521-000251-1-9 CNAE 5211-7/01  
Razão Social: EROS EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ/CPF: 18.457.979/0001-97  
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 1357 Galpão 04 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP  
Resp. Legal: ALEX SANDRO RODRIGUES  
Resp. Técnico: AMANDA VITORELO PRADO

Protocolo: 565357  
Data de Protocolo: 22/05/2025  
CEVS: 352590401-562-000774-1-0  
Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA  
CNPJ/CPF: 04.596.502/0022-02  
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, SN KM 3,5 SETOR REFEITÓRIO MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO COSTA  
Resp. Técnico: MICHELE DE PAULA PINTO

Protocolo: 565675  
Data de Protocolo: 23/05/2025  
CEVS: 352590401-863-002074-1-1  
Razão Social: RIBER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 24.919.848/0001-87  
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 159 Jardim Paulista I Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP  
Resp. Legal: ANDRE LUIS RICCETTO AIELO  
Resp. Técnico: ANDRE LUIS RICCETTO AIELO

Protocolo: 565837  
Data de Protocolo: 23/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001613-1-4  
Razão Social: COLEGIO QUINTAL VERDE LTDA  
CNPJ/CPF: 43.092.759/0001-54  
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, 5353 Caxambu Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-668 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIA CRISTINA PASCHOALIN STRINGUETTO  
Resp. Técnico: JUSSARA ALVES RODRIGUES  
Resp. Técnico: ISABELA PASCHOALIN STRINGHETTO

Protocolo: 566300



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 27/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001581-1-9  
Razão Social: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO  
CNPJ/CPF: 36.456.072/0001-95  
Endereço: Rua GUIDO TOMANIK ADOLFO, 1941 Parque da Represa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-556 UF: SP  
Resp. Legal: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO  
Resp. Técnico: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO

Protocolo: 566554  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-477-000120-1-7  
Razão Social: VALDIRENE PEREIRA LUMES ME  
CNPJ/CPF: 04.584.242/0001-20  
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 531 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13202-600 UF: SP  
Resp. Legal: VALDIRENE PEREIRA LUMES  
Resp. Técnico: DORIVAL RODRIGUES QUINTINO

Protocolo: 566823  
Data de Protocolo: 29/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001471-1-7  
Razão Social: PINDUCA - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR  
LTDA. - ME  
CNPJ/CPF: 01.256.537/0002-60  
Endereço: Rua JOSÉ CANTERUCCI, 66 VILA MUNICIPAL Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-320 UF: SP  
Resp. Legal: MARILENE APARECIDA GALBIERI NARDO  
Resp. Técnico: PATRICIA RABELO NARDO  
Resp. Técnico: MARLENE ANTONIO PINA

Protocolo: 567834  
Data de Protocolo: 04/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000518-1-0  
Razão Social: FAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.354.801/0001-20  
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 1703 Vila Boaventura Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ANA RAQUEL SANNAZZARO TROMBINI  
Resp. Técnico: ANA RAQUEL SANNAZZARO TROMBINI

Protocolo: 568224  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000923-1-2  
Razão Social: CLINICA MEDICA INTIMA S S  
CNPJ/CPF: 08.913.689/0001-57  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 604 E 605 Jardim Ana  
Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: FABRICIO JOSE GUIARES TACHOTTI  
Resp. Técnico: FABRICIO JOSE GUIARES TACHOTTI

Protocolo: 569174  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-472-000494-1-7  
Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DE MOURA  
CNPJ/CPF: 13.668.903/0001-97  
Endereço: AV. FRANCISCO MARIA MARTINS, 340 SALA 02 JARDIM  
MARTINS Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-290 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DE MOURA

Protocolo: 569214  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000901-1-5  
Razão Social: UNICORP PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL  
CNPJ/CPF: 16.685.445/0001-92  
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 422 Vila Boaventura Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP  
Resp. Legal: WALTER OSVALDO ESPINOZA SALGADO  
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA

Protocolo: 569265  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000195-1-8  
Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 12.610.120/0001-90  
Endereço: Rua TRENTON, 27 PARQUE DO COLÉGIO Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13209-160 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 569268  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-561-001927-1-6

Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 12.610.120/0002-70  
Endereço: RUA DO RETIRO, 502 VILA VIRGINIA Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13209-355 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 569323  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-477-000050-1-0  
Razão Social: OTICA BORGES LTDA ME  
CNPJ/CPF: 48.624.027/0001-81  
Endereço: Rua ROSÁRIO, 199 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP:  
13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO CESAR MARTINELLI  
Resp. Técnico: PAULO CESAR MARTINELLI

Protocolo: 569402  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-561-001423-1-0  
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA  
CNPJ/CPF: 66.632.258/0004-61  
Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA  
1022-C 1 PISO VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-  
276 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 569487  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-851-001626-1-2  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL CRISTÃ  
LTDA.  
CNPJ/CPF: 17.348.833/0001-40  
Endereço: Rua AMADEU ACCIOLY, 83 VILA BELA II Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13209-640 UF: SP  
Resp. Legal: EVERTON THIAGO TARICIO  
Resp. Técnico: CAMILA DOS SANTOS GALVÃO

Protocolo: 569633  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004640-1-5  
Razão Social: NANIPET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PET SHOP  
LTDA  
CNPJ/CPF: 54.378.558/0001-34  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 1270 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13208-053 UF: SP  
Resp. Legal: JÉSSICA GREGÓRIO NANI

Protocolo: 569657  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-561-002677-1-6  
Razão Social: GODAU E GODAU BAR E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 25.451.775/0001-04  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1650 LOJAS 07 E 09 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ERICO GODAU CABRAL DE MELLO

Protocolo: 569797  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-863-002820-1-4  
Razão Social: P J SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 10.254.214/0001-48  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 71 Vila Boaventura Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: WESLEY ZAMBONI  
Resp. Técnico: WESLEY ZAMBONI

Protocolo: 569893  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003968-1-8  
Razão Social: GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 23.568.361/0002-15  
Endereço: Rua TRENTON, 106 Parque do Colégio Município: JUNDIAÍ  
CEP: 13209-160 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO GAETANI GIFFONI

Protocolo: 569907  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003836-1-9  
Razão Social: F. E. R. GONELLA REFEIÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 20.128.339/0001-85  
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 1532 JARDIM  
PETROPOLIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: THALES HENRIQUE GONELLA

Protocolo: 569947

Data de Protocolo: 16/06/2025

CEVS: 352590401-471-000608-1-0

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

CNPJ/CPF: 26.563.652/0173-65

Endereço: Rua SIRACUSA, 73 LOJA A Jardim Messina Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS GUILHERME TIBURCIO FERNANDES

Protocolo: 569970

Data de Protocolo: 16/06/2025

CEVS: 352590401-472-001434-1-3

Razão Social: FP COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ/CPF: 38.351.871/0001-22

Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 363 PAV. SUPERIOR Jardim das Tulipas Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP

Resp. Legal: FLAVIO CESAR PASSOS

Protocolo: 570019

Data de Protocolo: 16/06/2025

CEVS: 352590401-863-000342-1-5

Razão Social: CORPUS SERVIÇOS EM SAUDE S/S

CNPJ/CPF: 08.171.189/0001-97

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SL81 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP

Resp. Legal: ALESSANDRA GOMES RIBEIRO

Resp. Técnico: ALESSANDRA GOMES RIBEIRO

Protocolo: 570270

Data de Protocolo: 17/06/2025

CEVS: 352590401-463-000410-1-7

Razão Social: OVOS PRETI LTDA

CNPJ/CPF: 59.884.197/0002-00

Endereço: Avenida ARMÊNIO LADEIRA, 240 Jardim Pacaembu Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-310 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS DONIZETI SANTO PRETI

Protocolo: 570279

Data de Protocolo: 17/06/2025

CEVS: 352590401-863-001904-1-1

Razão Social: PROPLAS CIRURGIA PLÁSTICA S/S

CNPJ/CPF: 02.174.075/0001-14

Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 41 B Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP

Resp. Legal: JASON CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO

Resp. Técnico: JASON CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO

Resp. Técnico: ALEXANDRE BARRETO DO AMARAL

Resp. Técnico: MARCELO SODRE BALDI

Protocolo: 570285

Data de Protocolo: 18/06/2025

CEVS: 352590401-561-003746-1-0

Razão Social: BRUNHOLI &amp; SANTOS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.165.748/0001-05

Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 6000 Caxambu Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP

Resp. Legal: MAGALI DOS SANTOS BRUNHOLI

Protocolo: 547869

Data de Protocolo: 14/02/2025

CEVS: 352590401-851-001444-1-0

Razão Social: INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA

CNPJ/CPF: 67.165.829/0001-15

Endereço: Rua CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 201 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-801 UF: SP

Resp. Legal: JULIANNE CHRISTINE PESCIOTTO

Resp. Técnico: VALERY ANNYE APARECIDA AMARO GALLO

Protocolo: 548480

Data de Protocolo: 25/04/2025

CEVS: 352590401-863-002862-1-4

CEVS: 352590401-863-002861-1-7

Razão Social: JRL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 47.506.136/0001-31

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 852 ANDAR SUPERIOR PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: RENATA INGRID DE ARAUJO ALVES

Resp. Técnico: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI

Protocolo: 555753

Data de Protocolo: 26/03/2025

CEVS: 352590401-863-001211-1-8

Razão Social: IOT - INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JUNDIAI S/S

CNPJ/CPF: 19.812.707/0001-20

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BI 01, salas 711/712

Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: LARISSA NERI

Resp. Técnico: LARISSA NERI

Protocolo: 555900

Data de Protocolo: 26/03/2025

CEVS: 352590401-851-001612-1-7

Razão Social: ESCOLA CASA DA IMAGINAÇÃO LTDA ME

CNPJ/CPF: 42.984.089/0001-18

Endereço: Rua INGLATERRA, 30 Jardim Cica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-820 UF: SP

Resp. Legal: PAMELA ARIANE DA SILVA

Resp. Técnico: ALINE VILAS BOAS DA HORA

Protocolo: 557269

Data de Protocolo: 02/04/2025

CEVS: 352590401-863-002868-1-8

Razão Social: SEARCH CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.059.049/0001-13

Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 1173 Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP

Resp. Legal: RODOLFO FELIPE BUOSO

Resp. Técnico: RODOLFO FELIPE BUOSO

Protocolo: 558292

Data de Protocolo: 08/04/2025

CEVS: 352590401-862-000007-1-0

Razão Social: ALLJET TAXI AEREO LTDA.

CNPJ/CPF: 29.163.958/0001-85

Endereço: EMÍLIO ANTONON, 1287 CHÁCARA AEROPORTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-010 UF: SP

Resp. Legal: ROBSON DIAS DA SILVA

Resp. Técnico: FÁBIO VICENTE CANONACO

Protocolo: 564148

Data de Protocolo: 14/05/2025

CEVS: 352590401-863-001890-1-4

Razão Social: ANDRÉ LUIS BERBEL DE SOUZA

CNPJ/CPF: 29247036895

Endereço: Rua ALMIR DE CAMPOS, 59 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-076 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE LUIZ BERBEL DE SOUZA

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ BERBEL DE SOUZA

Protocolo: 564150

Data de Protocolo: 14/05/2025

CEVS: 352590401-863-002655-1-9

Razão Social: BEATRIZ COSMO SAMOGIM

CNPJ/CPF: 41558508856

Endereço: Rua ALMIR DE CAMPOS, 59 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-076 UF: SP

Resp. Legal: BEATRIZ COSMO SAMOGIM

Resp. Técnico: BEATRIZ COSMO SAMOGIM

Protocolo: 566051

Data de Protocolo: 26/05/2025

CEVS: 352590401-851-001512-1-1

Razão Social: INSTITUTO EDUC. INFÂNCIA NOBRE LTDA ME

CNPJ/CPF: 20.457.139/0001-76

Endereço: Rua FLÁVIO ROSSI, 80 Vila Maria Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-301 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE REGINA DA SILVA RAMOS

Resp. Técnico: DAYANE BARBOSA DOS SANTOS

Protocolo: 566973

Data de Protocolo: 30/05/2025

CEVS: 352590401-863-000302-1-0

Data de Validade: 19/06/2026

Razão Social: CENTRAL DE EXAMES MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.404.366/0001-09

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 ANDAR 13 SALA 1314 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP:



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: KATIA MAION  
Resp. Técnico: KATIA MAION

Protocolo: 568498  
Data de Protocolo: 08/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000353-1-9  
Razão Social: LUCI HIRAMATSU KIMURA  
CNPJ/CPF: 26023168817  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 405 ANHANGABAU Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP  
Resp. Legal: LUCI HIRAMATSU KIMURA  
Resp. Técnico: LUCI HIRAMATSU KIMURA

Protocolo: 568635  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-471-000647-1-8  
Razão Social: JR SUPERMERCADOS RAMOS LTDA  
CNPJ/CPF: 17.497.225/0002-89  
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO,  
1575 Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461  
UF: SP  
Resp. Legal: THIAGO RAMOS DA SILVA

Protocolo: 568771  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004634-1-8  
Razão Social: CONVENIÊNCIA MAIOLINE LTDA  
CNPJ/CPF: 48.902.813/0001-01  
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 3200 Vila Mafalda  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP  
Resp. Legal: MARTA MAIOLINE CHAVES

Protocolo: 568790  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000505-1-2  
Razão Social: ANDERSON & ROSÍLIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS  
LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08.818.531/0001-06  
Endereço: Avenida DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, 50  
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-057 UF: SP  
Resp. Legal: ANDERSON FERREIRA ALVES

Protocolo: 568907  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-472-000295-1-3  
Razão Social: L.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.179.670/0001-29  
Endereço: Avenida DOUTOR WADY BADRA, 545 JARDIM DAS  
TULIPAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-790 UF: SP  
Resp. Legal: AGUINALDO GALDINO

Protocolo: 568910  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003918-1-6  
Razão Social: RESTAURANTE CANTINHO DA FAZENDA JUNDIAÍ  
LTDA  
CNPJ/CPF: 37.925.820/0001-02  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 133 PAV. SUPERIOR Centro Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO BORTOLO

Protocolo: 568955  
Data de Protocolo: 10/06/2025  
CEVS: 352590401-960-001045-1-5  
Razão Social: CÁSSIA REGINA AMARO DEPILAÇÃO  
CNPJ/CPF: 10.782.839/0001-82  
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1447 Jardim Petrópolis  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP  
Resp. Legal: CÁSSIA REGINA AMARO

Protocolo: 569026  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003127-1-1  
Data de Validade: 11/06/2026  
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI  
CNPJ/CPF: 66.632.258/0008-95  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 QUISQUE 01 Ponte de  
Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 569029

Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-561-001423-1-0  
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA  
CNPJ/CPF: 66.632.258/0004-61  
Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA  
1022-C 1 PISO VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-  
276 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 505383  
Data de Protocolo: 12/09/2024  
CEVS: 352590401-477-000336-1-8  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2051-28  
Endereço: Rua DOUTOR RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, S/N ESQ. RUA  
ITIRAPINA Vila Formosa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-300 UF: SP  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Resp. Técnico: ELISAMA PEREIRA BARBOSA  
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES  
Resp. Técnico: PRISCILA CRISTINA BATISTA DA COSTA

Protocolo: 535937  
Data de Protocolo: 04/12/2024  
CEVS: 352590401-477-000095-1-2  
Razão Social: DROGARIA IBIPORA LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 04.859.402/0001-05  
Endereço: Rua IBIPORA, 560 VILA JOSEFINA Município: JUNDIAÍ CEP:  
13210-657 UF: SP  
Resp. Legal: GINA MENDES MACHADO NOGUEIRA  
Resp. Técnico: GINA MENDES MACHADO NOGUEIRA

Protocolo: 552417  
Data de Protocolo: 10/03/2025  
CEVS: 352590401-750-000059-1-6  
Razão Social: LUISA CARLETI  
CNPJ/CPF: 36.016.625/0001-99  
Endereço: Rua LUIZ SILVESTRONE, 122 JARDIM PACAEMBU  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-374 UF: SP  
Resp. Legal: LUISA CARLETI  
Resp. Técnico: LUISA CARLETI

Protocolo: 553989  
Data de Protocolo: 18/03/2025  
CEVS: 352590401-108-000006-1-2 CNAE 1081-3/02  
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.929.884/0001-31  
Endereço: Rua CICA, 452 Vila Angélica Município: JUNDIAÍ CEP:  
13206-765 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA  
Resp. Técnico: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA

Protocolo: 553989  
Data de Protocolo: 18/03/2025  
CEVS: 352590401-462-000001-1-6 CNAE 4621-4/00  
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.929.884/0001-31  
Endereço: Rua CICA, 452 Vila Angélica Município: JUNDIAÍ CEP:  
13206-765 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA

Protocolo: 554661  
Data de Protocolo: 20/03/2025  
CEVS: 352590401-864-000446-1-0  
CEVS: 352590401-864-000447-1-7  
CEVS: 352590401-864-000448-1-4  
Razão Social: ICESP - INSTITUTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS  
LTDA  
CNPJ/CPF: 67.170.241/0002-30  
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223 Vila Argos Velha  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP  
Resp. Legal: WAGNER TADEU LIGABÓ  
Resp. Técnico: WAGNER TADEU LIGABÓ

Protocolo: 555259  
Data de Protocolo: 24/03/2025  
CEVS: 352590401-863-000140-1-0  
Razão Social: IMEDTA INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO E  
ASSESSORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 11.469.869/0001-04  
Endereço: Rua VINTE E TRES DE MAIO, 933 VIANELO Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP  
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Protocolo: 556567  
Data de Protocolo: 31/03/2025  
CEVS: 352590401-521-000210-1-6  
Razão Social: TEC PET TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF: 00.739.209/0001-71  
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 68,2 GALPÃO I MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP  
Resp. Legal: ADEMAR DE BIAGI  
Resp. Técnico: MARIANA CASAGRANDE FRANZINI

Protocolo: 558650  
Data de Protocolo: 09/04/2025  
CEVS: 352590401-960-000920-1-0  
Razão Social: LUANA ARAUJO ORTEGA ESTÉTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 42.370.636/0001-75  
Endereço: Rua LÁZARO RÚBENS MOREIRA DA SILVA, 172 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-552 UF: SP  
Resp. Legal: LUANA ARAUJO ORTEGA

Protocolo: 558650  
Data de Protocolo: 09/04/2025  
CEVS: 352590401-960-000921-1-8  
Razão Social: LUANA ARAUJO ORTEGA ESTÉTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 42.370.636/0001-75  
Endereço: Rua LÁZARO RÚBENS MOREIRA DA SILVA, 172 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-552 UF: SP  
Resp. Legal: LUANA ARAUJO ORTEGA  
Resp. Técnico: LUANA ARAUJO ORTEGA

Protocolo: 559422  
Data de Protocolo: 14/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001895-1-0  
Razão Social: PRISCILA POLYCARPO AMANTE  
CNPJ/CPF: 25005447881  
Endereço: Rua DOUTOR RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, 448 Vila Formosa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-300 UF: SP  
Resp. Legal: PRISCILA POLYCARPO AMANTE  
Resp. Técnico: PRISCILA POLYCARPO AMANTE

Protocolo: 559598  
Data de Protocolo: 15/04/2025  
CEVS: 352590401-865-000002-1-3  
Razão Social: PEDIATHERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 16.963.641/0001-81  
Endereço: Rua MAJOR SUCUPIRA, 223 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-016 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO ROBERTO BAGNE  
Resp. Técnico: EDUARDO ROBERTO BAGNE

Protocolo: 559599  
Data de Protocolo: 15/04/2025  
CEVS: 352590401-865-000492-1-2  
Razão Social: PEDIATHERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 16.963.641/0002-62  
Endereço: Rua MAJOR SUCUPIRA, 233 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-016 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO ROBERTO BAGNE  
Resp. Técnico: EDUARDO ROBERTO BAGNE

Protocolo: 559690  
Data de Protocolo: 15/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001581-1-9  
Razão Social: BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA  
CNPJ/CPF: 57.879.843/0001-27  
Endereço: Avenida ARQUIMÉDES, 500 Jardim Guanabara Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: FLÁVIO ALVES DA SILVA  
Resp. Técnico: EDUARDO ANTUNES MOREIRA CANÇADO

Protocolo: 560057  
Data de Protocolo: 17/04/2025  
CEVS: 352590401-864-000087-1-0  
CEVS: 352590401-864-000088-1-8  
CEVS: 352590401-864-000092-1-0  
CEVS: 352590401-864-000313-1-3  
CEVS: 352590401-864-000314-1-0  
CEVS: 352590401-864-000315-1-8  
CEVS: 352590401-864-000461-1-6

Razão Social: PRO X PADRAO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA SC LTDA  
CNPJ/CPF: 02.734.083/0001-78  
Endereço: Rua ANCHIETA, 615 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: LEANDRO BENINI  
Resp. Técnico: EDISON SARTI  
Resp. Técnico: LEANDRO BENINI

Protocolo: 560081  
Data de Protocolo: 25/04/2025  
CEVS: 352590401-863-001571-1-2  
CEVS: 352590401-863-001570-1-5  
Razão Social: CENTRO VITHA DE ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 08.197.239/0001-05  
Endereço: ANCHIETA, 204 SALA 405 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE  
Resp. Técnico: RENATA ALEIXO BARROS LEITE FERREIRA ROSA  
Resp. Técnico: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE

Protocolo: 560207  
Data de Protocolo: 23/04/2025  
CEVS: 352590401-477-000131-1-0  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 282  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0821-07  
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 450 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP  
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN  
Resp. Técnico: FABIO CARMONA  
Resp. Técnico: ISABELLA HELENA ARGENTON  
Resp. Técnico: IVANILDO DE OLIVEIRA NUNES

Protocolo: 560742  
Data de Protocolo: 23/04/2025  
CEVS: 352590401-863-002018-1-2  
CEVS: 352590401-863-002017-1-5  
Razão Social: UNIODONTO DE JUNDIAÍ - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
CNPJ/CPF: 59.527.440/0003-06  
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 04 VILA VIALELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP  
Resp. Legal: JOSE CLOVIS TOMAZZONI DE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS TREFILIO  
Resp. Técnico: GABRIELLE SILVA PEREIRA  
Resp. Técnico: LUIZ ALBERTO GUILHERME DE CAMARGO  
Resp. Técnico: BEATRIZ PERON BORTOLETTO  
Resp. Técnico: INGRID CAMARGO NASCIMENTO  
Resp. Técnico: JULIANA MAGNANE SANFINS THOMPSON  
Resp. Técnico: MAYARA REGINA SALES LOPES  
Resp. Técnico: CHRISLAINE ORLANDO MOHOR  
Resp. Técnico: FABIANE PEREIRA FRANZOTE  
Resp. Técnico: MÁRCIA NAOKO IASUNAGA KARIYA TANIGAWA  
Resp. Técnico: RICARDO LUIZ OTA  
Resp. Técnico: LAURA MAZZOLA MENDES  
Resp. Técnico: CAROLINE CRISTINA BATISTA DE CAMARGO

Protocolo: 561327  
Data de Protocolo: 28/04/2025  
CEVS: 352590401-812-000011-1-2  
Razão Social: GUILHERME R. PRESTES DEDETIZAÇÃO  
CNPJ/CPF: 41.282.114/0001-59  
Endereço: Rua CONDE DE PARNAÍBA, 59 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-037 UF: SP  
Resp. Legal: GUILHERME ROBERTO PRESTES  
Resp. Técnico: RICARDO MURILO DE PAULA

Protocolo: 562652  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-863-000246-1-9  
Razão Social: CLINICA DE NEUROP ELETROENCEF DR PAULO ALVES JUNQUEIRA LTDA  
CNPJ/CPF: 03.696.399/0001-85  
Endereço: Rua MARIO BORIN, 500 SALA 114 CHACARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO ALVES JUNQUEIRA  
Resp. Técnico: PAULO ALVES JUNQUEIRA

Protocolo: 562661  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-562-000686-1-6  
Razão Social: MON VILLE RESTAURANTES E SERVIÇOS EIRELI



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 30.546.132/0010-75  
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 66 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP  
Resp. Legal: RILZA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
Resp. Técnico: KENYA AMORIM PINTO

Protocolo: 562667  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001465-1-0  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI  
CNPJ/CPF: 51.921.831/0001-37  
Endereço: Rua BARTOLOMEU DIAS, 32 Vila Rafael de Oliveira Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-095 UF: SP  
Resp. Legal: IBRAHIM KHAWALI NETO  
Resp. Técnico: PATRÍCIA SOARES DA SILVA  
Resp. Técnico: YARA COSTA DOS PASSOS

Protocolo: 562723  
Data de Protocolo: 06/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001452-1-1  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM  
CNPJ/CPF: 61.000.683/0011-43  
Endereço: Avenida DOUTOR WALTER GOSSNER, 31 Ivoituruaia Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-840 UF: SP  
Resp. Legal: HELENA GHIRALDI  
Resp. Técnico: DANIELE AWDREY ALVES SALOME GUTIERREZ

Protocolo: 563802  
Data de Protocolo: 13/05/2025  
CEVS: 352590401-865-000897-1-0  
Razão Social: EDUARDO ROBERTO BAGNE  
CNPJ/CPF: 41.585.021/0001-01  
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 275 Jardim Paulista I Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO ROBERTO BAGNE  
Resp. Técnico: EDUARDO ROBERTO BAGNE

Protocolo: 564733  
Data de Protocolo: 19/05/2025  
CEVS: 352590401-477-000035-1-4  
Razão Social: MIDO PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 64.769.839/0001-71  
Endereço: Rua PASCHOAL GUZZO, 204 JARDIM MESSINA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-491 UF: SP  
Resp. Legal: JESUS RAMOS PEREIRA JUNIOR  
Resp. Técnico: HELITON CARLOS DE OLIVEIRA

Protocolo: 564764  
Data de Protocolo: 19/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001549-1-1  
Razão Social: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO  
CNPJ/CPF: 50.962.794/0001-42  
Endereço: Rua DO RETIRO, 390 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: ARLETE ANTÔNIA SILVA  
Resp. Técnico: GABRIELA DE FARIA VENÂNCIO ROSSI  
Resp. Técnico: ALCINDA PRIMON

Protocolo: 565156  
Data de Protocolo: 21/05/2025  
CEVS: 352590401-851-001528-1-1  
Razão Social: CEDUC CENTRO EDUCACIONAL UNI. CRI. LT. ME  
CNPJ/CPF: 22.721.965/0001-06  
Endereço: Avenida JOÃO BENATTI, 124 JARDIM PETRÓPOLIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-600 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANE CARRERA MASSAK  
Resp. Técnico: CRISTIANE CARRERA MASSAK  
Resp. Técnico: JÉSSICA MARCELINO FURLAN ROSA

Protocolo: 566829  
Data de Protocolo: 29/05/2025  
CEVS: 352590401-561-004045-1-9  
Razão Social: DRUMOND & SILVA PIZZARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 14.563.805/0001-58  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 562 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP  
Resp. Legal: RODRIGO DRUMOND DE MIRANDA

Protocolo: 566872  
Data de Protocolo: 29/05/2025  
CEVS: 352590401-561-004193-1-1

Razão Social: MARCHIARO PIZZARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 28.382.474/0001-64  
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 40 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO KIYOTAKA SHIRAISHI

Protocolo: 566997  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-863-001806-1-0  
Razão Social: AYOUB ODONTOLOGIA E MEDICINA ESPORTIVA LTDA -EPP  
CNPJ/CPF: 33.660.997/0001-65  
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 560 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP  
Resp. Legal: AHMAD HASSAN AYOUB  
Resp. Técnico: AHMAD HASSAN AYOUB

Protocolo: 567022  
Data de Protocolo: 30/05/2025  
CEVS: 352590401-863-000841-1-5  
Razão Social: TONINI & STANIGHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 24.179.851/0001-01  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALAS 85 E 86 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: KATIA STANIGHER  
Resp. Técnico: BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA

Protocolo: 567142  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000524-1-8  
Razão Social: ESFIHAS DOURADAS FOOD SERVICE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 28.220.092/0001-34  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1781 Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: WALTER HIROSHI SOYAMA

Protocolo: 567381  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-109-000235-1-5  
Razão Social: PADARIA, EMPORIO E RESTAURANTE PAO BENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 43.092.795/0001-18  
Endereço: Avenida DA UVA, 2300 SALA 02 Poste Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-235 UF: SP  
Resp. Legal: LEANDRO CAVALLI

Protocolo: 567407  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-863-002676-1-9  
Razão Social: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE  
CNPJ/CPF: 34866646896  
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 464 SALA 10 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE  
Resp. Técnico: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE

Protocolo: 567492  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-471-000274-1-3  
Razão Social: JR SUPERMERCADOS RAMOS LTDA  
CNPJ/CPF: 17.497.225/0001-06  
Endereço: RUA MARIO DUARTE, 31 JARDIM CALIFORNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-640 UF: SP  
Resp. Legal: THIAGO RAMOS DA SILVA

Protocolo: 567555  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004641-1-2  
Razão Social: CR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.202.312/0001-31  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SALA 2460/2460A PAVMTO2' Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO RIGO

Protocolo: 567627  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-472-001738-1-9  
Razão Social: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ/CPF: 50.797.291/0001-69  
Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1621 Cidade Nova Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: RAFAELA FERNANDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 567650

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-561-004652-1-6

Razão Social: DISK PIZZA AFARELLI & CHIAPINI LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.027.486/0001-01

Endereço: Avenida CLEMENTE ROSA, 1056 Vila Maringá Município:

JUNDIAÍ CEP: 13210-000 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDEMIR JOÃO CHIAPINI

Protocolo: 567672

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-863-001291-1-9

Razão Social: JUNDIAÍ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.326.804/0001-39

Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 73 Vila Boaventura Município:

JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: MARIO PANTAROTTO

Resp. Técnico: MARIO PANTAROTTO

Protocolo: 567674

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-863-001224-1-6

Razão Social: CUNHA & TIAGO CLINICA MEDICA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 27.733.226/0001-58

Endereço: Rua DO RETIRO, 472 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP:

13209-000 UF: SP

Resp. Legal: EDSON DE FREITAS TIAGO

Resp. Técnico: EDSON DE FREITAS TIAGO

Resp. Técnico: MARIA APARECIDA GROU CUNHA TIAGO

Protocolo: 567703

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-863-002787-1-8

Razão Social: FLÁVIA REIS - MÉDICA NEFROLOGISTA LTDA

CNPJ/CPF: 50.747.753/0001-33

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 804 Jardim Ana Maria

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP

Resp. Legal: FLÁVIA SILVA REIS

Resp. Técnico: FLÁVIA SILVA REIS

Protocolo: 567739

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-869-000128-1-5

Razão Social: DANIELA PRISCILA DEL COL MATIUSSO

CNPJ/CPF: 43.974.216/0001-60

Endereço: Rua ANCHIETA, 60 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ

CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: DANIELA PRISCILA DEL COL MATIUSSO

Protocolo: 567958

Data de Protocolo: 04/06/2025

CEVS: 352590401-471-000400-1-0

Razão Social: MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 54.511.167/0003-08

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3240 anexo Vila

de Vito Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP

Resp. Legal: GERALDO RIZATO

Protocolo: 568057

Data de Protocolo: 05/06/2025

CEVS: 352590401-863-000908-1-6

Razão Social: HENRIETTE DE TOLEDO LAGE

CNPJ/CPF: 12077947837

Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 59 CHÁCARA URBANA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP

Resp. Legal: HENRIETTE DE TOLEDO LAGE

Resp. Técnico: HENRIETTE DE TOLEDO LAGE

Protocolo: 568059

Data de Protocolo: 05/06/2025

CEVS: 352590401-864-000240-1-5

Razão Social: INSTITUTO DO SONO JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 29.185.273/0001-30

Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 125 SALA 101

Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP

Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO

Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO

Protocolo: 568062

Data de Protocolo: 05/06/2025

CEVS: 352590401-109-000276-1-8

Razão Social: VILLAS PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 37.176.721/0001-67

Endereço: Rua DO RETIRO, 310 VILA DAS HORTÊNCIAS Município:

JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP

Resp. Legal: BARBARA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 568192

Data de Protocolo: 06/06/2025

CEVS: 352590401-561-001683-1-9

Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA

CNPJ/CPF: 66.632.258/0005-42

Endereço: AVENIDA 9 DE JULHO, 100 VILA PONTE CAMPINAS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-019 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 568239

Data de Protocolo: 06/06/2025

CEVS: 352590401-863-000244-1-4

Razão Social: EDSON DE FREITAS TIAGO

CNPJ/CPF: 61518956734

Endereço: Rua DO RETIRO, 472 RETIRO Município: JUNDIAÍ CEP:

13201-030 UF: SP

Resp. Legal: EDSON DE FREITAS TIAGO

Resp. Técnico: EDSON DE FREITAS TIAGO

Protocolo: 568326

Data de Protocolo: 06/06/2025

CEVS: 352590401-561-000480-1-1

Razão Social: EMPORIO BOTEGA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.240.455/0001-59

Endereço: RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO, 80

ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-020 UF: SP

Resp. Legal: PAULO ROBERTO DE MEIRA SILVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 529044

Data de Protocolo: 17/10/2024

CEVS: 352590401-863-002422-1-7

CEVS: 352590401-863-000371-1-7

Razão Social: NEO ODONTO SS LTDA.

CNPJ/CPF: 66.072.224/0001-17

Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 294 Ponte de Campinas

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP

Resp. Legal: EDMILSON FRIZZO

Resp. Técnico: EDMILSON FRIZZO

Protocolo: 569412

Data de Protocolo: 12/06/2025

CEVS: 352590401-864-000178-1-7

Razão Social: BIOCLINICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.899.529/0003-62

Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 865 ANDAR 2 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANGHI

Resp. Técnico: JOSÉ FRANCISCO COMENALLI MARQUES JÚNIOR

Resp. Técnico: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO

Protocolo: 568427

Data de Protocolo: 06/06/2025

CEVS: 352590401-472-001453-1-9

Razão Social: W. MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 38.425.745/0001-75

Endereço: Rua VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA, 11 LOTE 01 QUADRA B

Residencial Santa Giovana Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-828 UF: SP

Resp. Legal: WESLEY MARTINS

Protocolo: 569519

Data de Protocolo: 13/06/2025

CEVS: 352590401-561-001450-1-7

Razão Social: TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 15.792.287/0001-07

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 L2 LUC 214 ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: AVANI DA ROCHA PEREIRA

Protocolo: 569519

Data de Protocolo: 13/06/2025

CEVS: 352590401-561-001450-1-7

Razão Social: TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI EPP



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 15.792.287/0001-07  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 L2 LUC 214 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: AVANI DA ROCHA PEREIRA

Protocolo: 570561  
Data de Protocolo: 19/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000372-0-6  
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 28.206.252/0002-71  
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1736 Vila Municipal Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP  
Resp. Legal: ALEXANDRE BENASSI  
Resp. Técnico: GABRIELA FIORESI BARTIPAIA

Protocolo: 570807  
Data de Protocolo: 23/06/2025  
CEVS: 352590401-865-000099-1-1  
Razão Social: MAIARA ROSELL FRARE  
CNPJ/CPF: 22807259839  
Endereço: Rua BENOIT CERTAIN, 170 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-370 UF: SP  
Resp. Legal: MAIARA ROSELL FRARE  
Resp. Técnico: MAIARA ROSELL FRARE

Protocolo: 570934  
Data de Protocolo: 23/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000584-1-6  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ/CPF: 49.930.514/3091-52  
Endereço: Avenida ARQUIMEDES, 399 ANEXO RESTAURANTE JARDIM GUANABARA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO  
Resp. Técnico: JULIANA MOLAN

Protocolo: 568107  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-472-000980-1-9 CNAE 4722-9/01  
CEVS: 352590401-472-001547-1-7 CNAE 4722-9/02  
Razão Social: FELIPE EDUARDO DELVECCHIO  
CNPJ/CPF: 26.082.005/0001-02  
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 69 E 70 CIDADE LUIZA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP  
Resp. Legal: FELIPE EDUARDO DELVECCHIO

Protocolo: 567634  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-864-000458-1-0  
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 28.206.252/0002-71  
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 20101 SALA 3 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA  
Resp. Técnico: JÉSSICA SANTOS LIMA

Protocolo: 568730  
Data de Protocolo: 09/06/2025  
CEVS: 352590401-865-000309-1-0  
Razão Social: RENATA LEÃO MOREIRA  
CNPJ/CPF: 27935111880  
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 205 Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP  
Resp. Legal: RENATA LEÃO MOREIRA  
Resp. Técnico: RENATA LEÃO MOREIRA

Protocolo: 569334  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-562-000547-1-2  
Razão Social: JULIANA FUENTES CANTINAS  
CNPJ/CPF: 24.191.954/0001-97  
Endereço: Rua BARAO DE JUNDIAI, 1100 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA FUENTES

Protocolo: 569420  
Data de Protocolo: 12/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004302-1-8  
Razão Social: CAFETERIA E CHOCOLATARIA JUNDIAI LTDA  
CNPJ/CPF: 47.611.373/0001-62  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1500 LOJA 9 A Vila Virgínia

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP  
Resp. Legal: MARIANGELA ADRIANE ANTUNES MARTIN

Protocolo: 569622  
Data de Protocolo: 13/06/2025  
CEVS: 352590401-863-002969-1-0  
Razão Social: CLÍNICA JUNDIAÍ SAÚDE INTEGRADA LTDA  
CNPJ/CPF: 39.975.202/0001-94  
Endereço: Avenida MONSENHOR VENERANDO NALINI, 104 Jardim Itália Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-790 UF: SP  
Resp. Legal: THÁIS DE CAMARGO SOUZA  
Resp. Técnico: RAUL MARCEL MEDINA DOS SANTOS

Protocolo: 569765  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000834-1-0  
Razão Social: LARGIL CENTER BARBEARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.529.592/0001-61  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2600 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: LUZIRAN PERINI DE LIMA

Protocolo: 569783  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000249-1-0  
Razão Social: LARGIL CENTER BARBEARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.529.592/0002-42  
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 755 ANDAR 1 SALA 3 SALA 3 TÉRREO JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP  
Resp. Legal: LUZIRAN PERINI DE LIMA

Protocolo: 569795  
Data de Protocolo: 16/06/2025  
CEVS: 352590401-960-000167-2-1  
Razão Social: LARGIL CENTER BARBEARIA LTDA EPP.  
CNPJ/CPF: 19.529.592/0003-23  
Endereço: Rua SUIÇA, 47 BOX 2 Jardim Cica Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP  
Resp. Legal: ROGÉRIO DONIZETI DE LIMA

Protocolo: 570081  
Data de Protocolo: 17/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003303-1-0  
Razão Social: T. S. JUNDIAÍ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04.752.072/0001-46  
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 60 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-040 UF: SP  
Resp. Legal: EDENILSON MAGALHÃES DONOLA

Protocolo: 569083  
Data de Protocolo: 11/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004653-1-3  
Razão Social: BACON'S HOUSE HAMBURGUERIA LTDA  
CNPJ/CPF: 51.631.804/0001-20  
Resp. Legal: NATHANAEL FLORESTE RIBEIRO

Protocolo: 544912  
Data de Protocolo: 31/01/2025  
CEVS: 352590401-561-003359-1-6  
Razão Social: ANTÔNIO RAMOS DA SILVA  
CNPJ/CPF: 09452321873  
Resp. Legal: ANTONIO RAMOS DA SILVA

Protocolo: 564856  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-863-003028-1-3  
CEVS: 352590401-863-003029-1-0  
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA GUARAPIRANGA LTDA  
CNPJ/CPF: 44.479.515/0001-91  
Endereço: Rua JOSÉ DELÓGIO RUIZ, 274 SALA 01 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-506 UF: SP  
Resp. Legal: KELLI RENATA VELEDA DA SILVA  
Resp. Técnico: KELLI RENATA VELEDA DA SILVA

Protocolo: 564995  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-863-002546-1-4  
Razão Social: MAYRA SEREGATI  
CNPJ/CPF: 40878547878  
Endereço: AV DR ODIL CAMPOS DE SÁES, 66 VIANELO/BONFIGLIOLI



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-430 UF: SP  
Resp. Legal: MAYRA SEREGATI  
Resp. Técnico: MAYRA SEREGATI

Protocolo: 566551  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-464-000138-1-1  
Razão Social: INSTAAGRO SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 22.730.743/0009-07  
Endereço: AV ODILA CHAVES RODRIGUES, 1200 PARQUE INDUSTRIAL RM Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP  
Resp. Legal: DANIEL BACHNER  
Resp. Técnico: BRUNO BENETTI COEV

Protocolo: 566623  
Data de Protocolo: 28/05/2025  
CEVS: 352590401-472-001116-1-9  
Razão Social: DISTRIBUIDORA CILENE & SILVEIRA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.246.891/0001-21  
Endereço: Rua ROBERTO GÁSPARI, 163 Fazenda Grande Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-410 UF: SP  
Resp. Legal: CILENE FRANCO DA SILVEIRA

Protocolo: 567269  
Data de Protocolo: 02/06/2025  
CEVS: 352590401-863-000955-1-6  
Razão Social: JOSÉ LUIZ DENARDI  
CNPJ/CPF: 01493590804  
Endereço: Rua BONIFÁCIO JOSÉ DA ROCHA, 162 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-812 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ LUIZ DENARDI  
Resp. Técnico: JOSÉ LUIZ DENARDI

Protocolo: 567457  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-561-004439-1-3  
Razão Social: EDNALDO TAUCHER  
CNPJ/CPF: 35.233.624/0001-33  
Endereço: Rua BRASIL, 800 Vila Isabel Eber Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-284 UF: SP  
Resp. Legal: EDNALDO TAUCHER

Protocolo: 567642  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-463-000226-1-6  
Razão Social: ROTAMIL COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.425.448/0001-04  
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 11/ 12/ 13 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP  
Resp. Legal: TAIS PRISCILA ESPOSITO ANDRADE

Protocolo: 567657  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-561-003557-1-2  
Razão Social: LANCHONETE E PASTELARIA CASANOSTRA LTDA  
CNPJ/CPF: 74.384.280/0001-15  
Endereço: Avenida MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGUERA, KM 59 LOJA 01 BAIRRO MOISÉS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-610 UF: SP  
Resp. Legal: CICERO RODRIGUES DA SILVA

Protocolo: 567698  
Data de Protocolo: 03/06/2025  
CEVS: 352590401-561-001093-1-2  
Razão Social: HELOYNA MARCIA COELHO SOARES - ME  
CNPJ/CPF: 12.287.335/0001-11  
Endereço: AV. ANTONIO PINCINATO, 2820 CASA BRANCA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-771 UF: SP  
Resp. Legal: HELOYNA MARCIA COELHO SOARES

Protocolo: 568009  
Data de Protocolo: 05/06/2025  
CEVS: 352590401-865-000150-1-6  
Razão Social: KATE STANGUINI  
CNPJ/CPF: 22396932829  
Endereço: Rua DOUTOR ELOY CHAVES, 260 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-040 UF: SP  
Resp. Legal: KATE STANGUINI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 220, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de maio de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 044/2025, de Advertência, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento com Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e grupos similares, sem apresentar responsável técnico legalmente habilitado, conforme o Auto de Infração nº 039/2025, lavrado em 02 de abril de 2025.

CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA.  
CNPJ: 03.008.396/0001-01  
Endereço: Rua Marconília Rosa dos Santos, nº 235, Chácara Companheiros – Jundiá/SP.  
CEP: 13.215-873  
PROCESSO Nº 0012730/2025

Jundiá, 10 de julho de 2025.  
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ-132/2025, de 08/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ-024/2025, de 06/05/2025, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de CLÍNICA MÉDICA para compor a comissão;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ-024/2025, de 06/05/2025, em seu item 8.1.4., integrada pelos Membros: Prof. Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**, Professor Assistente da Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **16 de julho de 2025, 08:30 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco ( 08/07/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco ( 08/07/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ- 133/2024, de 10/07/2027

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente;

**RESOLVE**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, portadora do RG nº 18.\*\*\*-6 SSP/SP, para desempenhar as funções de **TESOUREIRA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, em substituição à Servidora **ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ**, em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco ( 10/07/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco ( 10/07/2025 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 35/2025, de 10 de julho de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Libras, na modalidade presencial, destinado a discentes e profissionais da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 23 de julho de 2025.**

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 17/2025**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** **GRIFON DIGITAL SERVICOS – FILIAL.** **Objeto:** Serviços técnicos especializados de recortes eletrônicos de Diários Oficiais e de acompanhamento de andamentos processuais mediante cadastro dos números dos processos, às demandas nas quais o órgão, conforme fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, através do boletim de publicações em nome da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, extraídos dos Diários Oficiais.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

**Assinatura:** 21/07/2025

**Término:** 21/07/2026

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS**

SEI PMJ 842/2024 – AI 17226/2024 Adilson Luiz Ribeiro

SEI PMJ 93320/2023 – AI 17338/2023 Donizete Francisco da Silva

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS**

SEI PMJ 37847/2023 – AIIM 2589/2025 Conjunto Japi Ecovillage I

[jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

SEI PMJ 21377/2025 – AI 18787/2025 Ivan Belani e outros

SEI PMJ 21378/2025 – AI 18788/2025 Matheus Brito de Almeida e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ANDRÉ FERRAZZO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP**

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

**90 Dias**

SEI PMJ 41511/2024 – AI 17983/2024 Thauana Silva Soares e outro

\*SEI PMJ 42206/2024 – \*AI 18026/2024 José Carlos Moreno

\* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ANDRÉ FERRAZZO**

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 21/2025**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ENGº BRUNO DONADEL ROVERI	
CLARISSÉ DE CASSIA STEFANUTTO	21861-0/2018

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ARQ. ANDRÉ FERRAZZO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025**

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
APM Escola Estadual Prof. Cecília Rolemberg	415-2/2022-1

Jundiaí, 11 de julho 2025

**ANDRÉ LUIZ FERRAZZO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Assinado Digitalmente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**

PORTARIA/CIAS Nº 009/2025

**CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis**  
Designação de funcionários, em substituição  
**PROCESSO CIAS Nº 003/25**

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:  
**DESIGNAR** a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, de 23/07/2025 a 22/08/2025.

Jundiaí, 10 de julho de 2025.  
(Helio Carletti Frigeri)  
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

EDITAL Nº 011 DE JULHO DE 2025

**JOSE CARLOS SACRAMONE**, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ.0023803/2025;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta as inscrições dos interessados para prestação do serviço de transporte de escolares, e suas alterações;

**FAZ SABER** que serão expedidos novos Alvarás de Autorização para a exploração do serviço de transporte de escolares no Município, cuja concessão observará as regras estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação instituída por intermédio da Lei Municipal nº 9.594 de 16 de junho de 2021, e suas alterações.

**I – DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição para os interessados dar-se-á no período de 16/07/2025 até 30/09/2025. Os interessados deverão realizar sua solicitação de inscrição através do site <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, ([Balcão do Empreendedor](#) > [Área do Empreendedor](#) > [Serviços](#) > [Inscrição Municipal - Abertura/Reabertura](#), aceitar os Termos e Condições e prosseguir).

1.2. Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

I- *Apresentar atestado negativo de antecedentes criminais, obtido através do site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;*

II - *Ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;*

III - *ser habilitado na categoria D;*

IV- *Apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);*

V- *Apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;*

VI- *não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses;*

VII- *Apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;*

VIII- *Comprovante de residência em nome do interessado.*

1.3. Será procedida uma análise prévia dos documentos exigidos acima, apresentados pelos interessados e somente aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste Edital e forem considerados aptos poderão se habilitar para a obtenção do Alvará de Autorização.

**2. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA E DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Para a obtenção do Alvará de Autorização o contemplado deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei 9.594 de 16 de junho de 2021, suas alterações e disposto neste Edital;

2.2. O inscrito deverá apresentar documento do veículo, em seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização de transferência, juntando o comprovante de vistoria técnica .

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Será outorgado um único Alvará de Autorização ao motorista profissional autônomo, proprietário de um único veículo, apreciado no presente concurso público;

3.2. Os interessados poderão impugnar ou recorrer aos atos ou decisões proferidas neste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

ciência, cabendo ao Gestor da UGMT decidir sobre o assunto. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

[Bruno Sergio Taveira Palhari](#)

Diretor do Departamento de Transporte Público

José Carlos Sacramone

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Edital de Chamamento Público Nº SEI 2410553/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGDECT nº 15/2025 PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, torna público que, entre os dias 16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar o evento denominado “7ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços”, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

**1. FINALIDADE**

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente ao evento denominado “7ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços”, por intermédio pessoa jurídica de direito privado ao Município.

**2. OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio da contratação de serviços ou divulgação da marca, divididos por módulos neste edital, sendo a quantidade de cotas disponíveis descritas em cada módulo, visando a realização do evento “7º FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços”, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 05, 06 e 07 de setembro de 2025. A ação é uma iniciativa da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, tendo como principais objetivos fomentar, fortalecer, incentivar e divulgar o trabalho dos pequenos e microempreendedores do Município de Jundiaí.

**2.1. PROGRAMAÇÃO**

- Sextas-feiras, dias 29/08 e 05/09, das 12h às 22h;
- Sábados, dias 30/08 e 06/09, das 10h às 22h;
- Domingos, dias 31/08 e 07/09, das 10h às 20h;
- Local: Parque Comendador Antonio Carbonari – Parque da Uva – Avenida Jundiaí, s/n;
- Programação: exposição e venda de produtos e serviços dos empreendedores locais, Rodadas de Negócios, Dia da Beleza, desfile de moda com produtos dos expositores, desfile pet, apresentação dos artistas locais, praça de alimentação, Dia do Pastel de Feira e do Caldo de Cana, Espaço Kids, Espaço Pet, interatividade.

2.2. O patrocínio será proposto na forma de cotas, conforme a seguir:

**2.2.1. MÓDULO I – 1 cota disponível**

- Montagem do Espaço Kids, conforme croqui do Anexo 1 - Croqui (2396114), com monitores durante o funcionamento da feira. O espaço deve contemplar, no mínimo, os brinquedos abaixo:
  - o 1 tobogã tradicional: capacidade 60 kg, indicado para crianças de até 12 anos. Medidas: 3,00m (L) X 5,00m (C) X 4,20m (A);
  - o 1 tobogã kids: capacidade até 50kg, indicado para crianças de 01 a 05 anos. Medidas: 2,30m (L) X 3,30m (C) X 3,00m (A);
  - o 1 cama elástica 3,66 metros;
  - o 1 castelo pula pula: capacidade até 40 kg, indicado para crianças de 01 a 05 anos, 2,00m (C) X 2,00m (L) X 1,90m (A);
  - o Decoração alusiva ao tema por todo o espaço deverá ser realizada pelo Patrocinador;
- VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Contrapartida do município para o MÓDULO I:
  - o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
- o Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
- o Direito a um espaço tamanho 2m x 2m na feira, para exposição de produtos – o espaço será fornecido pela Prefeitura, de acordo com o padrão dos stands da feira. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;
- o Direito à utilização do espaço kids para colocação de materiais de divulgação da marca;
- o A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas e em alta resolução.

**2.2.2. MÓDULO II – 1 cota disponível**

- Montagem do espaço PET, com monitoria, conforme croqui do Anexo 1 - Croqui (2396114), devendo conter:
  - o Parque pet;
  - o Cerca ao redor;
  - o Tenda para cobertura;
  - o Local de assento para os tutores;
  - o Porta saquinho abastecido com saquinhos para descarte de necessidades;
  - o Bebedouro para os cães;
  - o Decoração alusiva ao tema por todo o espaço.;
  - o Cestos de lixo;
  - o VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Contrapartida do município para o MÓDULO II:
  - o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
  - o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
  - o Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
  - o Direito a um espaço tamanho 2m x 2m na feira, para exposição de produtos - o espaço será fornecido pela Prefeitura, de acordo com o padrão dos stands da feira. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;
  - o Direito à utilização do espaço PET para colocação de materiais da marca;
  - o A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas e em alta resolução.

**2.2.3. MÓDULO III - 1 cota disponível**

- Montagem e operação de um estúdio de gravação profissional, contendo:
  - o Espaço para gravação de vídeos de alta qualidade, em formato live shop;
  - o O espaço terá as dimensões de 5m (cinco metros) de largura por 4m (quatro metros) de profundidade, estrategicamente localizado no palco do evento;
  - o O estúdio deverá gravar no mínimo 200 (duzentos) vídeos durante os 6 (seis) dias de evento;
  - o Valor Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Contrapartida do município para o MÓDULO III:
  - o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
  - o Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
  - o Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
  - o Direito à inserção da marca no espaço que será fornecido, mediante adesivação. A adesivação deverá ser realizada pelo patrocinador;
  - o Direito à utilização de espaço no palco para colocação de materiais

da marca;

- o A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

**2.2.4. MÓDULO IV: Cotas de pagamento e contrapartida****2.2.4.1. COTA BRONZE - 10 (dez) cotas disponíveis**

- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

**2.2.4.2. COTA PRATA – 10 (dez) cotas disponíveis**

- Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
- Direito a um balcão, com testeira, tamanho 1,00m X 0,50m, posicionado na rampa de acesso para os pavilhões para distribuição de materiais ou brindes. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;
- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

**2.3.4.3. COTA OURO – 5 cotas disponíveis**

- Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
- Direito a um balcão, com testeira, tamanho 1,00m X 0,50m, posicionado na rampa de acesso para os pavilhões para distribuição de materiais ou brindes. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;
- Direito à inserção da marca na lona da marquise do parque;
- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

**2.3.4.4. COTA OURO+ – 5 cotas disponíveis**

- Valor: R\$ 10.000,00;
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no material de divulgação virtual do evento (redes sociais, página oficial da FENS);
- Direito à inserção da logomarca da empresa parceira no telão da testeira do palco durante a realização do evento (tamanho da logomarca: 1m X 0,80m);
- Direito à inserção da marca (tamanho da logomarca: 30cm x 30cm) nos 03 (três) boxes de patrocinadores posicionados nas entradas da feira, sendo: 1 (um) box na entrada pelo portão 11, 1 (um) box pela entrada da marquise principal e 1 (um) box na entrada do pavilhão central;
- Direito a um balcão, com testeira, tamanho 1,00m X 0,50m, posicionado na rampa de acesso para os pavilhões para distribuição de materiais ou brindes. A Patrocinadora será responsável pela decoração do espaço;
- Direito à inserção da marca na lona da marquise do parque;
- Direito à inserção de um vídeo comercial de até 1 minuto no telão do



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

palco principal da feira, nos momentos em que o telão não estiver sendo utilizado. Todos os patrocinadores que adquirirem a cota ouro terão direito à utilização do telão para vídeo. A Patrocinadora será responsável pela produção e entrega do vídeo para a equipe de organização da FENS para reprodução em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive, com formato e resolução informados antecipadamente pela equipe.

- A Patrocinadora será responsável pela entrega da logomarca para a equipe de organização da FENS em até 10 (dez) dias antes do início da feira. A mídia deverá ser entregue em pen drive ou por e-mail, com formato nas medidas supracitadas, e em alta resolução.

- Direito a um espaço na área externa ao pavilhão, para exposição de produtos – os espaços disponíveis estão contemplados no Anexo 2 - Espaços externos (2396139) deste edital;

- O Patrocinador poderá escolher entre um dos espaços disponíveis. A prioridade de escolha obedecerá à ordem de entrega das propostas;

- O Patrocinador será responsável pela ocupação e decoração do espaço externo escolhido.

### 3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser remetida por e-mail para [fens@jundiá.sp.gov.br](mailto:fens@jundiá.sp.gov.br), ou entregue em mãos no Espaço Jundiá Empreendedora, situado no Maxi Shopping, piso G3, 3º andar, à Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 6000, entre os dias 16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, das 8h às 17h;

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada, na última página e rubricadas as demais, pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo 3 - Formulário de proposta (2452005) deste edital, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta, nos casos dos Módulos I e II;

3.3. No caso do envio da proposta por e-mail, os arquivos deverão estar em PDF, com as páginas assinadas pelo responsável legal do proponente;

3.4. No mesmo envelope ou e-mail, constarão os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme caso;

3.4.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.4.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

3.4.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.4.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.4.6. No caso de patrocínio na forma de serviços, deve-se comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, com o mesmo objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

3.4.7. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de:

a) contratos, parcerias ou instrumentos similares;

b) publicações e pesquisas realizados ou outras formas de produção de conhecimento;

c) acúmulo dos profissionais envolvidos no objeto do patrocínio;

d) prêmios recebidos;

e) declaração de experiência prévia e/ou de capacidade técnica emitida por parceiros ou contratantes;

3.4.8. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;

3.4.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso.

3.5. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8 da Lei nº 8.901, de 2018:

I – Pessoas físicas ou jurídicas que não cumpram as exigências do Edital de Convocação, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

II – Com empresas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza do evento ou projeto;

III – Quando a transferência do bem ou serviço resultar em aumento de despesa de caráter continuado da Administração Municipal com a sua manutenção, sem a demonstração da viabilidade orçamentária e financeira da ação pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

IV – Quando tratar-se de pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública e fé pública;

V – Quando tratar-se de pessoa jurídica:

a) declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração pública, na forma da lei;

Ou b) que tenha:

1. Condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

Ou 2. Condenação pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – Quando a doação, apoio ou patrocínio caracterizar conflito de interesses como, por exemplo:

a) Que visem a promoção de candidatos, autoridade ou partidos políticos;

b) Direcionadas a agente público específico;

c) Cujo objeto seja ilícito ou de origem ilícita;

d) Que atentem contra os princípios da administração pública;

VII – Quando o recebimento de bens móveis ou serviços gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

VIII – Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral na circunscrição municipal, até a proclamação do resultado final.

Parágrafo único: A vedação de que trata o inciso VIII deste artigo não impede o recebimento de bens e serviços referente aos termos celebrados em período anterior ou para enfrentamento de situação de calamidade pública ou estado de emergência em saúde, desde que não envolva qualquer forma de exploração publicitária ou publicidade institucional vedada nos termos da legislação eleitoral. (NR)

3.6. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

### 4. CRITÉRIOS E SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018;

4.2. Para os Módulos I, II e III serão classificadas as primeiras pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação solicitada e que atenderem a todos os itens solicitados no edital de Patrocínio da 7ª FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços;

4.3. Para o Módulo IV (cotas Bronze, Prata, Ouro e Ouro+) serão classificadas as propostas por ordem de chegada e que cumprirem com toda a documentação solicitada, respeitando a quantidade de cotas disponíveis ou a quantidade total de propostas recebidas, desde que não ultrapassem a soma das cotas de acordo com cada módulo. A entrega do envelope de forma presencial será mediante o fornecimento de um recibo contendo data e hora da entrega, pela Prefeitura do Município de Jundiá – Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Para a entrega das propostas por e-mail, serão consideradas a data e hora de envio para classificação;

4.4. Serão classificadas as 10 (dez) primeiras propostas da categoria Bronze e as 10 (dez) primeiras propostas da categoria Prata OU a soma de até 20 propostas, compostas pelas duas categorias, quando uma delas não chegar ao número máximo de 10 (dez) cotas e a outra ultrapassar o limite de 10 (dez) cotas;

4.5. Serão classificadas as 5 (cinco) primeiras propostas da categoria OURO e as 5 (cinco) primeiras propostas da categoria OURO+ OU a soma de até 10 (dez) propostas, compostas pelas duas categorias, quando uma delas não chegar ao número máximo de 5 (cinco) cotas e a outra ultrapassar o limite de 5 (cinco) cotas;

4.6. O pagamento das cotas Bronze, Prata, Ouro e Ouro+ deverá ser feito mediante depósito bancário, em conta corrente informada pela Prefeitura do Município de Jundiá;

4.7. O valor do patrocínio das cotas Bronze, Prata, Ouro e Ouro+ será utilizado para subsidiar os custos de montagem da estrutura do evento;

4.8. As propostas dos Módulos I (Espaço Kids), II (Espaço Pet) e III (Montagem e operação de um estúdio de gravação profissional) deverão prever a execução do projeto apresentado de montagem do espaço, não havendo qualquer outro tipo de pagamento por parte do proponente à Prefeitura Municipal de Jundiá. O Patrocinador será responsável pelo custeio, contratação, montagem e desmontagem de toda a estrutura;

4.9. Caso haja eventual empate entre as propostas, a solução final para o desempate será o sorteio;

4.10. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções;

4.11. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Bruna Félix de Oliveira Lazarini, Antonio Ricardo Brino, Márcia Alessandra Domingues, Isabela Regina Silva, Luiz Alessandro Baggio e Ligia Von Zuben Foga, designados por meio da Portaria UGCC nº 192/2025;

4.12. Após a seleção das propostas, serão informadas, através da Imprensa Oficial, as empresas classificadas, ficando essas comprometidas a comparecer na Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, assim que convocadas, para formalizar o termo de patrocínio, realizar o pagamento da cota e definir o Plano de Trabalho;

4.13. As empresas participantes dos Módulos I, II e IV Cota Ouro+ deverão comparecer no Parque da Uva, em visita técnica, conforme agendamento prévio da UGDECT para demarcação dos locais de montagem dos espaços;

4.14. O não comparecimento da empresa classificada em data e horário solicitados pela prefeitura acarretará em desclassificação da mesma, ficando a próxima classificada e apta a comparecer na Prefeitura para efetivação dos trâmites.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Compete ao patrocinador, sem ônus financeiro ao Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultam a execução do projeto;

5.1.3. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.4. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.5. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.6. Avaliar e ajustar a implantação do projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.7. Entregar o patrocínio, nada data do evento;

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme contrapartidas descritas neste Edital;

5.2.2. Indicar os locais onde os serviços serão prestados e suas equipes que participarão do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e equipes;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com infraestrutura necessária para os encontros;

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador, o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implementação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização dos Gestores responsáveis da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

5.2.9. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento;

5.2.10. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho serão de responsabilidade de cada parte naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos;

5.2.11. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos;

5.2.12. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal número 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento Constante no Anexo (2395884) deste Edital;

5.2.13. A fiscalização por parte do Município, não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital;

5.2.14. Esta convocação será processada e julgada por Comissão de Seleção indicada por ato do Executivo.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Espaço Jundiaí Empreendedora, situado no Maxi Shopping, piso G3, 3º andar, à Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 6000, das 8h às 17h;

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

**7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser entregues à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, situada no Paço Municipal, sexto andar, ala norte, na Avenida Liberdade, s/n, no prazo improrrogável de até o segundo dia útil anterior à data para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da Ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento;

7.2. Caberá recurso em relação à seleção até a divulgação do resultado;

7.3. Caberá à Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos;

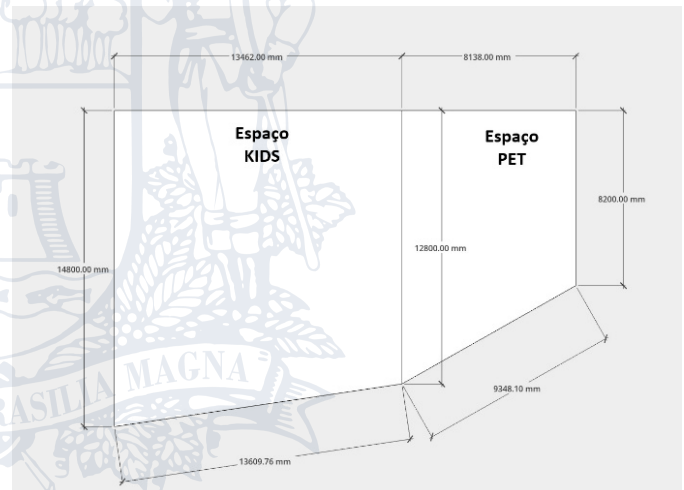
7.4. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 07 de julho de 2025.

Humberto Cereser

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**ANEXO I - CROQUI****ANEXO II – ESPAÇOS EXTERNOS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FORMULÁRIO DE PROPOSTA ATUAL****ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

Patrocínio da 7ª FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços

Dias 29, 30 e 31 de agosto/ 05, 06 e 07 de setembro de 2025

Deve ser preenchido e assinado pelo proponente

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Contato do responsável legal: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

**Módulo escolhido:**

- Módulo 1 – Montagem do Espaço Kids – 1 cota disponível
- Módulo 2 – Montagem do Espaço PET – 1 cota disponível
- Módulo 3 – Montagem e operação do estúdio de gravação
- Módulo 4 – Cota Bronze – valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) – 10 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Prata – valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 10 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Ouro – valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – 5 cotas disponíveis
- Módulo 4 – Cota Ouro+ – valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 5 cotas disponíveis

Tomei ciência integral do conteúdo do Edital de Patrocínio UGDECT 15/2025, referente à 7ª edição da FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços, incluindo todas as suas cláusulas, condições, prazos e critérios de participação;

Concordo expressamente com todos os termos estabelecidos no referido edital, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, caso esta empresa/instituição seja selecionada como patrocinadora do evento;

Estou ciente de que a inobservância das disposições previstas no edital poderá implicar na desclassificação da proposta, bem como em outras sanções previstas em lei ou no próprio edital; Declaro, ainda, que as informações prestadas na proposta de patrocínio apresentada são verdadeiras e podem ser verificadas pelos organizadores do evento, sempre que necessário.

Jundiaí, \_\_\_\_ de julho de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CULTURA****EDITAL Nº 09/2025 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 01/2025  
PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situada à Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna público que, de 11 a 20 de julho de 2025, das 8h00 às 17h00, receberá propostas das empresas interessadas a ser patrocinadas a ação denominada "27º Festival Enredança 2025", a ser realizada na cidade de Jundiaí de 2 a 21 de setembro de 2025.

**1. FINALIDADE**

A presente convocação, regida pelo § 3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para obtenção do patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente ao ação/projeto denominado "27º Festival Enredança 2025".

**2. OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para confecção de camisetas, para a montagem da estrutura (palco, som e luz), para a realização do "27º Festival Enredança 2025" que ocorrerá no período de 2 a 21 de setembro de 2025. O "27º Festival Enredança 2025", compreende a realização, através de Edital de Concurso para habilitação de bailarinos e coreografias, de apresentações de coreografias de

**CULTURA**

dança, em Mostras Competitiva e Paralela, nos seguintes locais: Teatro Polythema, Centro das Artes e shoppings (através de patrocínio por este edital), ação esta que faz parte do Calendário Municipal desta Unidade de Gestão de Cultura, com o principal o objetivo de incentivo ao segmento artístico da dança.

2.1. O patrocínio poderá ser proposto na forma de cotas, conforme tabela a seguir:

Nomenclatura de grupo de cota	Recursos esperados	Contrapartida do Município
APOIO MÓDULO 1	1) Confecção de 30 (trinta) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.	.Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.
PATROCÍNIO MÓDULO 2	1) Cessão de espaço para realização das apresentações das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 02 a 21 de setembro de 2025, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura; 2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco; 3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação; 4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.	Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.

2.2. Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de 30 (trinta) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com



## CULTURA

a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.

□ Tamanhos das camisetas: 3 (três) P; 8 (oito) M; 8 (oito) G; 8 (oito) GG e 3 (três) EXG.

2.3 Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar:

- Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 2 a 21 de setembro de 2025, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.

### 3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue em mãos, remetida por correspondência para a Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí, situada no Espaço Expressa, na Av. União dos Ferroviários, nº 1760, bairro Ponte Campinas, Jundiaí-SP ou enviada por email para [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br), até às 17h00 do dia 20 de julho de 2025.

3.2 A proposta deverá ser entregue, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018, quais sejam:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem exigidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,

3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope/email, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial (Junta Comercial ou Cartório), ato constitutivo e alterações;

3.3.2. Certidão do CNPJ ativa;

3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

3.3.4. Certidões de regularidade das Fazendas Municipal, Estadual e Federal (incluindo Dívida Ativa da União);

3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6. Comprovação de experiência prévia em serviços semelhantes;

3.3.7. Capacidade técnica e operacional, que pode incluir contratos anteriores, parcerias, publicações, prêmios;

3.3.8. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente.

3.3.9 Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1 Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2 As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, materiais de conteúdo pornográfico, político-ideológico ou desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade do patrocínio almejado.

3.4.3 As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2 Caso haja eventual empate entre as propostas, mesmo utilizando-se dos critérios fixados no Anexo, a solução final para o desempate será o sorteio, ressalvando a hipótese de que trata o item 4.3.

4.3 Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Cultura e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4 Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5 Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

4.6 A Comissão de Seleção será composta pelos servidores do departamento de cultura.

4.7 Cotejo do valor do serviço com o da exploração publicitária:

Módulo	Serviço	Valor do Serviço
Patrocinador Módulo 1	Confecção de 30 (trinta) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.	R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)



**CULTURA**

Patrocinador Módulo 2	<p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 02 a 21 de setembro de 2025, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.</p>	<p>1) R\$ 2.000,00 (doze mil Reais) - Cessão de Espaço</p> <p>2) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)</p> <p>3) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais)</p> <p>4) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)</p> <p>Total módulo: R\$ 9.200,00</p>
--------------------------	--	--

Cultura:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao apoio ou patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 2;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc), que participação do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Elegger representantes da Unidade de Gestão de Cultura para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.2.9. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.10. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, aqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5 A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6 O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo em qualquer hipótese, repasse de recursos financeiros entre as partes.

5.7 O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8 A fiscalização por parte do Município, não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. Esta convocação será processada e julgada por Comissão de Seleção do Executivo.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

\*Obs.: Valores referenciais mensurados da execução do serviço como diária.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Compete ao apoiador do Módulo 1 e o patrocinador do Módulo 2, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicado; Informar à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.2. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.3. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.4. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.5. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.6. Entregar o patrocínio, na data do evento.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de



## CULTURA

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760. Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4589.6800, pelo e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br

7.2 Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Cultura.

### 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caberá recurso em relação à seleção até a divulgação do resultado.

8.2 Caberá à Unidade de Gestão de Cultura, analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

8.3 As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 11 de julho de 2025.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

Clarina ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

### ANEXO I – Critérios de Avaliação e Classificação

A Comissão de Seleção avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

Apoiador (Módulo 1)

Será classificada como Apoiador a empresa que cumprir toda a documentação e ofertar 100% dos itens do Módulo 1 (confeção de camisetas).

Patrocinador (Módulo 2)

Será classificada como Patrocinador a empresa que cumprir a documentação e ofertar 100% dos itens do Módulo 2 (estrutura técnica de palco, som e luz).

Empate

Em caso de empate entre propostas completas, será realizado um sorteio público, às 17h do dia 30 de julho de 2025, na Unidade de Gestão de Cultura (Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760, Ponte Campinas, Jundiaí-SP).

### ANEXO II – Projeto Geral de Comunicação

Contrapartida

Apoiador – Módulo 1 (100%)

Patrocinador – Módulo 2 (100%)

- 1 Logomarca em material gráfico (panfletos, banners, camisetas)
- 2 Citação da logomarca em entrevistas (rádio, TV, mídias digitais)
- 3 Logomarca nas camisetas do Festival
- 4 Citação da marca nos palcos pelo apresentador
- 5 Destaque na Noite de Gala (Teatro Polytheama e Glória Rocha)

Apoiador (Módulo 1): acesso a todos os itens (1 e 3).

Patrocinador (Módulo 2): acesso a todos os itens (1, 2, 3, 4 e 5).

### ANEXO III – Minuta do Termo de Patrocínio/Apoio TERMO DE PATROCÍNIO/APOIO Nº \_\_\_/2025

Entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (CNPJ 45.780.103/0001-50), e [NOME DA EMPRESA] (CNPJ \_\_\_), conforme Edital UGC nº \_\_\_/2025, para apoio/patrocinio ao 27º Festival Enredança 2025, que ocorrerá de 2 a 21 de setembro de 2025, no Teatro Polytheama e Glória Rocha.

Cláusulas:

Objeto

Apoiador: confecção de camisetas (Módulo 1).

Patrocinador: prestação de serviços completos de palco (Módulo 2).

Obrigações do Município (UGC)

Disponibilizar infraestrutura, supervisionar, fiscalizar e definir comunicação visual conforme Anexo II.

Obrigações da Empresa

Executar integralmente o módulo contratado, conforme Lei 8.901/2018 (com plano de trabalho, prestação de contas, alvarás e encargos trabalhistas/fiscais)

Exploração Publicitária

Conforme Anexo II, com base na categoria (Apoiador ou Patrocinador).

Vedação de Recursos Financeiros

Proibido qualquer repasse financeiro entre Município e empresa.

Vigência

De 2 a 21 de setembro de 2025, prorrogação possível por termo aditivo, respeitada a legislação.

Rescisão

Por descumprimento ou denúncia com 30 dias de antecedência, conforme a lei municipal.

Foro

Comarca de Jundiaí.

Recursos Administrativos

Devem ser formalizados na UGC em até 5 dias úteis após atos ou decisões.

Jundiaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

Clarina Marcelo Peroni  
Gestora de Cultura

### DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 03/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - 5º

FESTIVAL DE CURTAS

SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo Administrativo SEI Nº 17356/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5657 de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 5.4 do edital;

RESOLVE:

1) Negar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes abaixo listados, de acordo com justificativa enviada individualmente via e-mail aos interessados e devidamente protocoladas no processo administrativo.

PROONENTES:

- Diego Alves Francisco
- Eunice de Cassia Fonseca de Almeida
- SUELEN APARECIDA MARTINS 22371331821

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura



**CULTURA**

**EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - 5º FESTIVAL DE CURTAS**  
SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo Administrativo SEI Nº 17356/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5657 de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o prazo legal para envio da documentação necessária para habilitação, conforme item 6 do edital;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento aos curtas-metragens HABILITADOS e INABILITADOS neste certame:

MOSTRA COMPETITIVA			
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM	HABILITAÇÃO	MOTIVO
Alessandro Pereira de Jesus	Faustina - Música Para Viver	Habilitado	-
Arthur Henrique Marques	Bon Vivant	Habilitado	-
Beatriz Pastorini Nogueira	Terra Cega	Habilitado	-
BRACO PRODUCOES - CINEMA E MUSICA LTDA - ME	Tarde da Noite Longe de Casa	Habilitado	-
Bruno Fernandes Pimentel da Silva	Câmera obscura	Habilitado	-
Carlos Alberto de Oliveira	O Pacto da Perfeição	Habilitado	-
Caroline Adrielli de Almeida Santos	A Causa Secreta	Habilitado	-
Daniel Furlan Peixoto	Atum Mortal 3000	Habilitado	-
Danilo Matsumoto	Insonia	Inabilitado	Não enviou a documentação necessária para a habilitação.
Eliasaf Rodrigues de Assis Filho	Turno da Madrugada	Habilitado	-
Gabriel Nunes Martins	Algo alem do silêncio	Habilitado	-
GLOMC filmes ltda.	Solidão Coletiva	Habilitado	-
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Cogito Ergo Sum	Habilitado	-
Gustavo Campos	Dona Irene	Habilitado	-
Hernan Gabriel Gonzalez	Vênus em Aquário	Habilitado	-
Julia Coimbra Martin	O Demônio Quando Quer Fica Bonito	Habilitado	-
Júlia Mendes Pereira Checchinato	Pingo de Floresta	Habilitado	-
Laís Bengtson Cabral	DOC? Drag Ocupam O Cinema	Habilitado	-
Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	INVERSÕES	Habilitado	-
Marcelo da Silva	O Convite	Habilitado	-
Pietra Lopes de Souza	O Monstrinho das Cores	Habilitado	-
Renato Reis Trippe	Evoluções Perecíveis	Habilitado	-
Tiago Yukio Nakayama	Agridoce	Habilitado	-
ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Vermelho urucum, preto jenipapo	Habilitado	-

MOSTRA PARALELA			
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM	HABILITAÇÃO	MOTIVO

35.732.264 MATHEUS FERREIRA DE LIMA	Guinchar dos Porcos	Habilitado	-
Carlos Miguel Costa Gonçalves	Não Deixe a Fantasia Morrer	Inabilitado	Não enviou a documentação necessária para a habilitação.
Eduardo Barbieri Carvalho de Almeida	Limbo	Inabilitado	Não enviou a documentação necessária para a habilitação.
João Pedro Tonet Mazzeto	O Ateneu	Inabilitado	Não enviou a documentação necessária para a habilitação.
Lucas Henrique De Franchi Cunha	SOFIA	Inabilitado	Não enviou a documentação necessária para a habilitação.
Persília Aparecida Mattenhauer Pancotto	A Senhora	Habilitado	-
Ricardo Ceolin Pereira	Antonico e sua mãe	Habilitado	-
Roberto Felipozzi SANDER ANTONELLI JUNIOR	Homines	Habilitado	-
26082085841	25 Anos de JundComics	Habilitado	-

2) Informar que, por força do item 6.2 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 14/07/2025 até as 23h59min do dia 16/07/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail curtasjundiai@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 4911, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Designa a funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretora Legislativa, símbolo CC-0, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 23 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 4912, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Designa a funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Legislativa, símbolo CC-3 do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 23 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 4913, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Nomeia a Sra. AIRAN CARLOS MACHADO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

**PORTARIA Nº 4914, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Concede progressão ao funcionário JULIO GUERRERO BRATFISCH, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, a partir de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 4915, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Concede progressão ao funcionário FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO, Agente de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 4916, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Concede progressão à funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2025.



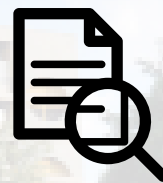
**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**